



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



GeoAtributo - Consultadoria e Informação para o
Planeamento e Ordenamento do Território, Lda.

Preâmbulo

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III - Inventários, Modelos e Listagens

Anexos

Versão 05 | junho de 2021

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	00_PME_SABUGAL_Preambulo_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.



PREÂMBULO



1. Lista de Acrónimos
 2. Referências Legislativas
 3. Registo de Atualizações e Exercícios
-

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

Índice.....	5
1 Lista de Acrónimos	6
2 Referências Legislativas	11
2.1 Legislação Estruturante.....	11
2.2 Legislação Orgânica.....	12
2.3 Legislação Técnico-operacional	15
2.4 Legislação Concorrente.....	16
2.5 Legislação Diversa	19
3 Registo de Atualizações e Exercícios	21
3.1 Registo de Atualizações	21
3.2 Registo de Exercícios.....	22

1 LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A	
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AHBVSabugal	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Sabugal
AHBVSoito	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Soito
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AR	Áreas de Risco
ATL	Atividades de Tempos Livres
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Caminho Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal do Sabugal
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COS2015	Carta de Uso e Ocupação do Solo 2015
CPX	Command Post Exercise (exercícios de posto de comando)
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa

LISTA DE ACRÓNIMOS	
D	
DCPT	Departamento Central de Polícia Técnica
DEM	Digital Elevation Model
DGT	Direção-Geral do Território
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGS	Direção Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DVI Team	Disaster Victim Identification Team
E	
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EEEVS	Elementos Estratégicos, Expostos, Vitais e/ou Sensíveis
EDP	Energias de Portugal
EGIC Psicossocial	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
EN	Estrada Nacional
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
ENSR	Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-M	Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas Mortais
ETA	Estação de Tratamento de Água
F	
FFAA	Forças Armadas
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
I	
IC	Itinerário Complementar
ICARO	Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística

LISTA DE ACRÓNIMOS	
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
ISS	Instituto de Segurança Social
L	
LIVEX	Live Exercise (exercício com meios reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LPC	Laboratório de Polícia Científica
M	
MAI	Ministro da Administração Interna
MP	Ministério Público
N	
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEP	Norma de Execução Permanente
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
O	
ORMIS	Ordens de Missões
OCS	Órgãos de Comunicação Social
P	
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCOC	Plano de Contingência para Ondas de Calor
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PDDFCI	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PJ	Polícia Judiciária
PLANCOM	Plano de Comunicações

LISTA DE ACRÓNIMOS	
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMA	Postos Médicos Avançados
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCS	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Sabugal
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNPR	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
POSIT	Pontos de Situação
PROF	Programa Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
R	
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais
RNE	Rede Nacional de Expressos
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SITAC	Situação Tática
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service

SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
T	
TO	Teatro de Operações
TUA	Título Único de Ambiente
U	
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro, Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho de 2015 e pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio – Aprova a Lei de Segurança Interna.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019 - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de março – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

2.2 LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Lei Orgânica 1-B/2009, de 07 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Aprova a Lei Defesa Nacional.

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 07 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 01 de setembro – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018 - Diário da República n.º 243/2018, de 18 de dezembro – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1490-A/2012, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto de 2015 – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro - Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), unidade especializada da Guarda Nacional Republicana, definindo a sua missão e âmbito territorial.

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9568-A/2017 - Diário da República n.º 209/2017, de 30 de outubro - Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil, anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., em conformidade com o regime

estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea.

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Exército.

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha.

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015 de 09 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016 e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março – Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2013, de 17 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 74/2016 – Aprova a orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 07 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 04 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 02 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 08 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2013, de 01 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 01 de julho de 2016 – Regulamentação da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

2.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Regime do estado de sítio e do estado de emergência.

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

2.4 LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, 09 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro – Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território e revoga a Lei n.º 58/2007, de 04 de setembro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro de 2016 – Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 04 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro – Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto – Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro de 2015, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo

Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Despacho n.º 11011/2018, de 26 de novembro – Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pelo Despacho n.º 8640-B/2017, de 29 de setembro, pelo Despacho n.º 9081-E/2017, de 13 de outubro, pelo Despacho n.º 9599-A/2017, de 31 de outubro, pelo Despacho n.º 9973-B/2017, de 17 de novembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2018, de 15 de março e pelo Despacho n.º 9084-A/2018, de 26 de setembro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, «Intervenção», da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 30/2012, de 09 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

2.5 LEGISLAÇÃO DIVERSA

Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 04 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 08 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 03 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 07 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 03 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho - Lei das Comunicações Eletrónicas.

Decreto-Lei n.º 1/2017, de 05 de janeiro – Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, dando cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» do Programa SIMPLEX+ 2016.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 02 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às

taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

Decreto-Lei n.º 448/99, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2001, de 07 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 09 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Aprova as bases da concessão do serviço postal universal, a outorgar entre o Estado Português e os CTT - Correios de Portugal, S. A.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 08 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 17/2014, de 29 de abril – Torna pública a aprovação, pela Comissão Nacional de Proteção Civil, dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Coruche e Sabugal, dos Planos Municipais de emergência de Proteção Civil de Alfândega da Fé, Beja, Entroncamento, Évora, Mogadouro, Paços de Ferreira, Portalegre, Santa Maria da Feira, Vagos, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira, Vila Flor, Vila Noca de Foz Côa e Vila Nova de Gaia com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 26/2016, de 05 de agosto – Torna pública a aprovação, pela Comissão Nacional de Proteção Civil, dos Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil de Faro, Guarda e Portalegre, dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Aveiro, Bombarral, Marco de Canaveses e Penafiel, dos Planos Municipais de Emergência de Proteção de Aljezur, Aljustrel, Alvito, Marvão, Mértola, Moura, Oliveira do Bairro e Serpa com a recomendação de uma revisão intercalar ao fim de três anos da sua vigência, da 1.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alcoutim e Barreiro com a recomendação de uma revisão intercalar ao fim de três anos da sua vigência.

3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações
01	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	-	11-01-1999	Secretário de Estado da Administração Interna	-
02	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	17-07-2012	28-01-2014	Comissão Nacional de Proteção Civil	Resulta da revisão e atualização do Plano, de acordo com as diretivas emanadas pela Resolução da CNPC n.º 25/2008, de 18 de julho
03	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	28-01-2014	03-04-2019	Comissão Nacional de Proteção Civil	Resulta da revisão e atualização do Plano, de acordo com as diretivas emanadas pela Resolução da CNPC n.º 25/2008, de 18 de julho
04	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil			Assembleia Municipal, após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Resulta da revisão e atualização do Plano, de acordo com as diretivas emanadas pela Resolução da CNPC n.º 30/2015, de 07 de maio
04	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS²

REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO SABUGAL										
Tipo			Relatório do Exercício	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades Envolvidos	Meios e Recursos Envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LIVEX								
			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

² Importa referir que não foram realizados exercícios de teste às anteriores versões do Plano.



PARTE I.

Enquadramento



1. Introdução
 2. Finalidade e Objetivos
 3. Tipificação dos Riscos
 4. Critérios para Ativação
-

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Parte I
Descrição:	A Parte I faz uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente: o diretor do plano e seus substitutos; a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder; a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/ desativação do plano.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	01_PME_SABUGAL_Parte_I_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras.....	4
Índice de Quadros.....	4
Índice de Mapas.....	4
1 Introdução.....	5
2 Finalidade e Objetivos	10
3 Tipificação dos Riscos	11
4 Critérios para a Ativação	13
4.1 Competências para Ativação do Plano	13
4.2 Critérios para Ativação do Plano.....	15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Processo de ativação e desativação do PMEPCS	14
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem afetar o concelho do Sabugal	11
Quadro 2. Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)	12
Quadro 3. Critérios para a ativação do PMEPCS	15

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1. Enquadramento administrativo do concelho do Sabugal	6
---	---

1 INTRODUÇÃO

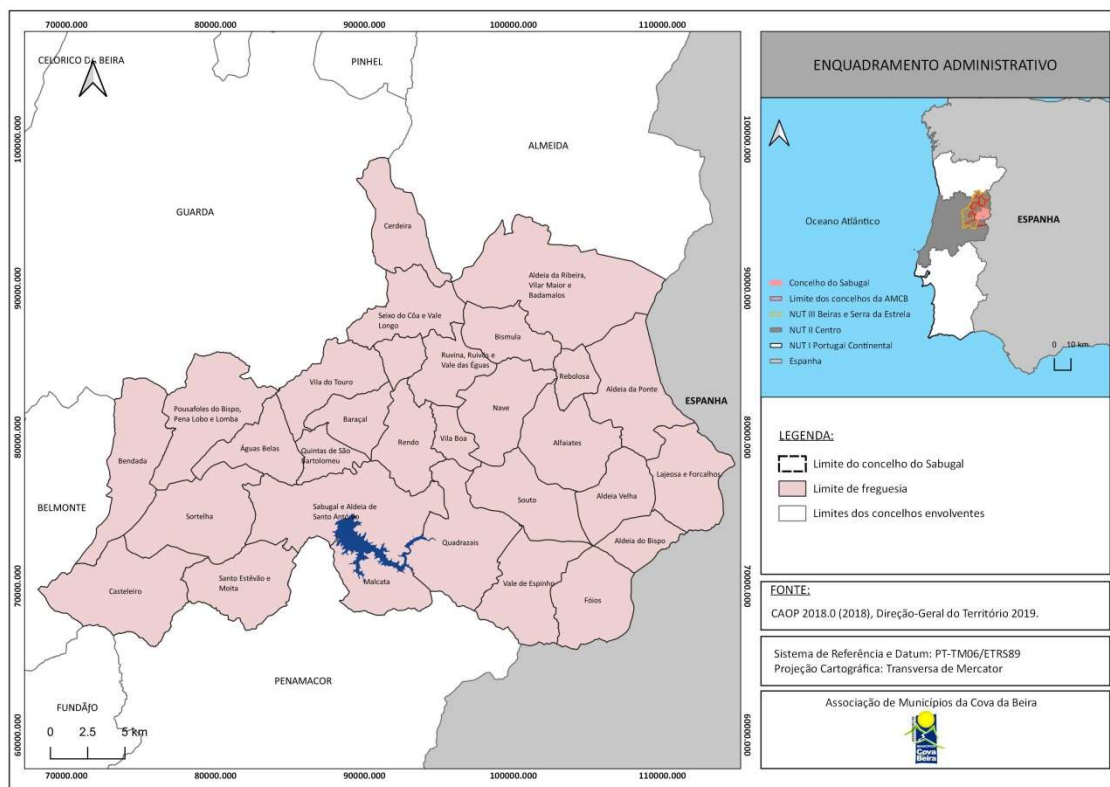
O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho do Sabugal**, adiante designado por **PMEPCS** é um plano geral, elaborado com o intuito de enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem para o território concelhio. Neste contexto, no PMEPCS encontram-se definidas as orientações referentes ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil ao nível municipal.

O PMEPCS é um plano de âmbito municipal e abrange todo o território do concelho do Sabugal, ou seja, uma área total de 822,70 km², distribuídos por 30 freguesias² e uma população residente total de 12.544 indivíduos (INE, 2011).

Integrado administrativamente na NUT II – Centro e, mais especificamente na NUT III – Beiras e Serra da Estrela, o concelho do Sabugal é um dos 14 concelhos que compõem o distrito da Guarda. O território concelhio encontra-se limitado a norte pelos concelhos de Almeida e Guarda, a oeste pelo concelho de Belmonte, a sul pelos concelhos de Fundão e Penamacor e a este pelo território de Espanha (Mapa 1).

²De acordo com a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabelece a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias: Águas Belas; Aldeia da Ponte; Aldeia do Bispo; Aldeia Velha; Alfaiates; Baraçal; Bendada; Bismula; Casteleiro; Cerdeira; Fóios; Malcata; Nave; Quadrazais; Quintas de São Bartolomeu; Rapoula do Côa; Rebolosa; Rendo; Sortelha; Souto; União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos; União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos; União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba; União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas; União das freguesias de Santo Estêvão e Moita; União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo; União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António; Vale de Espinho; Vila Boa e Vila do Touro.

Mapa 1. Enquadramento administrativo do concelho do Sabugal



O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, a quem compete, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada uso. Em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo Vereador com a competência delegada.

O PMEPCS foi elaborado em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio, onde se encontram delineados os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Proteção Civil, encontrando-se estruturado da forma que se segue:

• Parte I - Enquadramento

- Designação do diretor do plano e seus substitutos;
- Finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder;
- Tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;
- Mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/desativação do plano.

- **Parte II - Execução**

- Organização geral das operações de proteção civil a efetuar, incluindo a composição e competências das estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional;
- Definição das responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo;
- Estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- Identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- Definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

- **Parte III - Inventários, Modelos e Listagens**

- Identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;
- Identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;
- Modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

O PMEPCS apresenta, ainda, em anexo:

- Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada;
- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

A elaboração do PMEPCS teve em consideração a legislação em vigor no âmbito da proteção civil, em particular, dos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto);
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril);
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio);
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio;
- Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de março.

A legislação geral e específica, aplicável à área territorial do PMEPCS e que sustentou a elaboração do mesmo encontra-se devidamente identificada no ponto “2. Referências Legislativas” do Preâmbulo.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, e para efeitos de harmonização, o PMEPCS articula-se com o plano distrital de emergência de proteção civil e com os planos municipais de emergência de proteção adjacentes, designadamente:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil da Guarda (PDEPCG) – Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 26/2016, de 05 de agosto;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almeida (PMEPCA) – Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 11/2012, de 15 de março;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Belmonte (PMEPCB) – Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 49/2012, de 06 de dezembro;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Fundão (PMEPCF) – Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 31/2014, de 11 de novembro;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Guarda (PMEPCG) – Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 3/2019, de 12 de setembro;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor (PMEPCP) – Em revisão.

Em concordância com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, a elaboração do PMEPCS incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas (excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo o conteúdo é considerado reservado) por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal do Sabugal e que decorreu entre os dias 21 de janeiro de 2021 e 5 de março de 2021.

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, o PMEPCS recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Sabugal em reunião realizada em 15 de junho de 2021 e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), consoante ofício OF/7566/DPPC/2021 recebido a 12 de agosto de 2021.

O PMEPCS deve ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, tal como disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio. Contudo, poderá ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao indicado anteriormente, caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio).

Na sua revisão devem ser tidos em consideração os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações dos planos, assim como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico ou científico, nomeadamente no que concerne à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

Por último, importa ainda referir que o PMEPCS entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação da sua aprovação por parte da Assembleia Municipal.

2 FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCS é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos diferentes organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Os PMEPCS é, assim, um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta.

Face ao exposto, o PMEPCS visa a prossecução dos seguintes objetivos específicos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O risco corresponde à “*probabilidade de ocorrência de um processo (ou ação) perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos*” (ANPC, 2009³).

Conforme referido anteriormente, o PMEPCS é um plano de âmbito geral, ou seja, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial e administrativo do concelho do Sabugal. Contudo, entre os riscos passíveis de ocorrer, alguns destacam-se pela sua particular incidência e/ou potencial gravidade das suas consequências, designadamente:

Quadro 1. Riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem afetar o concelho do Sabugal

Tipologia	Designação
Riscos Naturais	• Nevões; • Ondas de Frio; • Ondas de Calor; • Secas; • Ciclones Violentos e Tornados; • Cheias e Inundações; • Sismos; • Movimentos de Massa em Vertente.
Riscos Tecnológicos	• Acidentes Rodoviários; • Acidentes Ferroviários; • Acidentes Aéreos; • Acidentes no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas; • Acidentes no Transporte Ferroviário de Mercadorias Perigosas; • Incêndios Urbanos; • Colapso de Pontes; • Rutura de Barragens; • Acidentes Industriais; • Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional.
Riscos Mistos	• Incêndios Rurais.

O Quadro 2 faz uma breve apresentação hierárquica dos riscos supracitados, tendo em conta o grau de risco e a sua natureza.

³ Atual Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC).

Quadro 2. Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado					
	Médio-Alto		Ondas de Frio	Ondas de Calor	Nevões; Incêndios Rurais.	
	Médio		Cheias e Inundações	Acidentes Rodoviários; Incêndios Urbanos; Acidentes Industriais; Acidentes no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas.	Ciclones Violentos e Tornados	
	Médio-Baixo			Movimentos de Massa em Vertente; Colapso de Pontes; Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional.	Secas; Acidentes Ferroviários; Acidentes no Transporte Ferroviário de Mercadorias Perigosas; Rutura de Barragens.	
	Baixo					Sismos; Acidentes Aéreos.

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

O PMEPCS deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, para os bens e para o ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, de planeamento e de informação.

A ativação do PMEPCS visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, **competete ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal⁴ ativar o PMEPCS**, ouvida, sempre que possível, a CMPC. Contudo, por razões de celeridade do processo de ativação, a CMPC do Sabugal pode dar parecer sobre o acionamento do plano com uma composição reduzida, ou seja, com apenas um terço dos seus elementos, sendo este ato posteriormente sancionado pelo plenário da Comissão, presencialmente ou por outro meio de contacto.

A **ativação do PMEPCS deverá ser imediatamente comunicada** ao Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil (CSREPC) das Beiras e Serra da Estrela⁵ e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos concelhos vizinhos, nomeadamente Almeida, Belmonte, Fundão, Guarda e Penamacor, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, via rádio ou por escrito, através de correio eletrónico, entre outros).

A **publicitação da ativação/ desativação** do PMEPCS será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, e difundido através dos meios seguintes:

- Sítio da Internet da Câmara Municipal do Sabugal (www.cm-sabugal.pt);

⁴ Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril.

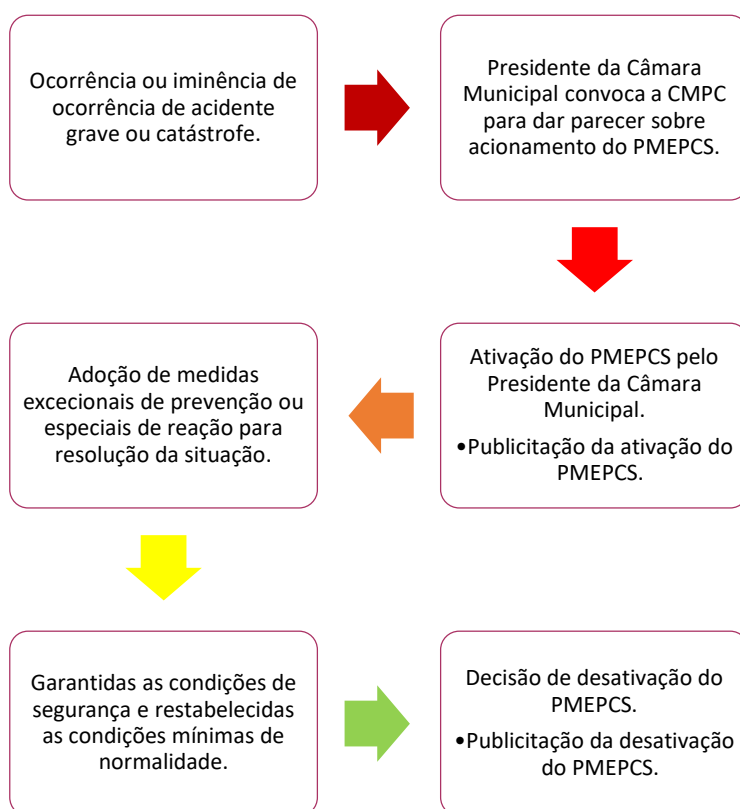
⁵ Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

- Comunicados escritos à população, sendo estes afixados nos locais habitualmente utilizados pela Câmara Municipal do Sabugal;
- Outros meios de publicitação a definir pelo município (órgãos de comunicação social locais, regionais ou de âmbito territorial superior considerados pertinentes).

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal desativa o PMEPCS, comunicando este ato aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da sua ativação.

Em suma, o processo de ativação e de desativação do PMEPCS desenvolve-se de acordo com a figura que se apresenta de seguida:

Figura 1. Processo de ativação e desativação do PMEPCS



4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

De um modo geral, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPCS é ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho do Sabugal, da qual se prevejam danos elevados (para a população, para o ambiente e/ou para bens) e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

O PMEPCS é ativado quando existe iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação. Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, encontram-se identificados nos pontos seguintes, os critérios a utilizar para fundamentar a ativação/desativação do plano:

Quadro 3. Critérios para a ativação do PMEPCS

Tipologia	Critérios
Gerais	• Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do território do concelho do Sabugal; • Mais de 10% da área territorial coberta pelo PMEPCS afetada pelo acidente grave ou catástrofe; • Efeitos significativos no efetivo populacional (existência ou possibilidade de existência de 10 vítimas mortais, de 20 feridos, de 30 desalojados, de 20 isolados, e/ou de 30 deslocados); • Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil (existência ou possibilidade de existência de habitações danificadas; destruição ou significativa danificação dos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil); • Danos significativos nos serviços de infraestruturas, implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transporte, por um período igual ou superior a 48 horas.
Específicos	• Evento sísmico sentido no concelho do Sabugal com estimativa de intensidade máxima obtida a partir de medidas instrumentais iguais ou superior a VII na escala de Mercalli modificada; • Danos no ambiente, tais como derrame de matérias perigosas a menos de 500 metros de aquíferos/ linhas de água ou terem atingido mais de 100 m² de solo, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.; • Sempre que um incêndio não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer. É, ainda, recomendável a ativação do PMEPCS sempre que o número de ocorrências no município assim o aconselhar (DON n.º 2 – DECIR 2021) sendo variável de ano para ano; • Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no concelho de Sabugal.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCS possa ser ativado em circunstâncias distintas, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPC podem ser de imediato postos em prática por decisão do Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal).



PARTE II.

Execução



1. Estruturas
 2. Responsabilidades
 3. Organização
 4. Áreas de Intervenção
-

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Parte II
Descrição:	A Parte II destina-se a delinear a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um dado acidente grave ou catástrofe que ocorra numa determinada área territorial.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	02_PME_SABUGAL_Parte_II_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras.....	5
Índice de Quadros.....	5
Índice de Mapas.....	7
1 Estruturas.....	9
1.1 Estruturas de Direção Política.....	9
1.2 Estruturas de Coordenação Política.....	10
1.3 Estruturas de Coordenação Institucional.....	14
1.4 Estruturas de Comando Operacional.....	14
2 Responsabilidades.....	23
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	25
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	26
2.3 Responsabilidades das Entidades com dever de cooperação.....	30
3 Organização.....	38
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	38
3.2 Zonas de Intervenção.....	66
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	69
3.4 Notificação Operacional.....	70
4 Áreas de Intervenção.....	74
4.1 Gestão Administrativa e Financeira.....	75
4.2 Reconhecimento e Avaliação.....	78
4.3 Logística.....	83
4.4 Comunicações.....	90
4.5 Informação Pública.....	92
4.6 Confinamento e/ou Evacuação.....	95

4.7	Manutenção da Ordem Pública	102
4.8	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	106
4.9	Socorro e Salvamento	112
4.10	Serviços Mortuários	115

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional de nível municipal	9
Figura 2. Organização do PCO	17
Figura 3. Articulação de PCO	21
Figura 4. Delimitação das zonas de intervenção	66
Figura 5. Grau de prontidão e de mobilização	70
Figura 6. Áreas de intervenção básicas do PMEPCS	74
Figura 7. Gestão administrativa e financeira (procedimentos e instruções de coordenação)	77
Figura 8. ERAS (procedimentos e instruções de coordenação)	80
Figura 9. EAT (procedimentos e instruções de coordenação)	82
Figura 10. Apoio logístico às forças de intervenção (procedimentos e instruções de coordenação)	85
Figura 11. Apoio logístico às populações (procedimentos e instruções de coordenação)	89
Figura 12. Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação)	91
Figura 13. Informação pública (procedimentos e instruções de coordenação)	94
Figura 14. Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação)	101
Figura 15. Manutenção da ordem pública (procedimentos e instruções de coordenação)	105
Figura 16. Emergência médica (procedimentos e instruções de coordenação)	109
Figura 17. Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação)	111
Figura 18. Socorro e salvamento (procedimentos e instruções de coordenação)	114
Figura 19. Serviços mortuários (procedimentos e instruções de coordenação)	119

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Local principal e local alternativo de reunião da CMPC do Sabugal	11
Quadro 2. Composição da CMPC do Sabugal	12

Quadro 3. Serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação	23
Quadro 4. Responsabilidades dos serviços de proteção civil	25
Quadro 5. Responsabilidades dos agentes de proteção civil	26
Quadro 6. Responsabilidades das entidades com dever de cooperação	30
Quadro 7. ZCR do concelho do Sabugal	67
Quadro 8. ZRR do distrito da Guarda	68
Quadro 9. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	72
Quadro 10. Gestão administrativa e financeira (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	75
Quadro 11. ERAS (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	78
Quadro 12. EAT (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	80
Quadro 13. Apoio logístico às forças de intervenção (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	83
Quadro 14. Apoio logístico às populações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	85
Quadro 15. ZCAP do concelho do Sabugal	88
Quadro 16. Comunicações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	90
Quadro 17. Informação pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	92
Quadro 18. Confinamento e/ou evacuação (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	95
Quadro 19. ZCI do concelho do Sabugal	98
Quadro 20. Manutenção da ordem pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	102
Quadro 21. Emergência médica (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	106
Quadro 22. Postos de triagem do concelho do Sabugal	107

Quadro 23. Apoio psicológico (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas).....	110
Quadro 24. Socorro e salvamento (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	112
Quadro 25. Serviços mortuários (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)	115
Quadro 26. ZRnM e NecPro do concelho do Sabugal.....	117
Quadro 27. ERAV-m (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas).....	120

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 2. Local principal e local alternativo de reunião da CMPC do Sabugal.....	12
Mapa 3. Rede rodoviária do concelho do Sabugal	39
Mapa 4. Rede ferroviária do concelho do Sabugal.....	40
Mapa 5. Infraestruturas de transporte aéreo do concelho do Sabugal	41
Mapa 6. Infraestruturas de abastecimento de água do concelho do Sabugal.....	42
Mapa 7. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho do Sabugal	43
Mapa 8. Infraestruturas de gestão de resíduos do concelho do Sabugal	44
Mapa 9. Infraestruturas de telecomunicações do concelho do Sabugal	45
Mapa 10. Infraestruturas de radiocomunicações da ANEPC do concelho do Sabugal.....	46
Mapa 11. Infraestruturas de energia elétrica do concelho do Sabugal	47
Mapa 12. Infraestruturas de distribuição de gás do concelho do Sabugal	48
Mapa 13. Postos de abastecimento de combustível do concelho do Sabugal.....	49
Mapa 14. Áreas industriais do concelho do Sabugal.....	50
Mapa 15. Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) no concelho do Sabugal.....	52
Mapa 16. Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho do Sabugal	53
Mapa 17. Barragens e obras de arte do concelho do Sabugal	54

Mapa 18. Infraestruturas turísticas no concelho do Sabugal.....	55
Mapa 19. Armazéns de alimentos, grandes lojas e empresas de restauração no concelho do Sabugal ...	56
Mapa 20. Equipamentos administrativos do concelho do Sabugal.....	57
Mapa 21. Equipamentos de educação do concelho do Sabugal	58
Mapa 22. Equipamentos de saúde do concelho do Sabugal	59
Mapa 23. Equipamentos culturais do concelho do Sabugal.....	60
Mapa 24. Equipamentos desportivos do concelho do Sabugal.....	61
Mapa 25. Equipamentos religiosos do concelho do Sabugal	62
Mapa 26. Equipamentos de apoio social do concelho do Sabugal	63
Mapa 27. Património histórico e cultural do concelho do Sabugal.....	64
Mapa 28. Instalações dos agentes de proteção civil do concelho do Sabugal.....	65
Mapa 29. ZCR no concelho do Sabugal	68
Mapa 30. ZCAP do concelho do Sabugal	88
Mapa 31. ZCI do concelho do Sabugal.....	99
Mapa 32. Itinerários de evacuação do concelho do Sabugal	100
Mapa 33. Postos de triagem do concelho do Sabugal	108
Mapa 34. ZRnM e NecPro do concelho do Sabugal.....	118

1 ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCS visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, tal como se pode observar na Figura 1.

Figura 1. Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional de nível municipal



1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A **direção política** é assegurada pelo **Presidente da Câmara Municipal do Sabugal**, a quem compete desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (de acordo com o artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

Entre outras, são competências do Presidente da Câmara Municipal do Sabugal:

- Ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3 do artigo

6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril).

- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto);
- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abranjam o âmbito territorial e administrativo do município do Sabugal;
- Solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal do Sabugal é auxiliado pelo SMPC e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A **coordenação política é assegurada pela CMPC do Sabugal**. A CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Deste modo, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, são competências da CMPC:

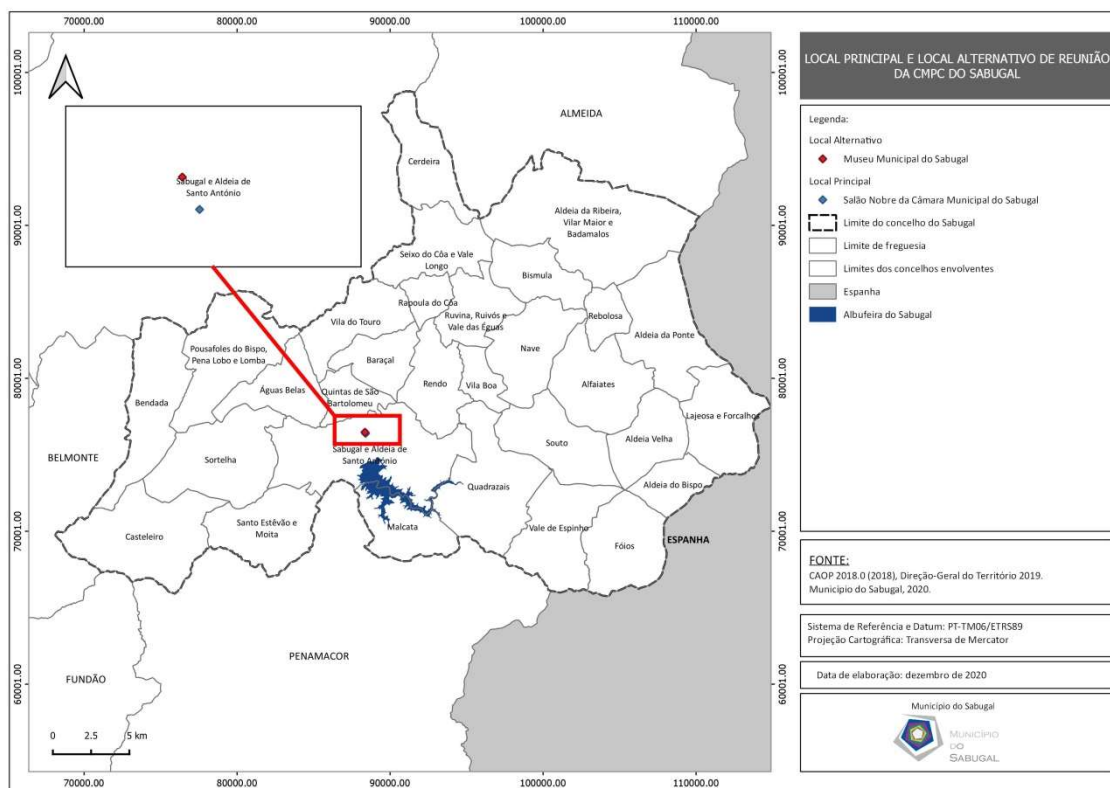
- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos do PMEPCS, a CMPC do Sabugal reúne no edifício da Câmara Municipal do Sabugal, localizado na Praça da República, 6324 – 007 Sabugal, ou, em alternativa, no Museu Municipal, situado no Largo de S. Tiago, 6320 – 447 Sabugal (Quadro 1 e Mapa 2).

Quadro 1. Local principal e local alternativo de reunião da CMPC do Sabugal

Tipo	Designação	Morada	Contacto
Local Principal	Salão Nobre da Câmara Municipal do Sabugal	Praça da República 6324 – 007 Sabugal	271 751 040
Local Alternativo	Museu Municipal do Sabugal	Largo de S. Tiago 6320 – 447 Sabugal	271 750 080

Mapa 2. Local principal e local alternativo de reunião da CMPC do Sabugal


Importa salientar que estes locais apresentam uma vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que poderão afetar o território concelhio, encontram-se bem fornecidos de redes de comunicações e telecomunicações e dotados das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de junho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, integram a CMPC do Sabugal os elementos que se seguem:

Quadro 2. Composição da CMPC do Sabugal

Lei de Bases da Proteção Civil	Município do Sabugal
a) O Presidente da Câmara Municipal, como Autoridade Municipal de Proteção Civil, que preside;	Presidente da Câmara Municipal do Sabugal (ou o seu substituto legal).
b) O coordenador Municipal de Proteção Civil;	Coordenador Municipal de Proteção Civil.
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;	- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito.
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;	Um elemento da Guarda Republicana em representação pelo Posto Territorial do Sabugal e do Soito.

Lei de Bases da Proteção Civil	Município do Sabugal
e) Os capitães dos portos que dirigem as capitânias existentes no distrito;	Não aplicável.
f) A autoridade de saúde do município;	Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde do Sabugal.
g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;	- O diretor executivo do ACES da Guarda; - O diretor da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.
h) Um representante dos serviços de segurança social;	Um representante do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda.
i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;	Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.
j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.	- Um representante do Agrupamento de Escolas do Sabugal; - Um representante do Conselho Local de Ação Social (CLAS) do Sabugal; - Um representante da Cooperativa Agrícola do Concelho do Sabugal; - Um representante da Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho do Sabugal.

O presidente da CMPC, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho, contribuir para as ações de proteção civil.

A convocação da CMPC do Sabugal deverá ser efetuada por escrito, através de ofício dirigido a todas as entidades que fazem parte da mesma, com a antecedência adequada. Contudo em caso de acidente grave ou catástrofe o prazo de convocação é dispensado, tal como o modo de convocação, devendo ser utilizada a forma mais expedita, nomeadamente o telefone móvel ou fixo, a comunicação via rádio e/ou o correio eletrónico, e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

Importa realçar que a CMPC se articula com o COS, responsável pelas ações nos(s) TO e, com o CSREPC² de Beiras e Serra da Estrela (gestão de meios locais e supramunicipais).

² Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

1.3 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional é realizada pelo CCOM, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Assim, a composição, atribuições e funcionamento dos CCOM são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

1.4 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Em concordância com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril, sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidade com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o **comando da operação, ou seja, a função de COS**, e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade e extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril.

A função de COS é a única prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Neste seguimento, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril, as competências do COS são as que se apresentam de seguida:

- Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);

- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CSREPC³ territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CSREPC o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CSREPC a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CSREPC, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- Garantir ao CSREPC a informação operacional para divulgação aos Órgãos de Comunicação Social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares, como forma de:
 - Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
 - Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;

³ Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

- Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação.
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandantes de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

1.4.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Em cada TO existirá um **PCO**, o qual se assume como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local.

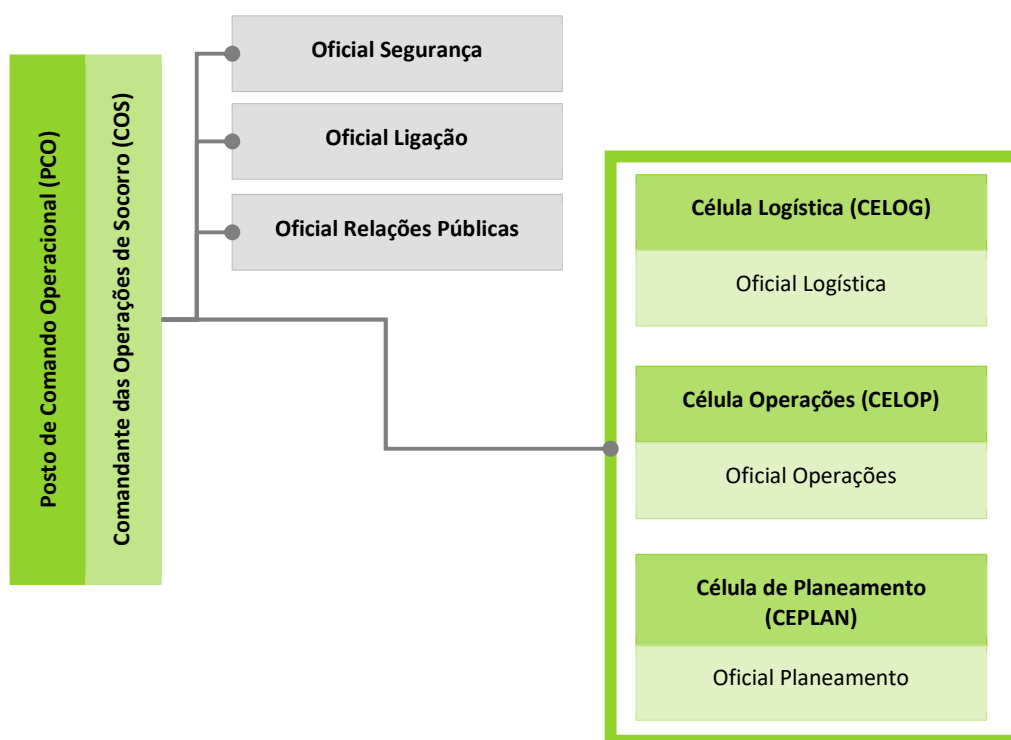
De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril, o PCO tem como missões genéricas as que se seguem:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O **PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística** (n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais. O COS para o assessorar pode nomear até 3 (três) oficiais (um para a segurança, um para as relações públicas e um para a ligação com outras entidades).

Figura 2. Organização do PCO



Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as funções que se seguem:

Compete à **CÉLULA OPERAÇÕES (CELOP)**, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;
- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;

- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
- Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Compete à **CÉLULA DE PLANEAMENTO (CEPLAN)** a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar propostas de modalidades de ação;
- Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Compete à **CÉLULA DE LOGÍSTICA (CELOG)** garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Elaborar o plano de suporte à evacuação de pessoas;
- Garantir, por parte do SMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;

- Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
 - Meios e recursos empenhados;
 - Reserva estratégica de meios e recursos;
 - Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
 - Reabastecimentos;
 - Transportes.
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

1.4.1.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCS poderão existir diversos teatros de operações, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Neste seguimento, é constituído um PCMun, de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCS, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC, sendo que o responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente de Câmara, tendo como principais missões:

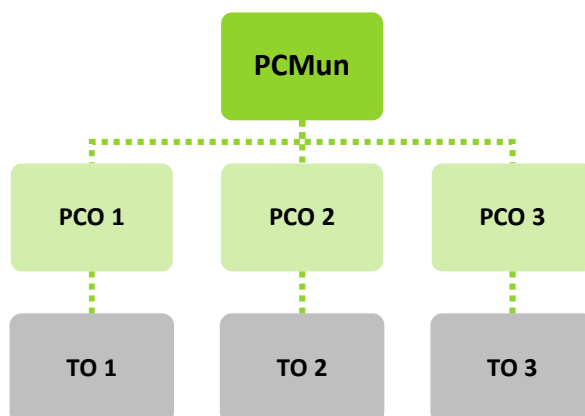
- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir, em permanência, a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à ZS, a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas ZCAP;
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO, de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento. Esta estrutura articula-se permanentemente com a CMPC e, a nível do teatro de operações, com os COS presentes em cada PCO.

Figura 3. Articulação de PCO



1.4.2 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em concordância com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, o coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

Assim, no município do Sabugal, o coordenador municipal de proteção civil, de acordo com o artigo 15.º-A do referido diploma legal, apresenta as competências que se seguem:

- Dirigir o SMPC;

- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS (n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril).

2 RESPONSABILIDADES

Os diversos serviços de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional nos termos do SIOPS.

Quadro 3. Serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação

Tipologia	Designação
Serviços de Proteção Civil	• Câmara Municipal / SMPC do Sabugal; • Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)/ Juntas de Freguesia.
Agentes de Proteção Civil	• Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; • Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; • GNR – Posto Territorial do Sabugal; • GNR – Posto Territorial do Soito; • Forças Armadas (FFAA); • Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); • Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; • Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; • Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Guarda; • Autoridade de Saúde de Âmbito Local – Delegado de Saúde do Sabugal; • ACRISABUGAL – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do concelho do Sabugal (SF 03-168); • ACRISABUGAL – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do concelho do Sabugal (SF 05-168); • COOPCÔA - Cooperativa Agrícola do concelho do Sabugal (SF 13-168); • Conselho Diretivo dos Baldios de Aldeia Velha (SF 16-168); • Assembleia de Compartes da Freguesia de Malcata (SF 18-168); • Conselho Diretivo dos Baldios dos Fóios (SF 19-168).

Tipologia	Designação
Entidades com Dever de Cooperação	- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) do Sabugal; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) do Soito; - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Centro; - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional da Guarda; - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Gabinete Médico-Legal e Forense da Beira Interior Norte (Extensão Covilhã); - ISS, IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda; - IPSS do Sabugal (identificadas na Parte III); - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - EDP Energias de Portugal, SA; - BEIRAGÁS – Companhia de Gás das Beiras, SA; - Infraestruturas de Portugal, SA; - Comboios de Portugal (CP); - Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas na Parte III); - Empresas de Transporte de Mercadorias (identificadas na Parte III); - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); - Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); - Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Águas do Vale do Tejo, SA; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Organizações de Radioamadores; - Ministério Público (MP); - Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial do Sabugal; - Agrupamento de Escolas do Sabugal; - Corpo Nacional de Estucas (CNE) - Agrupamento 717 – Sabugal; - Corpo Nacional de Estucas (CNE) – Agrupamento 732 – Soito.

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as principais atribuições ou missões dos serviços de proteção civil, dos agentes de proteção civil e das entidades com dever de cooperação.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

No Quadro 4 encontram-se indicadas as tarefas a desempenhar por cada serviço de proteção civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

Quadro 4. Responsabilidades dos serviços de proteção civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Câmara Municipal/ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) do Sabugal	• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) / Juntas de Freguesia	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

No Quadro 5 encontram-se identificadas as tarefas a desempenhar por cada agente de proteção civil, no que concerne a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

Quadro 5. Responsabilidades dos agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpo de Bombeiros Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito	- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA)⁴; - Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; - Colaborar na montagem de Postos de Comando; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; - Executar as ações de distribuição de água potável às populações; - Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; - Participar na reabilitação das infraestruturas; - Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Forças de Segurança GNR – Posto Territorial do Sabugal GNR – Posto Territorial do Soito	- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; - Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; - Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;

⁴ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Forças de Segurança GNR – Posto Territorial do Sabugal GNR – Posto Territorial do Soito	- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Disponibilizar apoio logístico; - Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; - Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; - Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; - Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; - Empenhar SEPNA e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; - Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; - Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Postmortem; - Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); - Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); - Proteger a propriedade privada contra atos de saque; - Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; - Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; - Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; - Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; - Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; - Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; - Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Forças Armadas (FFAA)⁵	• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro); • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Reabilitar as infraestruturas.
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) / Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPAAAF)	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

⁵ A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das FFAA. Por último, importa destacar que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; • Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Assegurar a presença de um Oficial de Ligação no CCOM/PCMun, para articulação e apoio especializado ao nível municipal na gestão de meios e recursos envolvidos; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.
Entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE ACES Guarda	• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Sapadores Florestais (SF)⁶ SF 03-168 / SF 05-168 / SF 13-168 / SF 16-168 / SF 18-168 / SF 19-168	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

⁶ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

2.3 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

No Quadro 6 encontram-se identificadas as responsabilidades das entidades com dever de cooperação no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

Quadro 6. Responsabilidades das entidades com dever de cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) A.H.B.V. do Sabugal A.H.B.V. do Soito	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC; - Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; - Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.
Polícia Judiciária (PJ) PJ – Diretoria do Centro	- Apoiar nas ações de combate à criminalidade; - Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; - Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; - Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; - Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); - Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) SEF – Delegação Regional da Guarda	- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) INMLCF – Beira Interior Norte (Extensão Covilhã)	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as ZRnM e os NecPro; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
Centro Distrital Segurança Social Instituto da Segurança Social (ISS), IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

Entidades com Dever de Cooperação		Responsabilidades
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) IPSS do Sabugal (identificadas na Parte III do PMEPCS)		- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; - Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; - Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; - Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; - Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar; - Atuar nos domínios do apoio logístico e social; - Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; - Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; - Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)		- Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; - Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; - Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios; - Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; - Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC; - Colaborar nas ações de informação pública; - Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; - Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; - Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; - Agrega a informação das suas estruturas operacionais e disponibiliza ao respetivo CSREPC⁷ a carta de meios.
EDP Energias de Portugal, SA	Produção	- Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
	Distribuição	- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta prioridades definidas; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

⁷ Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Entidades com Dever de Cooperação		Responsabilidades
BEIRAGÁS – Companhia de Gás das Beiras, SA		- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, prioridades definidas; - Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais; - Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis.
Infraestruturas de Portugal (IP), SA	Rodovia	- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; - Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
	Ferrovia	- Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; - Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; - Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
Comboios de Portugal (CP)		- Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.
Empresas de Transporte (identificadas na Parte III do PMEPCS)		- Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público, rodoviário de mercadorias; - Assegurar a disponibilização de transportes de mercadorias para apoio às forças operacionais.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores e procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços; • Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico; • Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços; • Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações.
Empresas que Oferecem Redes de Comunicações Públicas ou Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público	• Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; • Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; • Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços; • Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência; • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços;

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Empresas que Oferecem Redes de Comunicações Públicas ou Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público	- Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos; - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; - Garantir emissões para o público; - Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços; - Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas; - Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; - Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.
Operadores Generalistas de Televisão e de Radiodifusão de Cobertura Nacional, Regional e Local	Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; - Colaborar nas ações de prevenção, deteção, aviso e alerta, no âmbito dos acidentes radiológicos e nucleares; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do SNIRH; - Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; - Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; - Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; - Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; - Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca.

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Águas do Vale do Tejo, SA	- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; - Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; - Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), IP	- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; - Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais; - Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil⁸ Organizações de Radioamadores	- Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; - Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; - Apoiar a difusão de informação útil às populações.

⁸ Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

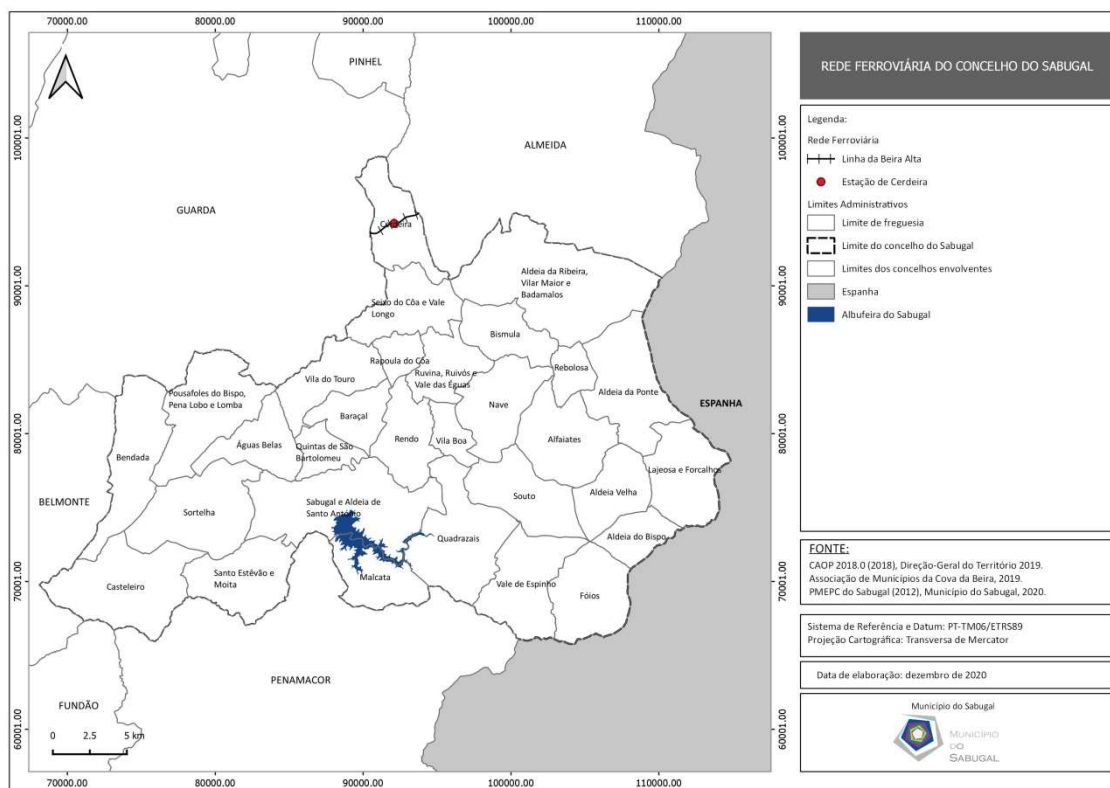
Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
Instituto dos Registos	• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN) Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial do Sabugal	• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Agrupamento de Escolas Agrupamento de Escolas do Sabugal	• Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência; • Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência; • Participar na avaliação de danos e executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.
Corpo Nacional de Escutas (CNE) Agrupamento 717 – Sabugal Agrupamento 732 – Soito	• Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergências; • Apoio logístico às populações; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados; • Acompanhar o transporte entre as ZCI e as ZCAP.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

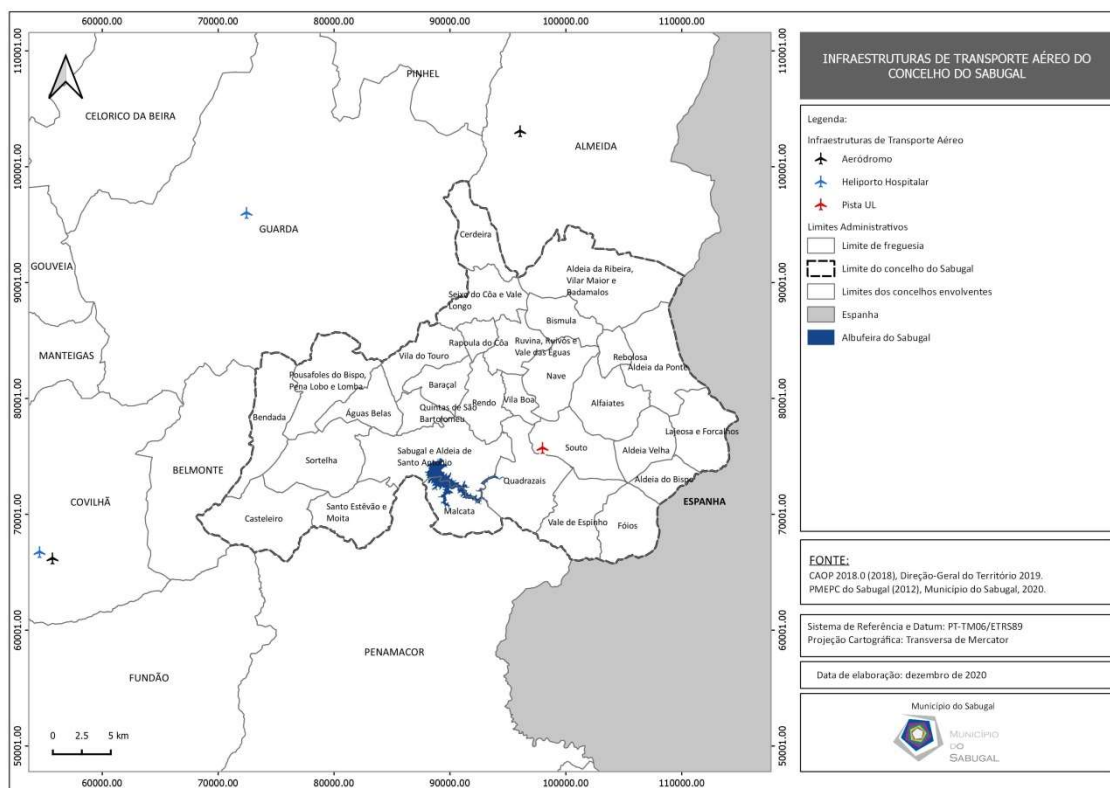
Consideram-se infraestruturas de relevância operacional, as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

Deste modo, o objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários para minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

Mapa 4. Rede ferroviária do concelho do Sabugal


3.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

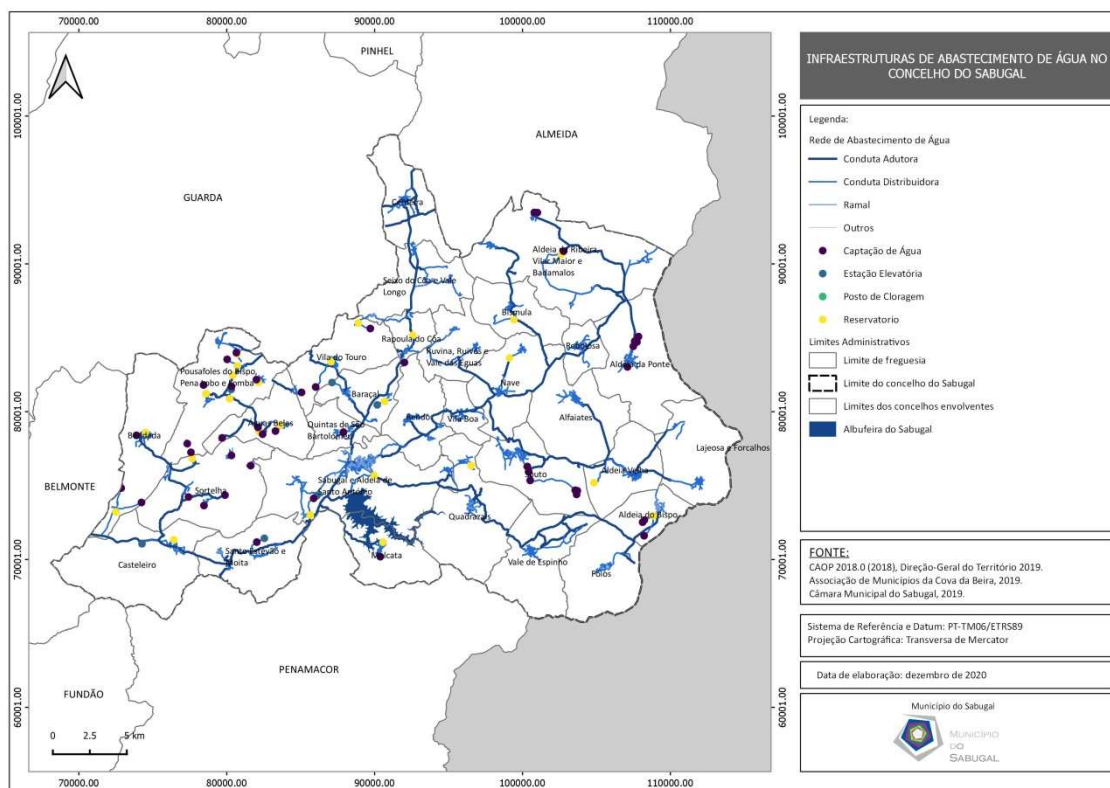
Relativamente às infraestruturas de transporte aéreo, importa destacar a existência da pista de ultraleves de Cabeço da Vaca, localizada na freguesia de Soito (Mapa 5).

Mapa 5. Infraestruturas de transporte aéreo do concelho do Sabugal


Para além desta pista existem várias infraestruturas aeronáuticas na proximidade do concelho, nomeadamente: aeródromo de Alto Leomil (concelho de Almeida); heliporto do Hospital da Guarda (concelho da Guarda); heliporto do Hospital da Covilhã (concelho da Covilhã); aeródromo da Covilhã (concelho da Covilhã).

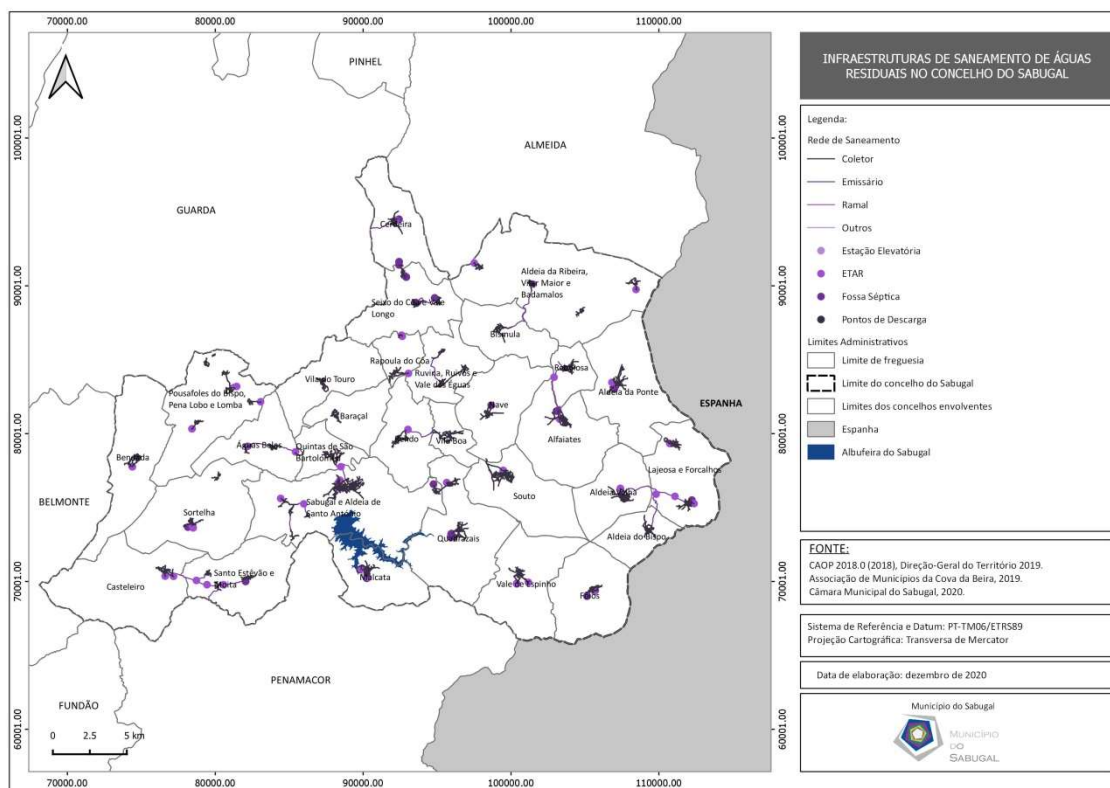
3.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No concelho do Sabugal o abastecimento público de água em baixa é da responsabilidade dos serviços municipais, enquanto o abastecimento em alta é da responsabilidade da empresa Águas do Vale do Tejo, SA. As infraestruturas de abastecimento de água do concelho do Sabugal encontram-se representadas no Mapa 6.

Mapa 6. Infraestruturas de abastecimento de água do concelho do Sabugal


3.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

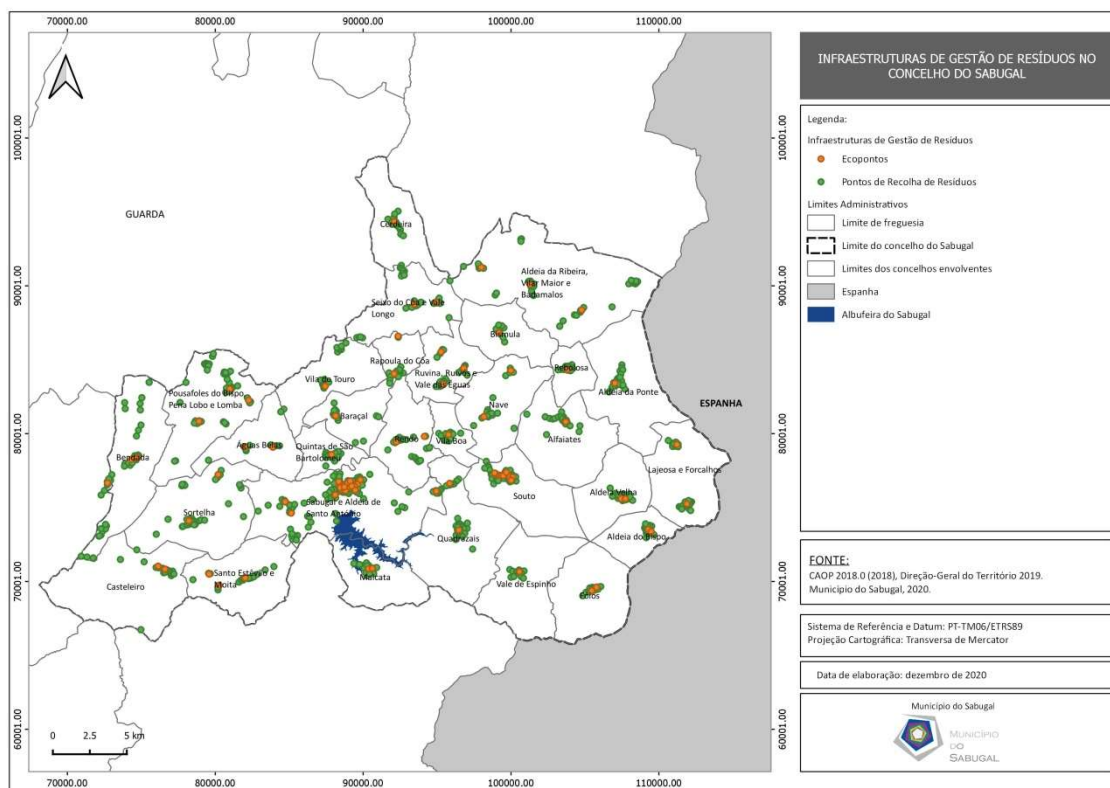
A gestão do sistema de saneamento de águas residuais no concelho do Sabugal é da responsabilidade dos serviços municipais (sistema em baixa) e da empresa Águas do Vale do Tejo, SA (sistema em alta). A rede de saneamento é constituída por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais que asseguram a coleta, condução (por gravidade ou em pressão) e tratamento (Mapa 7).

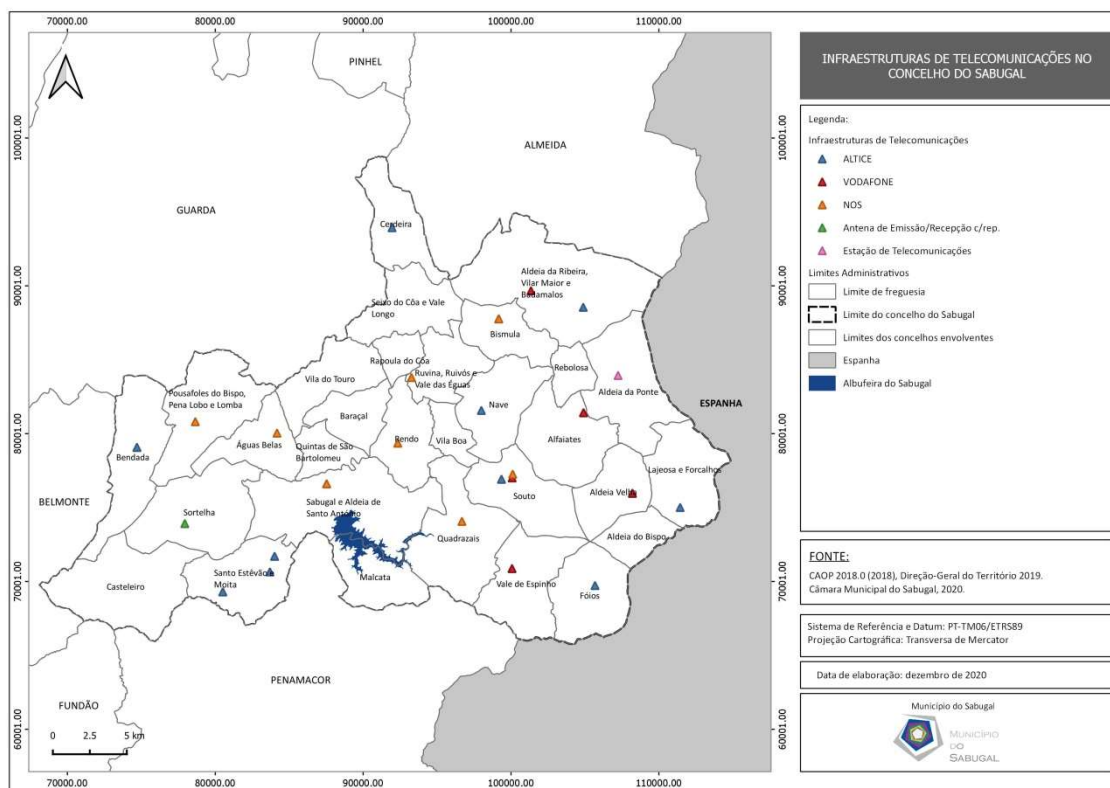
Mapa 7. Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho do Sabugal


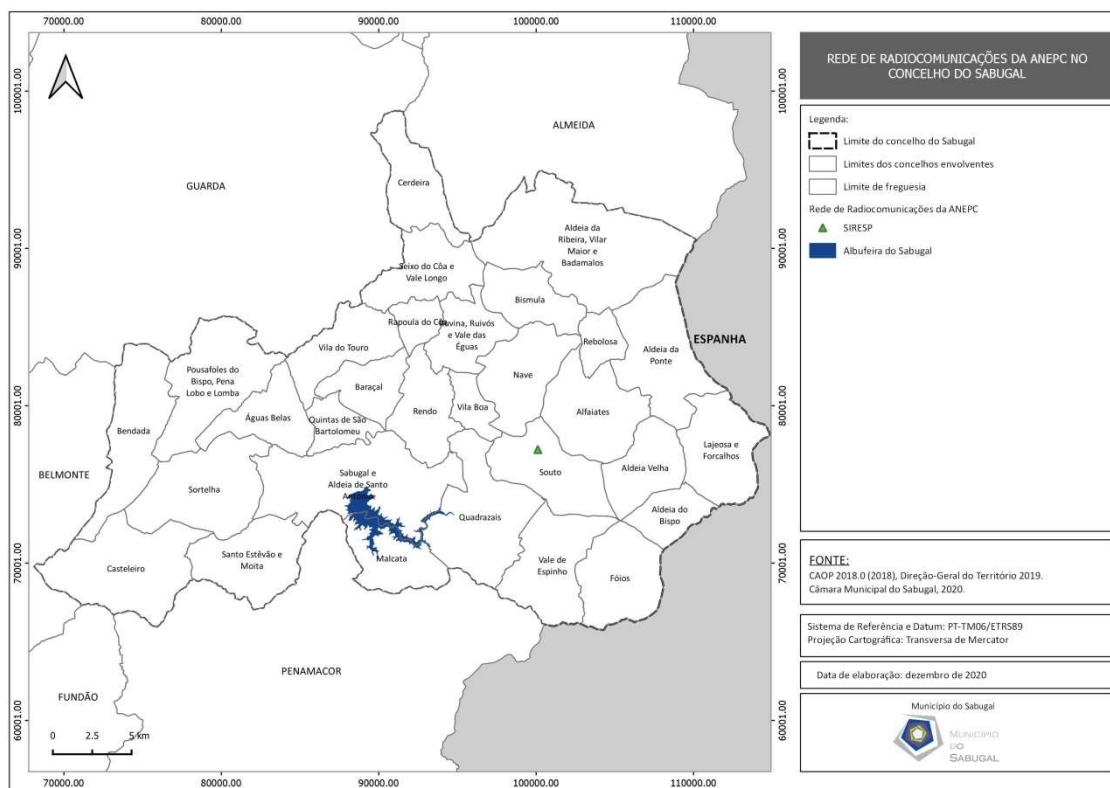
3.1.6 INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos no concelho do Sabugal é da responsabilidade dos serviços municipais. Por sua vez, a RESIESTRELA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA é responsável pelo tratamento e valorização dos resíduos urbanos.

Em termos de infraestruturas de gestão de resíduos, de referir a existência do Ecocentro destinado à receção e armazenamento de resíduos de maior quantidade e dimensões ou com características que não permitem a sua deposição nos ecopontos. As infraestruturas de gestão de resíduos do concelho do Sabugal encontram-se representados no Mapa 8.



Mapa 9. Infraestruturas de telecomunicações do concelho do Sabugal


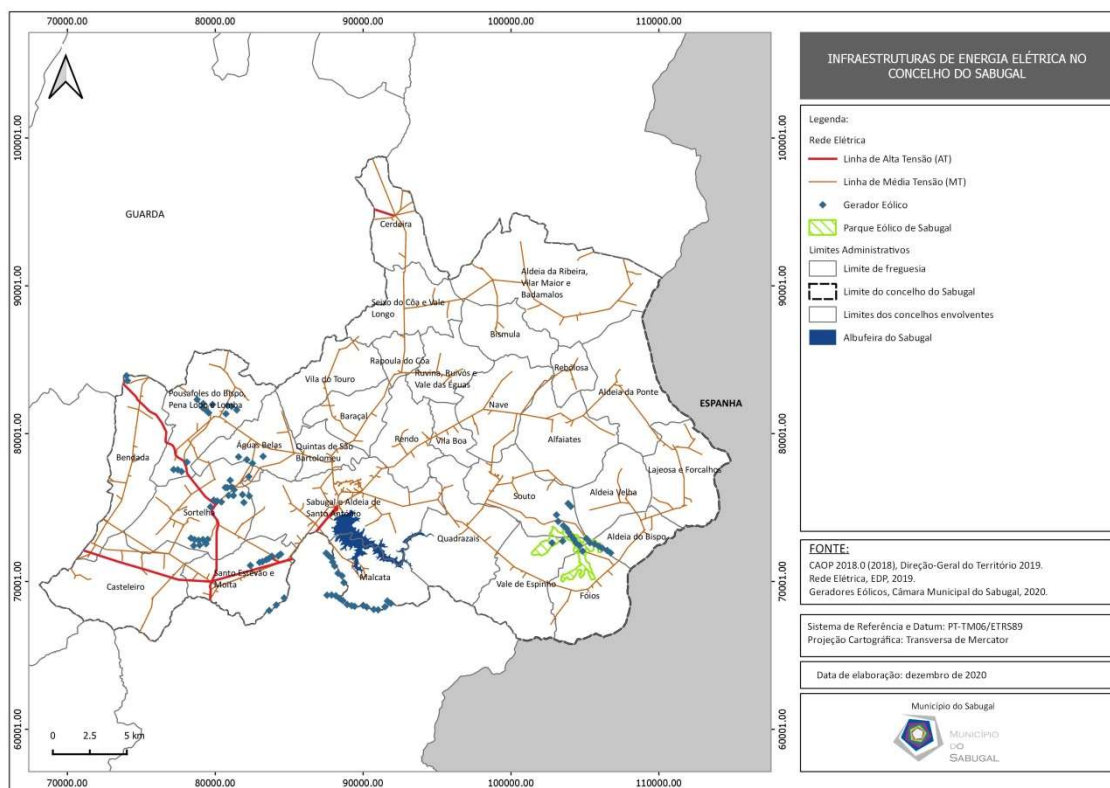
Mapa 10. Infraestruturas de radiocomunicações da ANEPC do concelho do Sabugal


3.1.8 INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

3.1.8.1 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

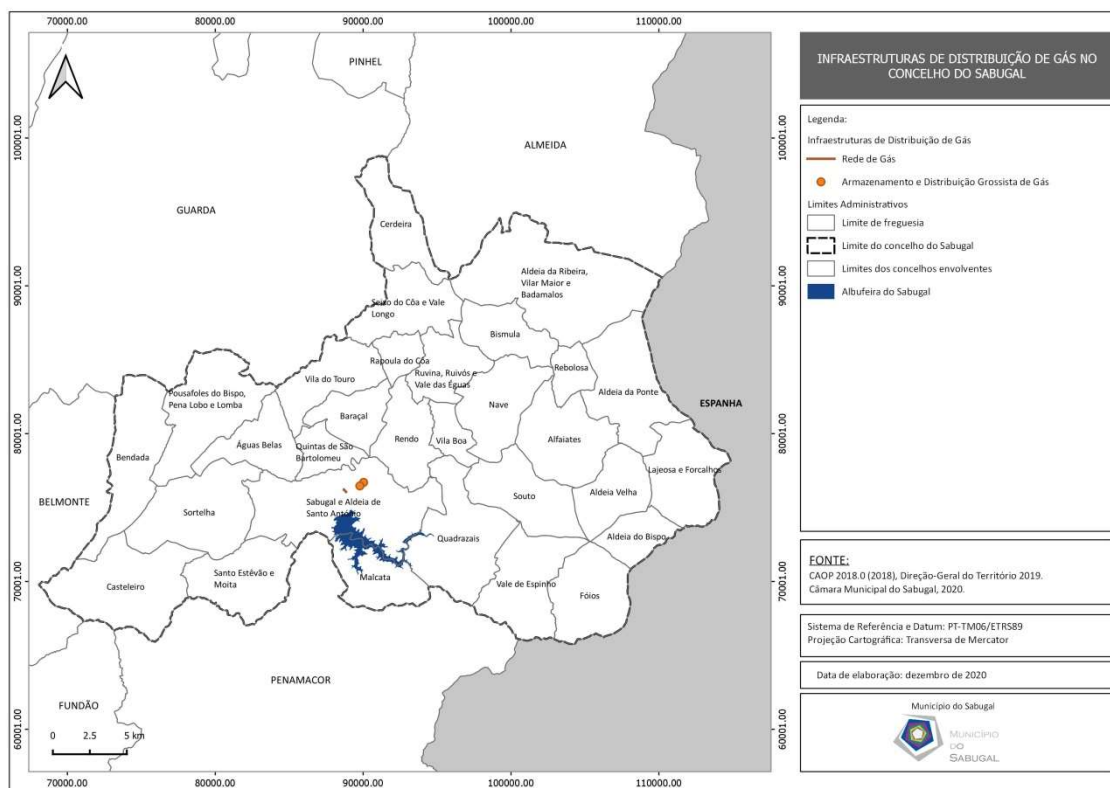
A distribuição de energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no concelho do Sabugal está a cargo da EDP Energias de Portugal, SA (Mapa 11).

No que respeita à produção elétrica, assinala-se a existência da Central Hidroelétrica do Sabugal, que embora esteja localizada no concelho de Penamacor, utilizada a água da albufeira do Sabugal que, através da gravidade é conduzida até à barragem de Meimoa, acionando uma turbina que produz eletricidade.

Mapa 11. Infraestruturas de energia elétrica do concelho do Sabugal


3.1.8.2 INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

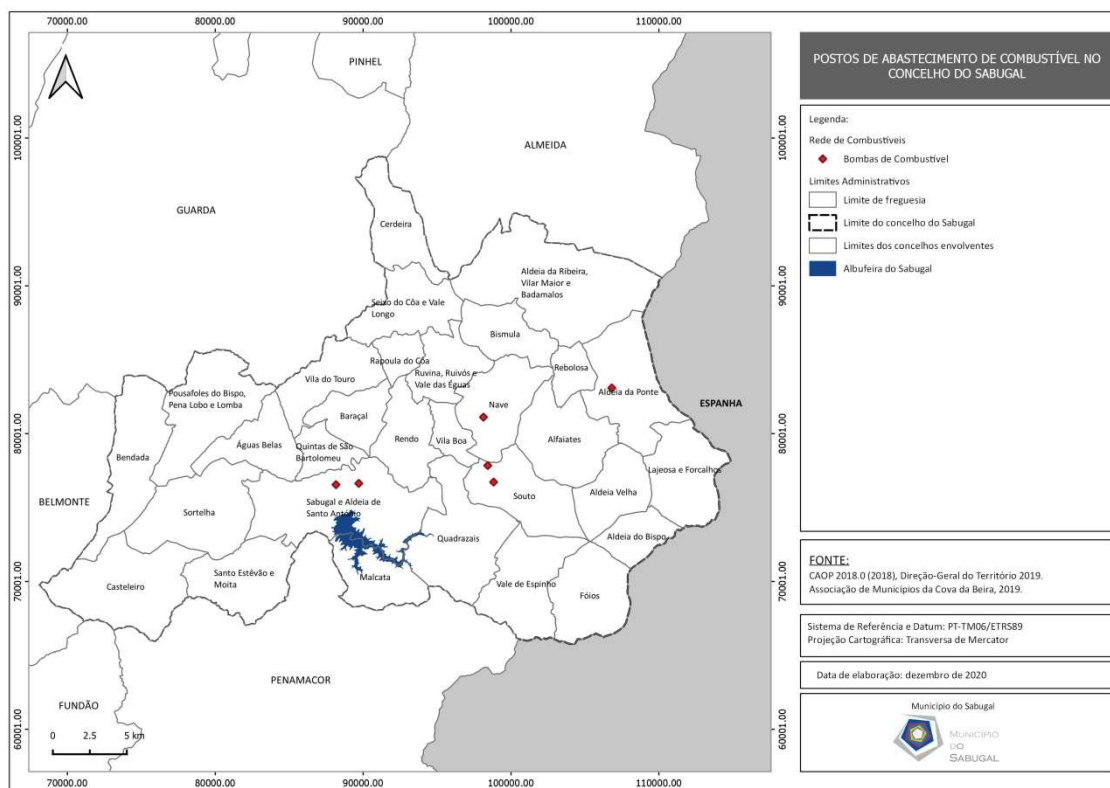
O abastecimento de gás no concelho do Sabugal é maioritariamente assegurado através de botijas de gás, adquiríveis em diversos locais. A informação atual encontra-se representada no Mapa 12 que inclui a localização dos vários armazéns de botijas de gás do concelho, bem como a rede de gás existente no território concelhio.

Mapa 12. Infraestruturas de distribuição de gás do concelho do Sabugal


3.1.8.3 POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis por parte dos agentes de proteção civil assume especial importância, pois se por um lado são um local de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

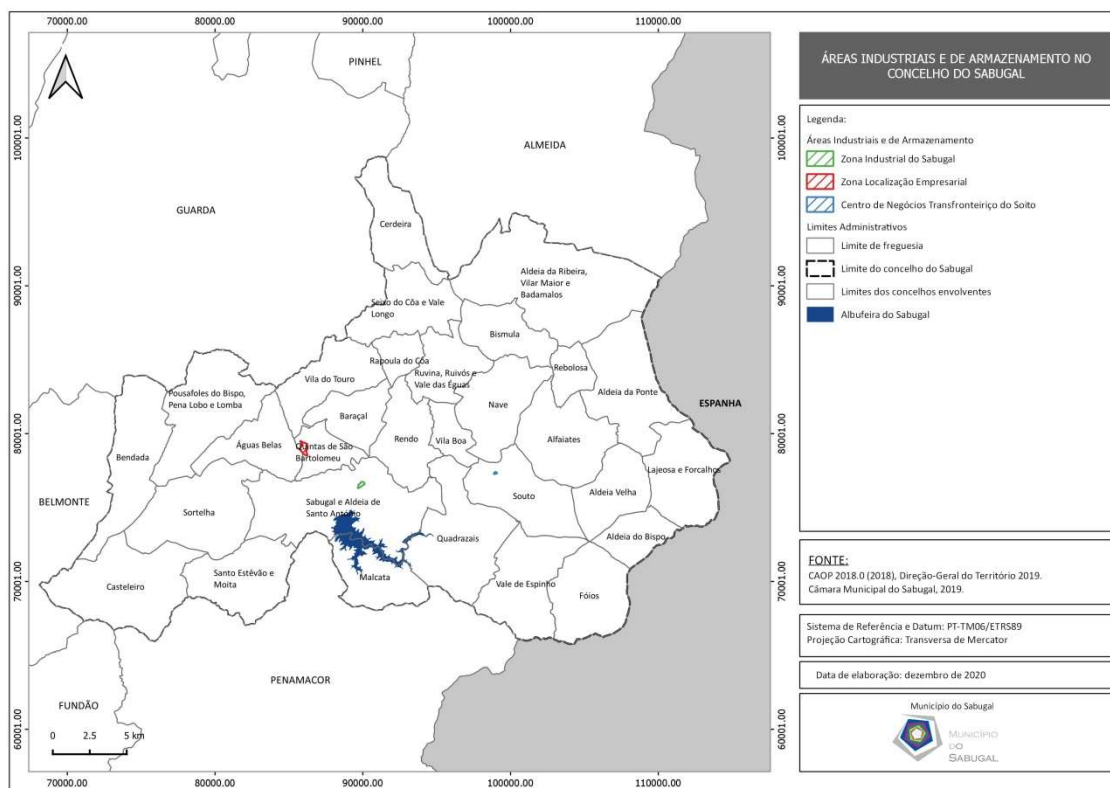
Neste sentido, encontram-se identificados no Mapa 13 os postos de abastecimento de combustível existentes no concelho do Sabugal.

Mapa 13. Postos de abastecimento de combustível do concelho do Sabugal


3.1.9 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

3.1.9.1 ÁREAS E PARQUES INDUSTRIAIS

O concelho do Sabugal apresenta 3 zonas industriais/empresariais no seu território, que são a zona industrial do Sabugal, a zona industrial do Alto Espinhal e o Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito (Mapa 14). As unidades industriais do concelho distribuem-se por várias atividades, destacando-se carpintarias, fábricas têxteis, serralharias e oficinas auto.

Mapa 14. Áreas industriais do concelho do Sabugal


3.1.9.2 ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA AMBIENTAL

A licença ambiental, de acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, tem em consideração os documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis para os setores de atividade abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e inclui todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água e do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora e a produção de resíduos, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

No concelho do Sabugal não se verifica a existência de estabelecimentos com licença ambiental.

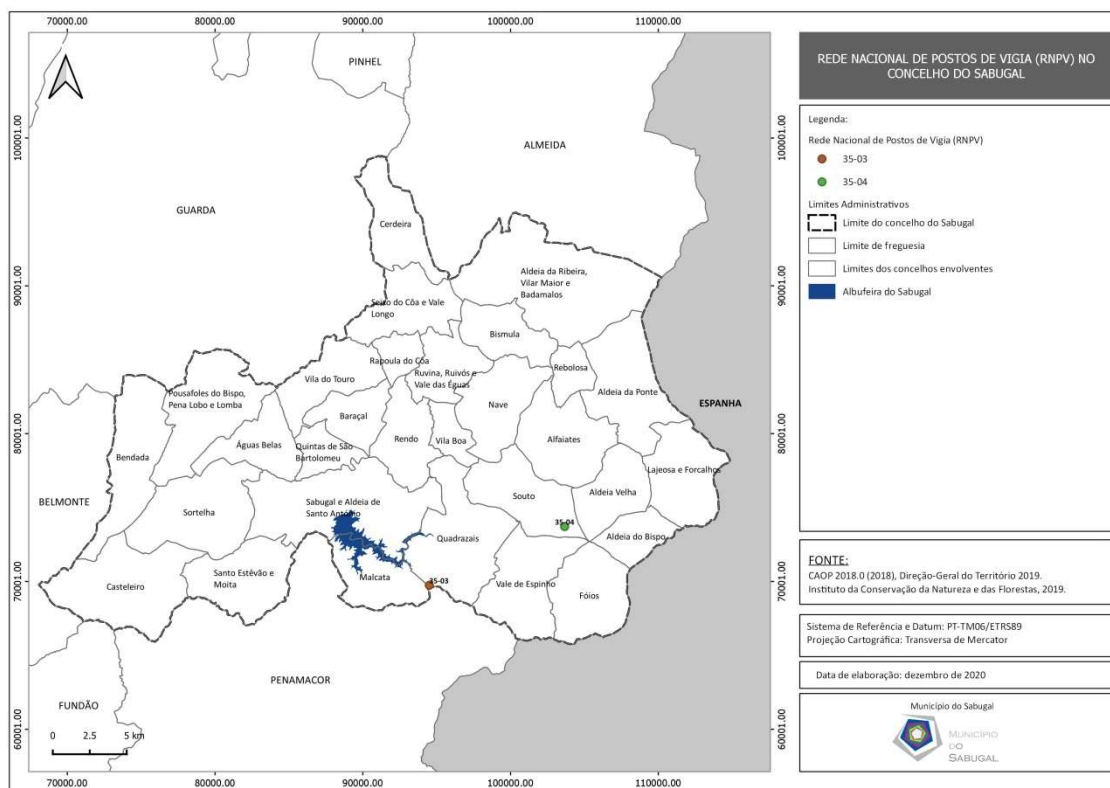
3.1.9.3 ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 05 DE AGOSTO

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de Substâncias ou Preparações não Designadas Especificamente na Parte 1) do Anexo 1 do referido diploma ou quando a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

No concelho do Sabugal, de acordo com os dados disponibilizados pela APA, não existem estabelecimentos abrangido pelo nível inferior ou superior de perigosidade do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto.

3.1.10 OUTRAS INFRAESTRUTURAS**3.1.10.1 REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA (RNPV)**

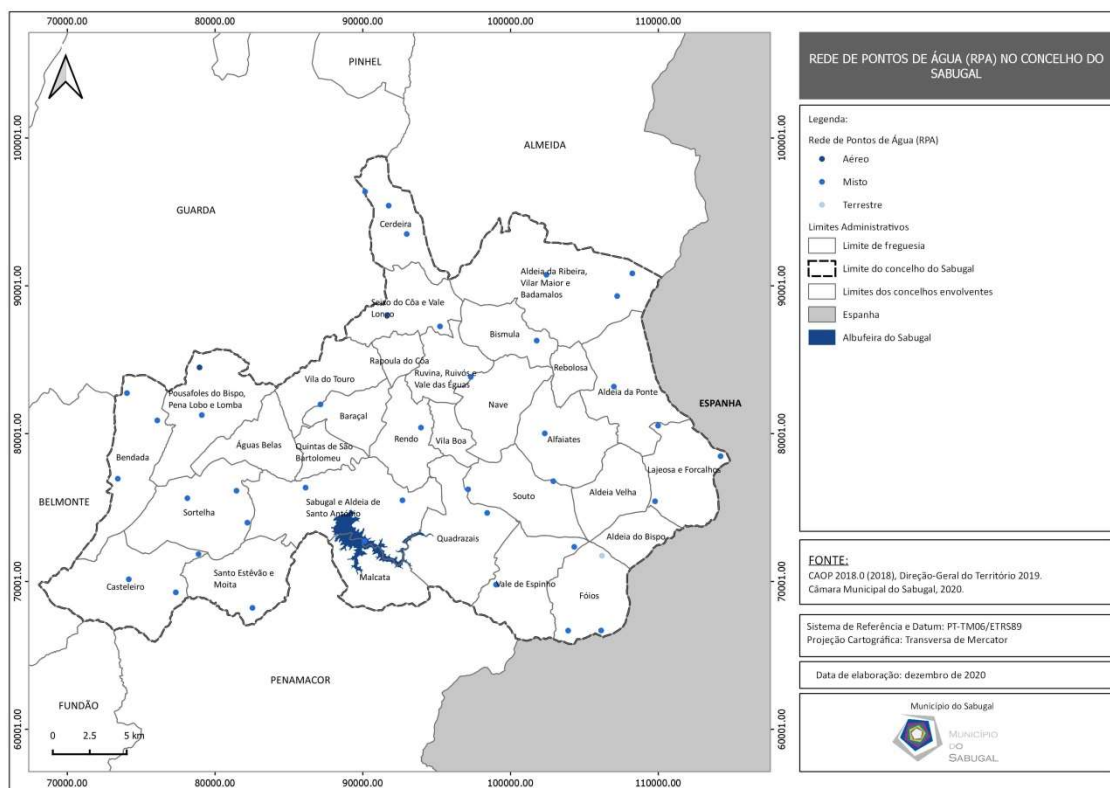
No concelho do Sabugal existem 2 postos de vigia que se inserem na Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), designadamente o posto de vigia 35-3 (Machoca) – Malcata e o posto de vigia 35-4 (Serra do Homem de Pedra) – Soito (Mapa 15).

Mapa 15. Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) no concelho do Sabugal


3.1.10.2 REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os pontos de água são estruturas de armazenamento de água, construídas ou colocadas no interior dos povoamentos florestais, com o objetivo de melhorar as condições de combate a incêndios e, em simultâneo, contribuir para o aumento das potencialidades intrínsecas das matas no sentido de uma maior diversidade.

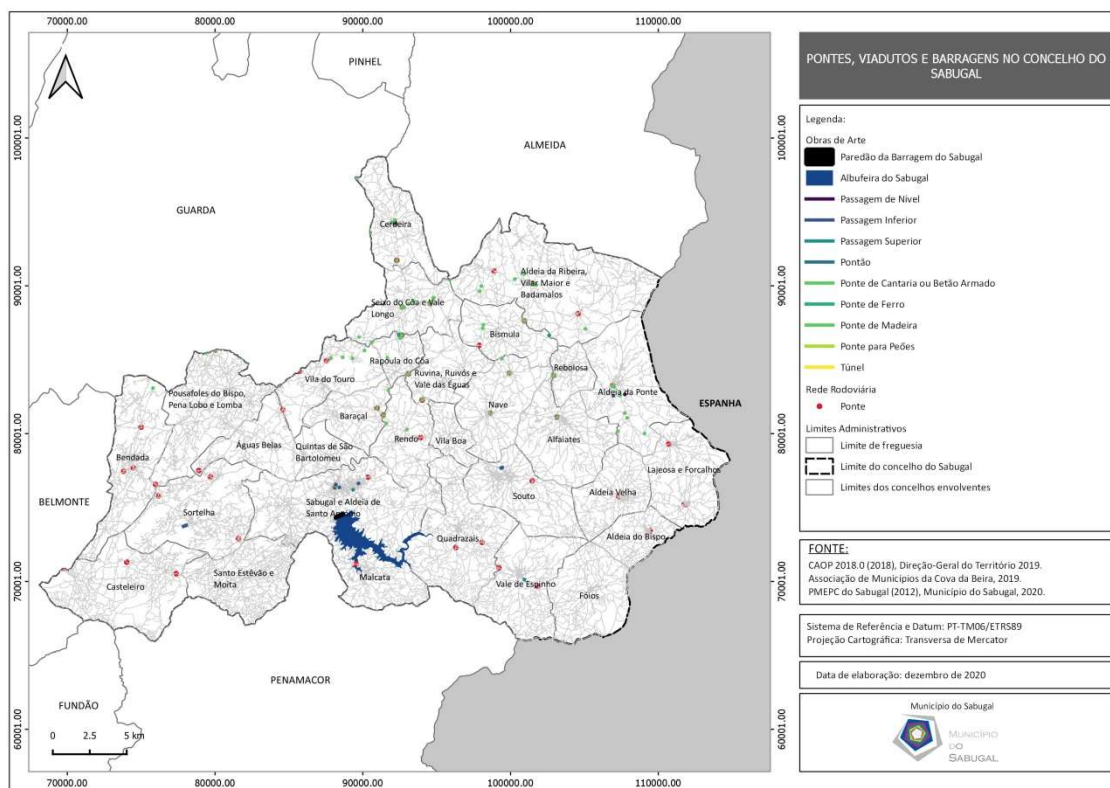
No Mapa 16 pode observar-se a distribuição dos pontos de água existentes no concelho do Sabugal.

Mapa 16. Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho do Sabugal


3.1.10.3 BARRAGENS E OBRAS DE ARTE

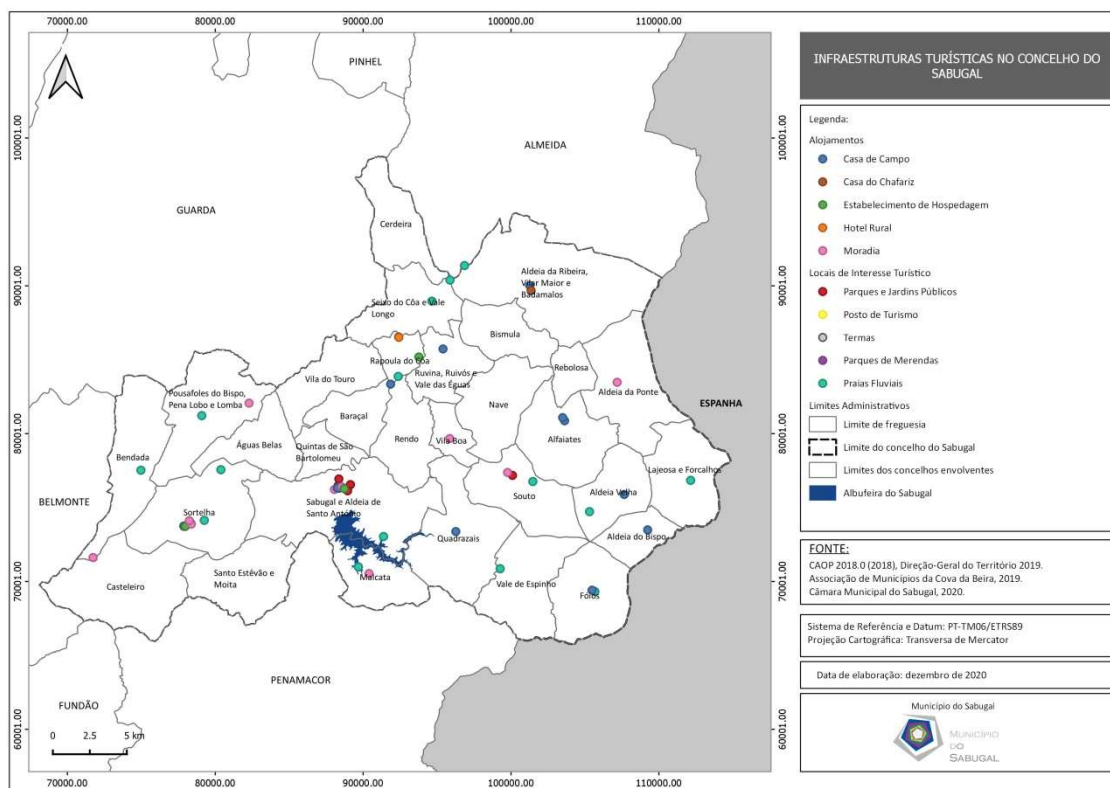
No território do concelho do Sabugal verifica-se a existência da Barragem do Sabugal (Mapa 17), situada no rio Côa, entre as freguesias de Sabugal e União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António. Esta barragem tem a sua barreira de confinamento construída em aterro (terra zonada) com uma altura de 56,5 metros e armazena 114 milhões de m³ de água na sua capacidade máxima (a capacidade útil é de 10,4 milhões de m³).

No Mapa 17 pode observar-se a distribuição das obras de arte (pontes, túneis, passagens, etc.) existentes no concelho do Sabugal.

Mapa 17. Pontes, viadutos e barragens do concelho do Sabugal


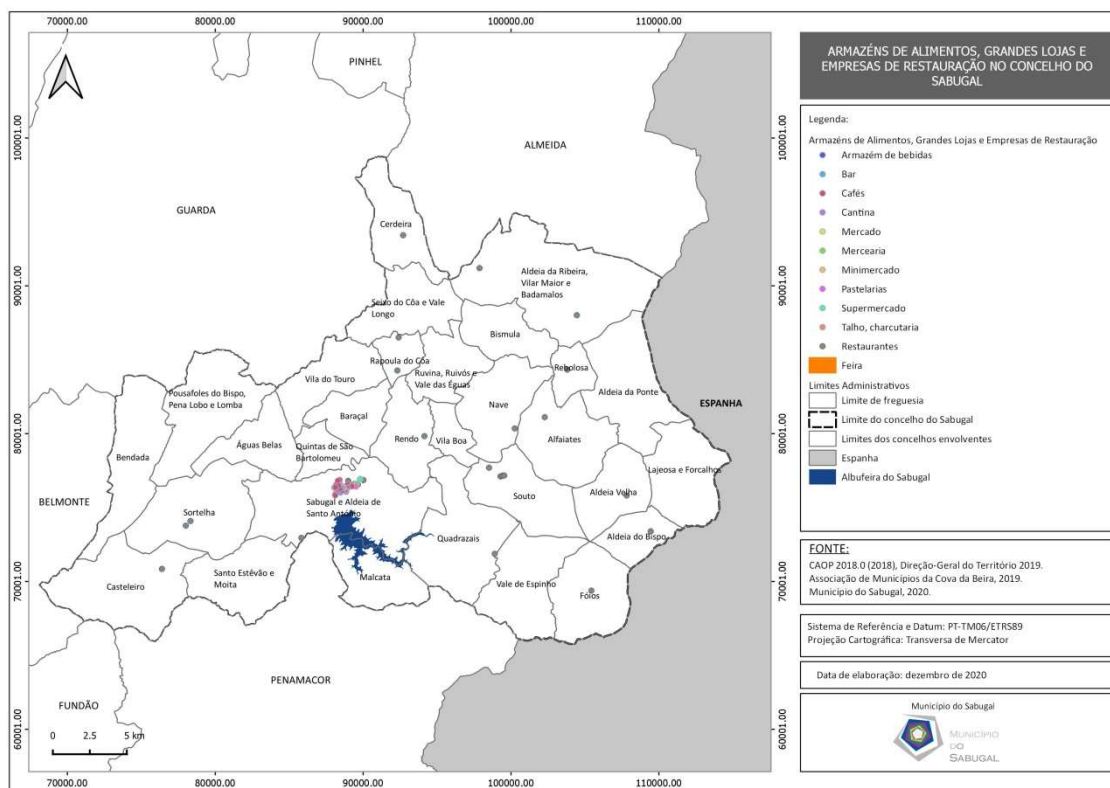
3.1.10.4 INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS

O concelho do Sabugal apresenta uma diversificada oferta hoteleira, nomeadamente, hotéis, albergarias, residências, pousadas e estabelecimentos de turismo em espaço rural (Mapa 18). O concelho dispõe, também, de uma oferta variada de equipamentos de lazer, entre parques de merendas, miradouros e praias fluviais.

Mapa 18. Infraestruturas turísticas no concelho do Sabugal


3.1.10.5 ARMAZÉNS DE ALIMENTOS, GRANDES LOJAS E EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO

O concelho do Sabugal conta com um elevado número de restaurantes e locais que comercializam produtos alimentares (exemplo: supermercados), os quais poderão eventualmente prestar apoio na confeção de refeições a distribuir à população afetada. No Mapa 19 encontram-se identificados restaurantes, cantinas, armazéns de bebidas, supermercados e outros locais de venda de produtos alimentares existentes na cidade do Sabugal.

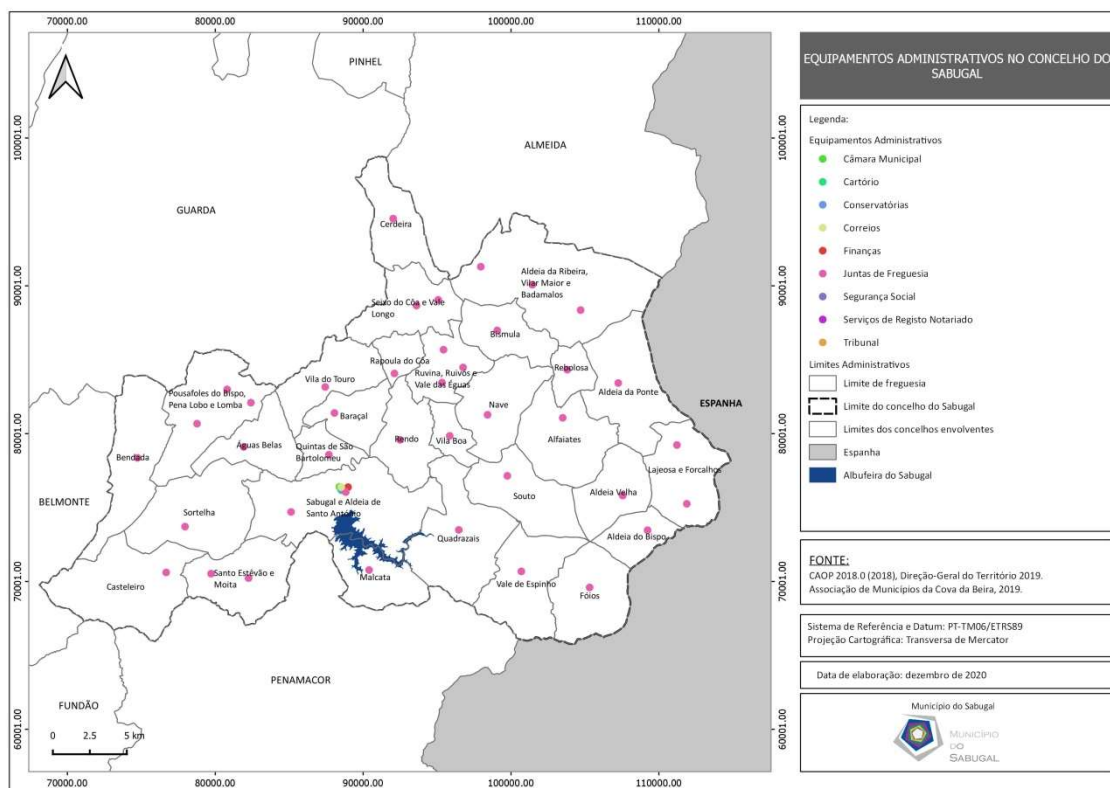
Mapa 19. Armazéns de alimentos, grandes lojas e empresas de restauração no concelho do Sabugal


Os contactos das empresas de restauração encontram-se identificados no Anexo III do PMEPCS.

3.1.11 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

3.1.11.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

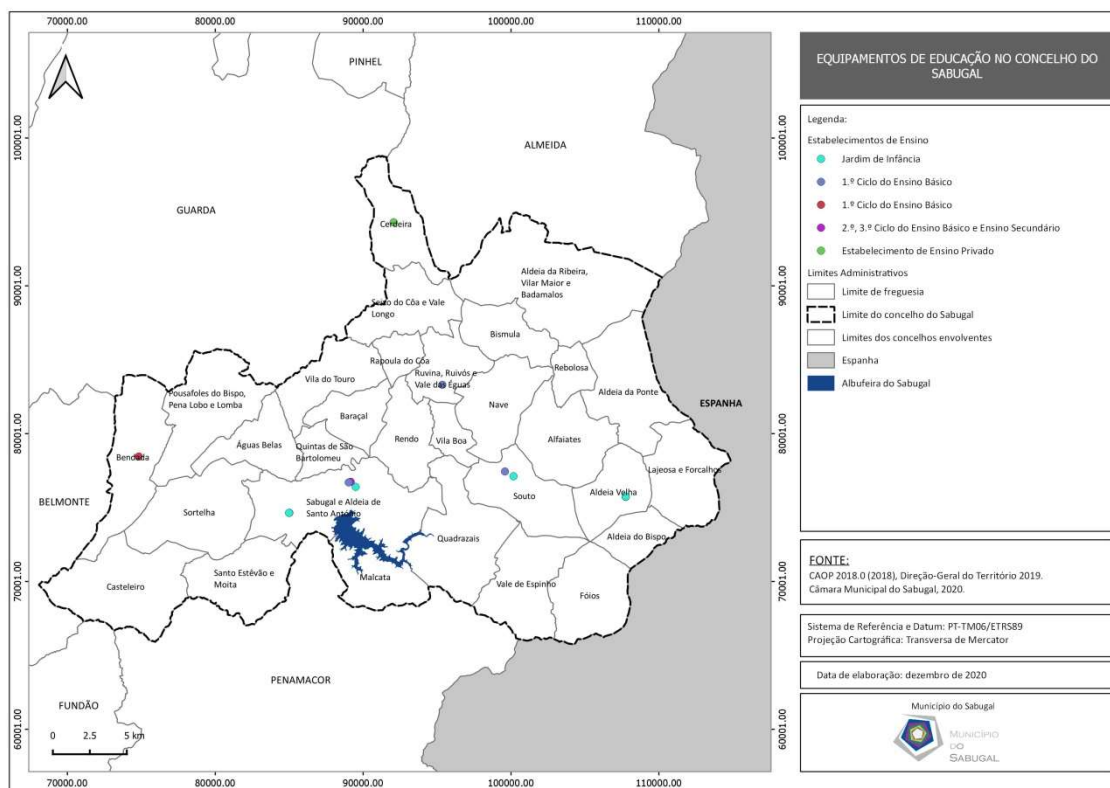
Relativamente aos equipamentos administrativos e, em particular aos que estão diretamente ligados ao exercício do governo das autarquias locais, de referir as juntas de freguesia e a Câmara Municipal, onde funcionam todos os serviços municipais (Mapa 20).

Mapa 20. Equipamentos administrativos do concelho do Sabugal


3.1.11.2 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

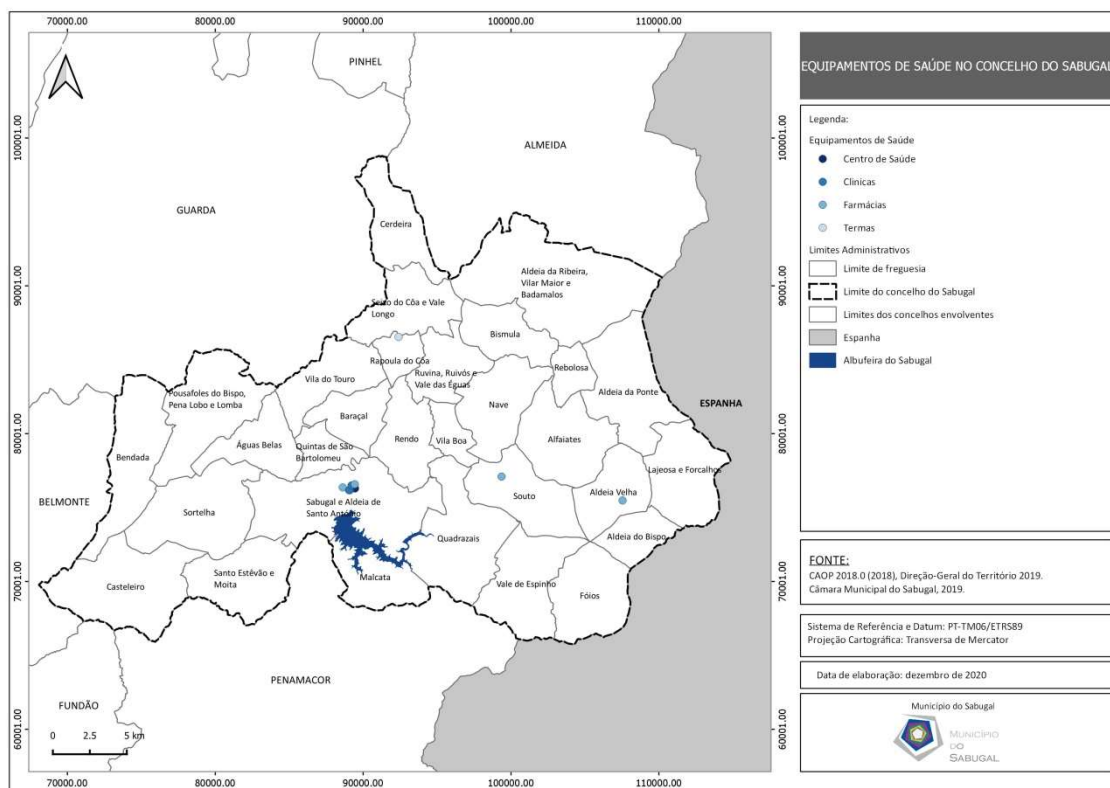
A rede escolar do concelho do Sabugal encontra-se organizada num agrupamento de escolas, designadamente, no Agrupamento de Escolas do Sabugal, o qual tem associadas 12 escolas, destinadas ao ensino pré-escolar, básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e secundário. Para além destes estabelecimentos de ensino, de referir a existência de 5 escolas não agrupadas destinadas ao ensino pré-escolar, básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e secundário.

No Mapa 21 pode observar-se a distribuição espacial dos estabelecimentos de ensino existentes no território concelhio.

Mapa 21. Equipamentos de educação do concelho do Sabugal


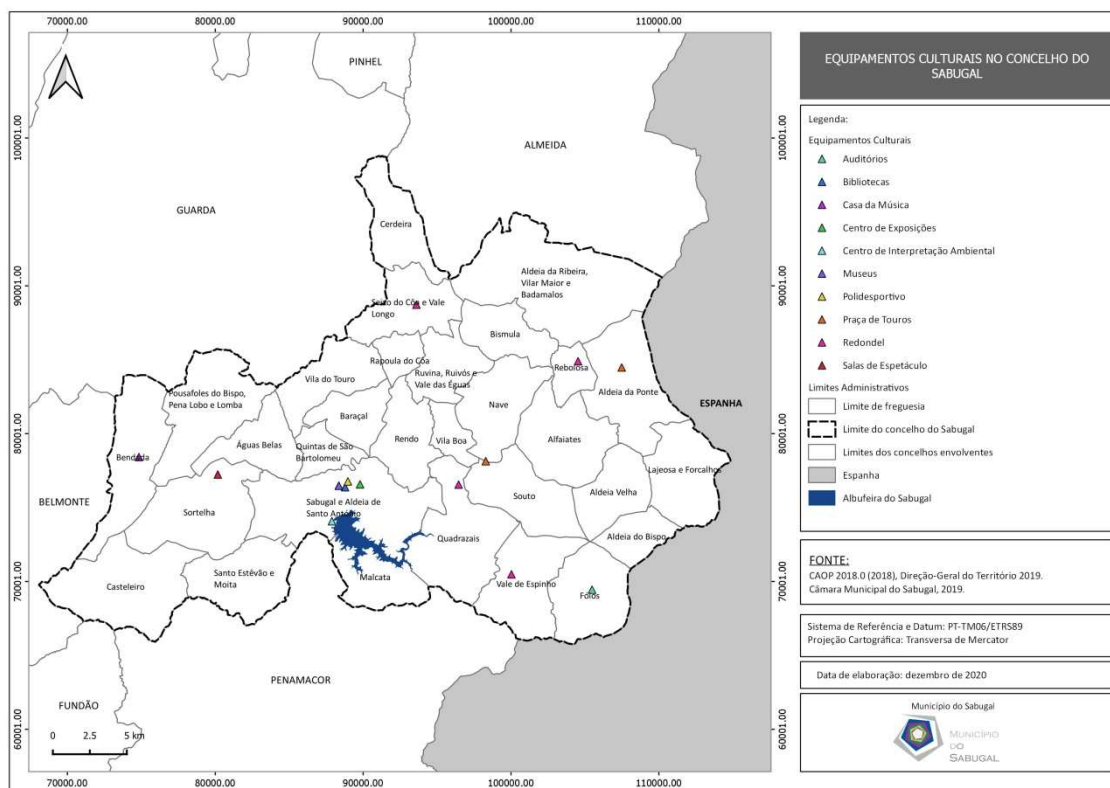
3.1.11.3 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

No que concerne à rede de equipamentos de saúde no concelho do Sabugal (Mapa 22), estes encontram-se acoplados ao ACES da Guarda, e têm como hospital de referência a Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.

Mapa 22. Equipamentos de saúde do concelho do Sabugal


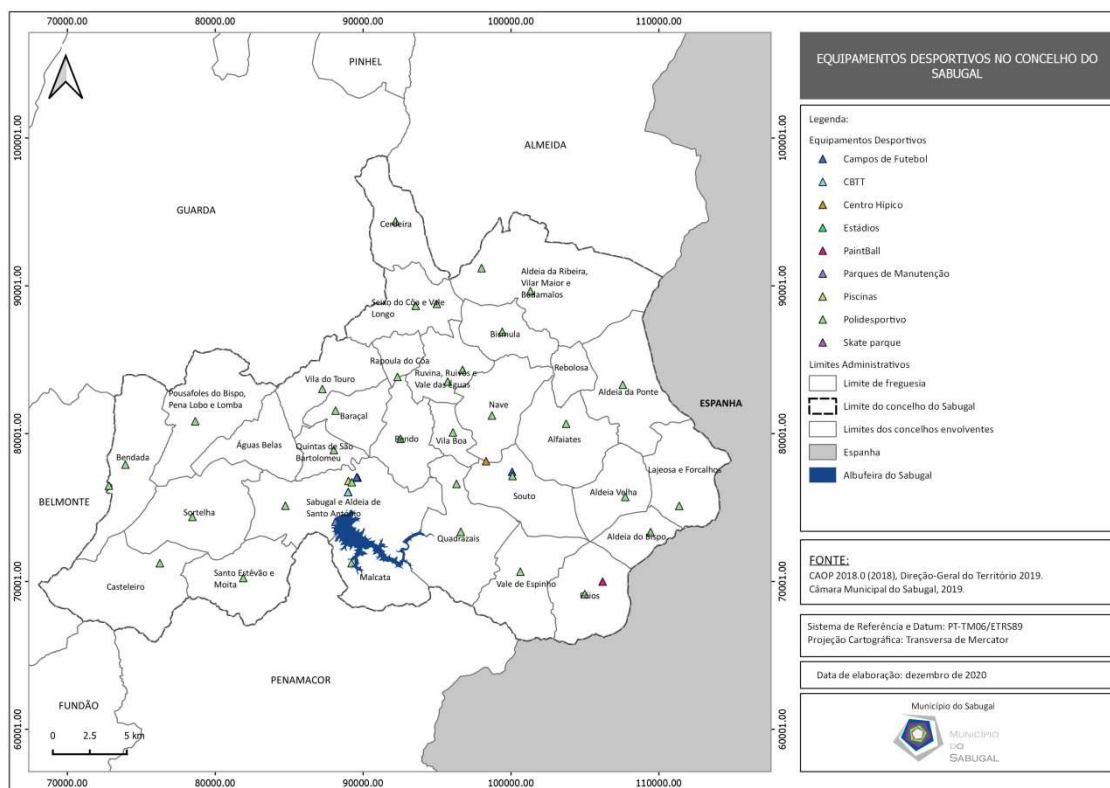
3.1.11.4 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Relativamente aos equipamentos dedicados às atividades de carácter cultural do concelho do Sabugal, a sua distribuição espacial encontra-se evidenciada no Mapa 23.

Mapa 23. Equipamentos culturais do concelho do Sabugal


3.1.11.5 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

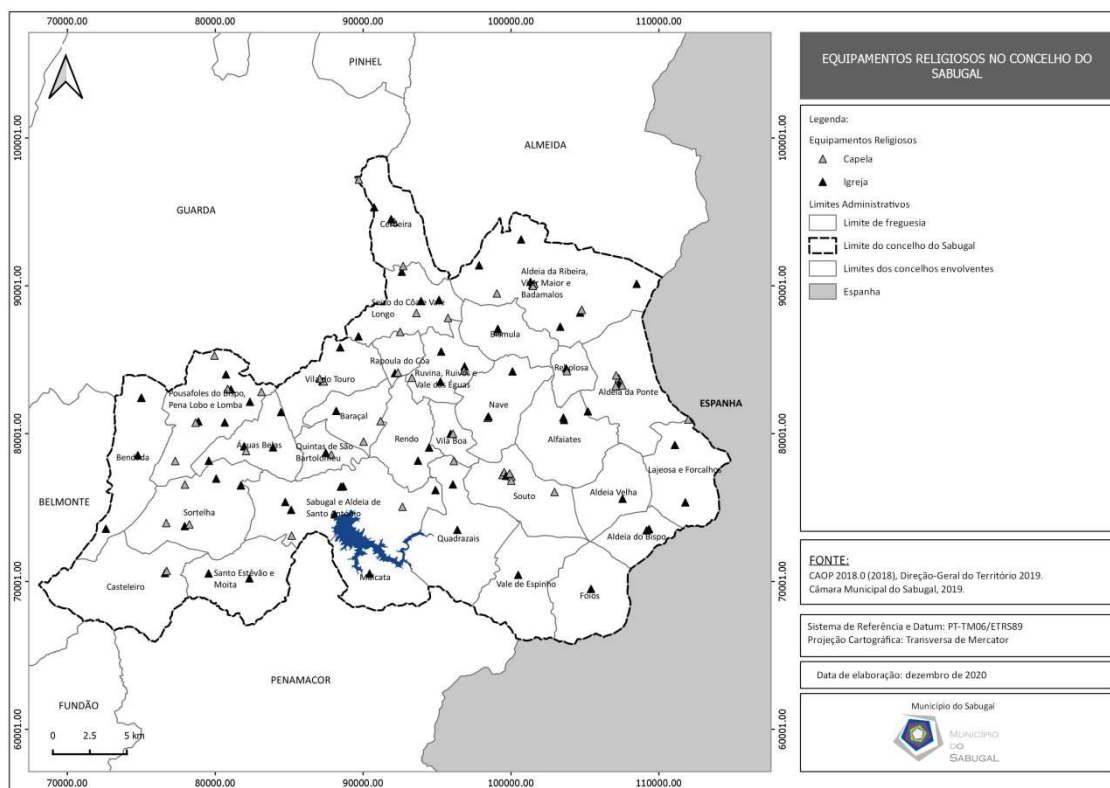
No concelho do Sabugal são também de destacar as várias instalações desportivas existentes (Mapa 24), nomeadamente o estádio municipal, as quatro piscinas, os vários pavilhões polidesportivos, campos de futebol, a pista de atletismo e a pista de autocross.

Mapa 24. Equipamentos desportivos do concelho do Sabugal


3.1.11.6 EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

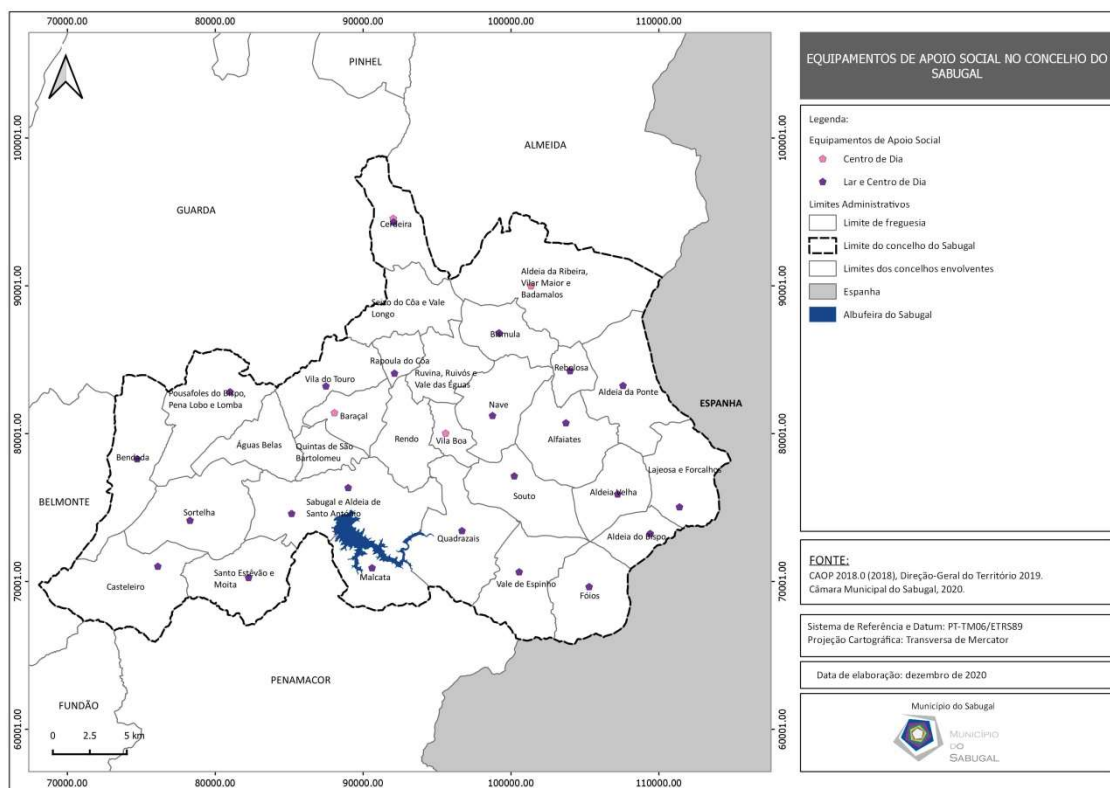
Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e, em determinados momentos (cerimónias religiosas e sobretudo quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização é de extrema importância para os agentes de proteção civil.

No Mapa 25 encontram-se representados os equipamentos religiosos do concelho do Sabugal.

Mapa 25. Equipamentos religiosos do concelho do Sabugal


3.1.11.7 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

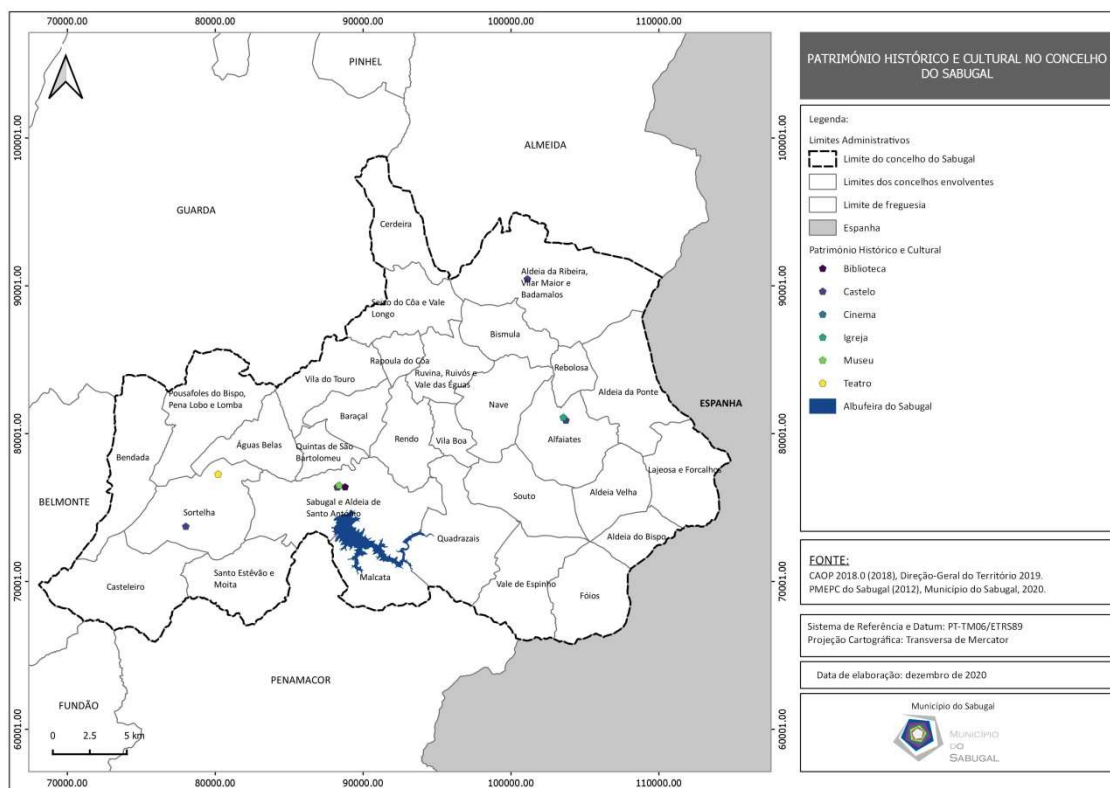
No concelho do Sabugal verifica-se a existência de várias infraestruturas onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes. No Mapa 26 pode observar-se a distribuição espacial dos equipamentos de apoio social do concelho do Sabugal.

Mapa 26. Equipamentos de apoio social do concelho do Sabugal


3.1.12 PATRIMÓNIO

De acordo com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no concelho do Sabugal encontram-se inventariados 14 Imóveis de Interesse Público (IIP), 3 Monumentos Nacionais (MN), 1 Monumento de Interesse Municipal (MIM), 1 Monumento de Interesse Público (MIP) e 1 Sítio de Interesse Público (SIP) (Mapa 27).

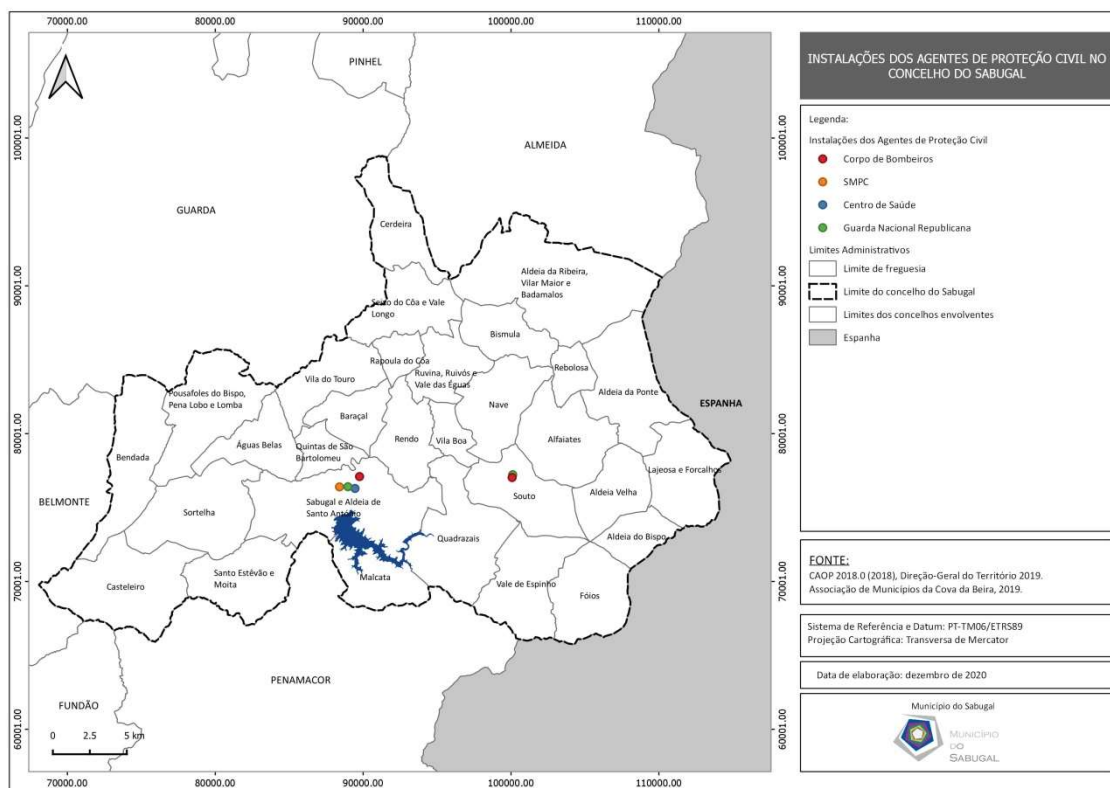
Mapa 27. Património histórico e cultural do concelho do Sabugal



3.1.13 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A localização das instalações dos agentes de proteção civil (corpos de bombeiros, forças de segurança, unidades de saúde e sapadores florestais) do concelho do Sabugal encontra-se representada no Mapa 28.

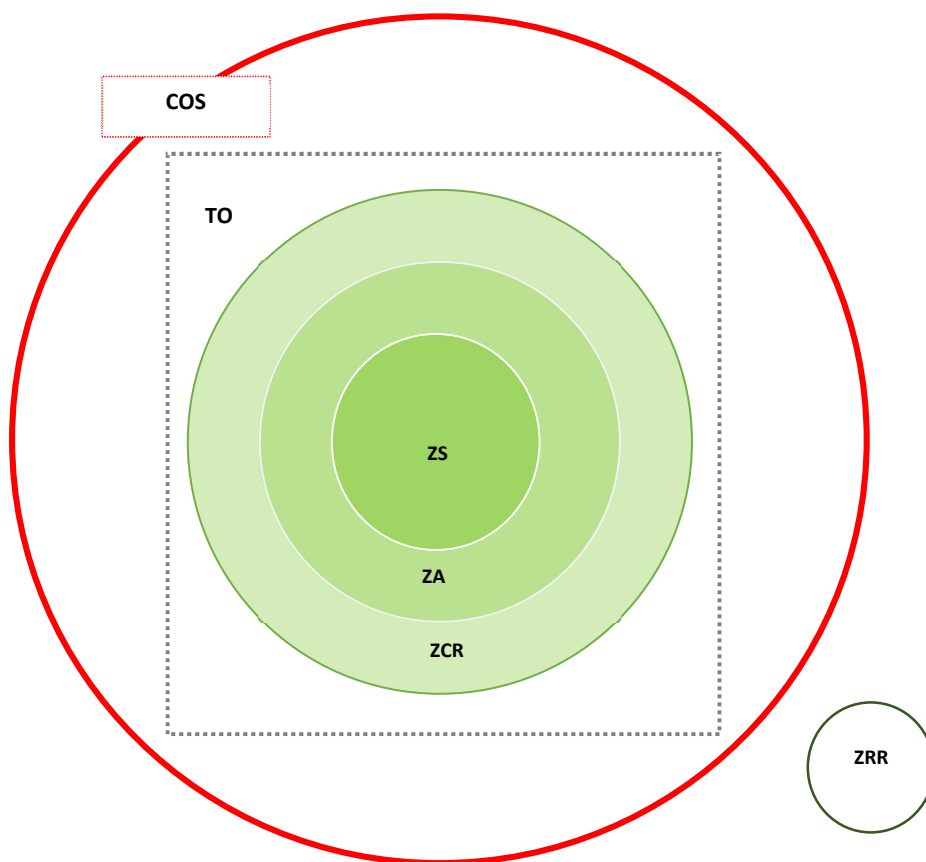
Mapa 28. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho do Sabugal



3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

As **zonas de intervenção** caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender **zonas de sinistro (ZS)**, **zonas de apoio (ZA)**, **zonas de concentração e reserva (ZCR)** e **zonas de receção de reforços (ZRR)**.

Figura 4. Delimitação das zonas de intervenção



3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As **ZCR** são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

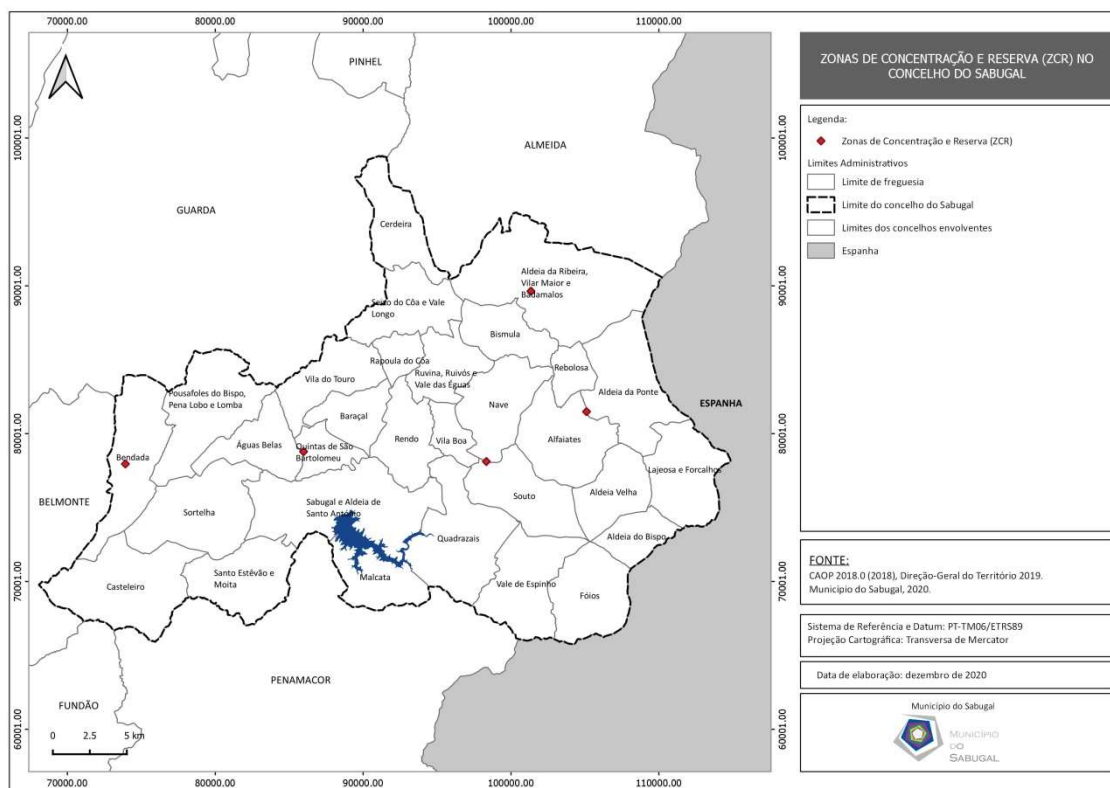
- **Área de Reserva:** local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de Reabastecimento:** local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de Alimentação:** local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de Descanso e Higiene:** local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de Apoio Sanitário:** local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de Manutenção:** local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área Médica:** local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística.

No concelho do Sabugal os locais que poderão ser utilizados como ZCR encontram-se elencados no Quadro 7 e no Mapa 29.

Quadro 7. ZCR do concelho do Sabugal

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZCR 1	Quintas de São Bartolomeu	40° 22' 24,219" N	7° 7' 14,837" W
ZCR 2	Souto	40° 21' 57,678" N	6° 58' 31,239" W
ZCR 3	Aldeia da Ponte	40° 23' 43,993" N	6° 53' 42,135" W
ZCR 4	União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	40° 28' 9,944" N	6° 56' 16,866" W
ZCR 5	Bendada	40° 22' 1,357" N	7° 15' 45,941" W

Mapa 29. ZCR no concelho do Sabugal


3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As **ZRR** são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante sub-regional de emergência e proteção civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.

A tipificação da localização das ZRR é efetuada apenas no âmbito nacional ou regional. Ao nível do distrito da Guarda e, em conformidade com o PDEPC da Guarda (PMEPCG), são consideradas as ZRR distritais que se encontram enunciadas no Quadro 8.

Quadro 8. ZRR do distrito da Guarda

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZRR Corpo de Bombeiros da Guarda	Corpo de Bombeiros da Guarda	40°32'08" N	7°17'23" W

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZRR Corpo de Bombeiros de Gonçalo	Corpo de Bombeiros de Gonçalo	40°24'53" N	7°20'35" W
ZRR Corpo de Bombeiros de Seia	Corpo de Bombeiros de Seia	40°25'01" N	7°42'20" W

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Com a ativação do PMEPCS, a mobilização de meios deverá ser efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no território concelhio, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos são os que se seguem:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Serão obedecidos critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos⁹ pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes, de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano. A requisição de recursos e equipamentos para as atividades de proteção civil, inerentes à ativação do PMEPCS, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Por outro lado, o CCOM e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

⁹ O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, em consonância com a Figura 5.

Figura 5. Grau de prontidão e de mobilização



3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

Desde a ativação do PMEPCS, a informação pertinente deverá ser disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS) face à natureza da ocorrência.

Por forma a garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/, de 03 de abril).

Os relatórios (III-3) têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Apresentam-se, de seguida, os diferentes tipos de relatórios:

- **Relatórios Imediatos de Situação:** Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e destinam-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores. Deverão ser transmitidos de 4 em 4 horas pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais;
- **Relatórios de Situação Geral:** Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Regra geral, são apresentados por escrito de 6 em 6 horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais, devendo passar a escrito no mais curto espaço de tempo possível;
- **Relatórios de Situação Especial:** São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Finais:** Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas.

Sempre que se verifique uma transferência de comando (momento em que se verifica a transferência da autoridade e da responsabilidade associada à função de Comandante de Operações de Socorro do COS cessante para o COS que assume a função), deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 4.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril):

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;
- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC¹⁰, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes.

Neste seguimento, no Quadro 9 encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional, de acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no concelho do Sabugal.

Quadro 9. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Comunicados	Telefone	Fax	Email	SMS
Riscos Naturais	Nevões	X	X	X	X	X
	Ondas de Frio	X				
	Ondas de Calor	X				
	Secas	X				
	Ciclones Violentos e TORNADOS	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Sismos	X	X	X	X	X
	Movimentos de Massa em Vertentes	X				
Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários	X	X	X	X	X

¹⁰ Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Tipologia	Riscos	Comunicados	Telefone	Fax	Email	SMS
	Acidentes Ferroviários	X	X	X	X	X
	Acidentes Aéreos	X	X	X	X	X
	Acidentes no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes no Transporte Ferroviário de Mercadorias Perigosas	X	X	X	X	X
	Incêndios Urbanos	X	X	X	X	X
	Colapso de Pontes	X	X	X	X	X
	Rutura de Barragens	X	X	X	X	X
	Acidentes Industriais	X	X	X	X	X
	Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional	X	X	X	X	X
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	X	X	X	X	X

Por fim, importa referir que a notificação operacional às entidades intervenientes tem carácter redundante utilizando-se, em simultâneo, vários meios de difusão de forma a garantir a comunicação em caso de falha de uma das vias.

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas que se destinam a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 6).

Figura 6. Áreas de intervenção básicas do PMEPCS



Para cada uma das áreas de intervenção supracitadas nos pontos seguintes identifica-se:

- A estrutura de coordenação (incluindo responsável e substituto);
- As entidades intervenientes;
- As prioridades de ação;
- Os procedimentos/instruções de coordenação.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nesta área de intervenção estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência de proteção civil.

Quadro 10. Gestão administrativa e financeira (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Gestão Administrativa e Financeira
Entidade Coordenadora
Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes
- Agentes de proteção civil (identificados em II-2.2); - Entidades com dever de cooperação (identificados em II-2.3); - Câmara Municipal do Sabugal; - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção. Na Parte III do PMEPCS apresenta-se o inventário de meios e recursos (III-1), a lista de contactos (III-2) e o modelo de requisição a aplicar em situações de acidente grave ou catástrofe destinados a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (III-3.2); - Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos; - Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; - Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; - Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; - Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; - Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas

Gestão Administrativa e Financeira	
Gestão Financeira e de Custos	- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM); - A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora; - As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; - O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PMEPCS, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; - Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma; - Eventuais donativos não financeiros devem atender às requisições conforme ponto 3.2 da Parte III.
Gestão de Pessoal	- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos da SMPC com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; - O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; - O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; - No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
Gestão de Meios	- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCS; - Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades; - O CCOM e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; - Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando; - A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

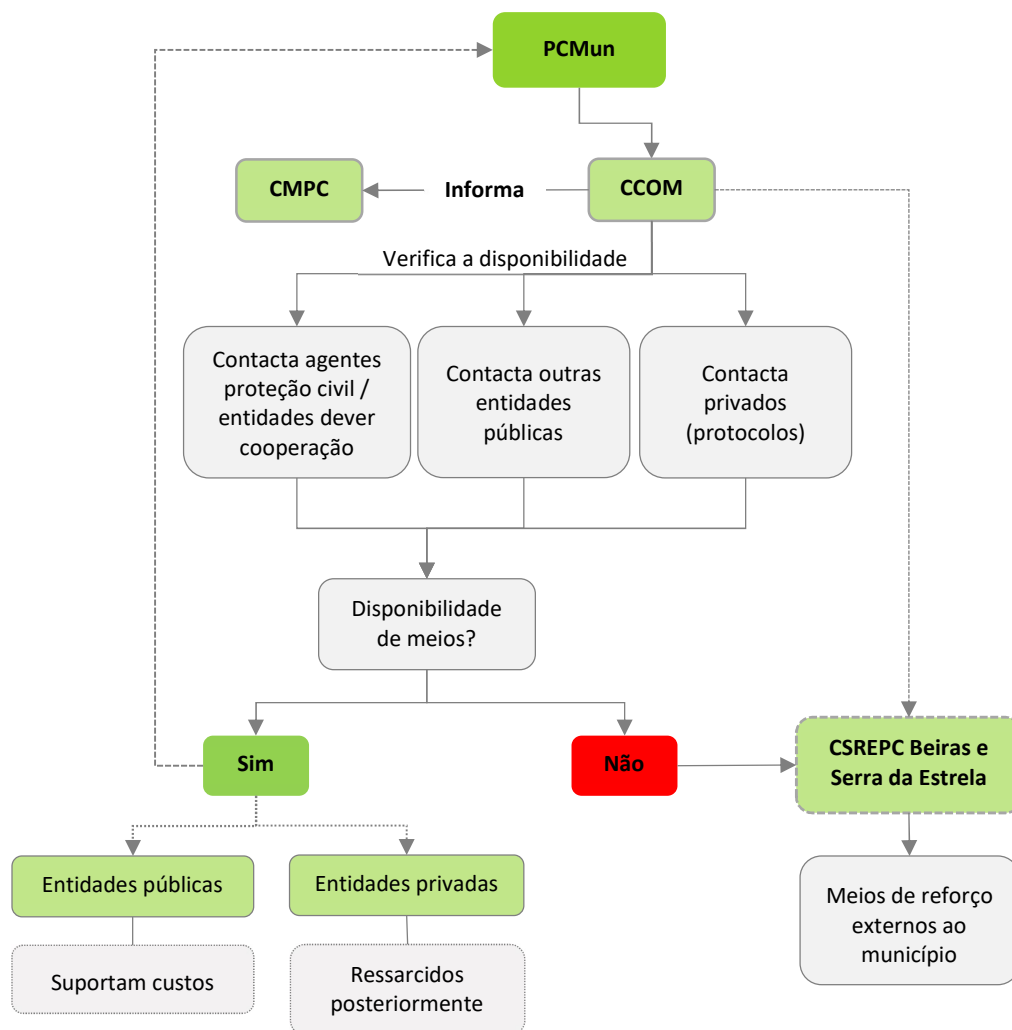
Importa, ainda, referir que será distribuído um “**Cartão de Segurança**” junto das diversas entidades para acesso ao PCMun (ver Parte III – Ponto 3.2), de forma a poder aceder à área necessária. Este cartão

deverá ser colocado num local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão irá incluir o símbolo gráfico do SMPC do Sabugal, um espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, um número sequencial com quatro dígitos, nome (primeiro e último), bem como a indicação do serviço/ entidade que representa.

Para além disso, para aceder ao PCMun é também necessário efetuar o preenchimento de uma ficha, designadamente a **“Ficha de Controlo Diário”** (ver Parte III – Ponto 3.3.), que contem um número sequencial do cartão de segurança, o nome, a entidade a que pertence, a área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), a hora de entrada e de saída e a indicação do responsável com quem vai contactar.

Na Figura 7 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção de gestão administrativa e financeira.

Figura 7. Gestão administrativa e financeira (procedimentos e instruções de coordenação)



4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta área de intervenção encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

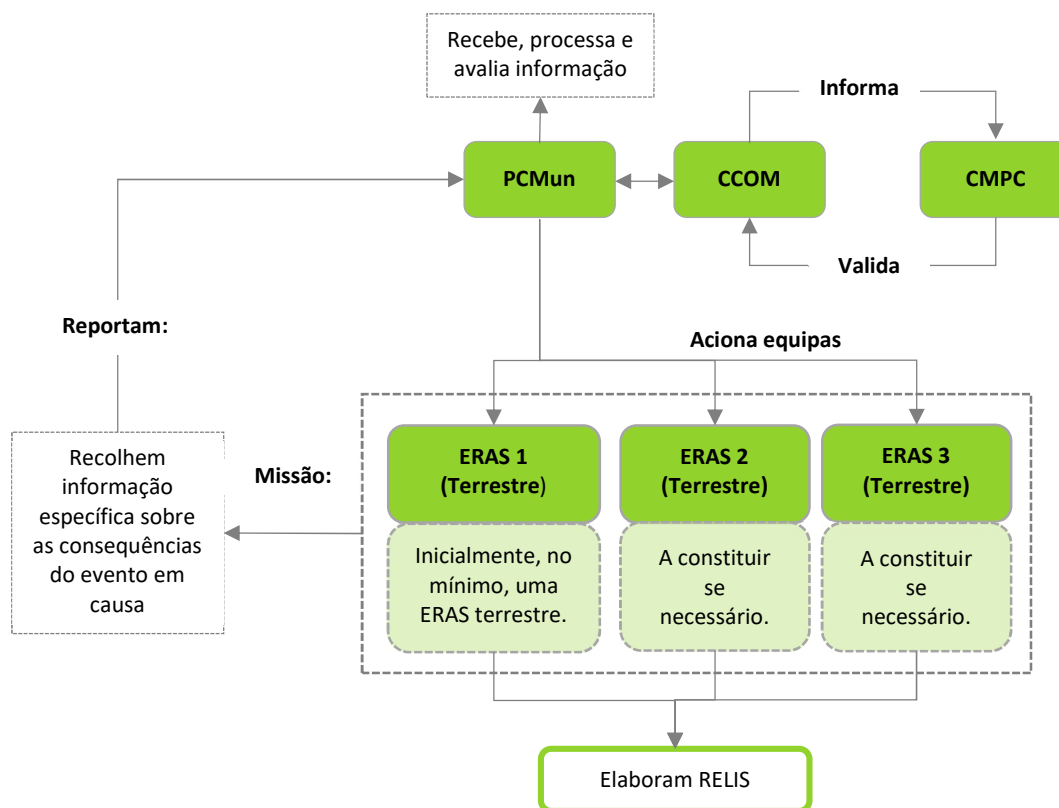
As ERAS podem ser aéreas ou terrestres e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe.

Quadro 11. ERAS (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	
• Posto de Comando Municipal (PCMun).	
Entidades Intervenientes	
• SMPC do Sabugal; • Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; • Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito.	
Prioridades de Ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas	

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Conceito	As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, designadamente: • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade de vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; • Focos de incêndio; • Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); • Condições meteorológicas locais; • As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III do PMEPCS) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
Composição	• Cada ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, um ERAS terrestre; • O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamento	Com o intuito de garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: • Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); • Equipamento de comunicações rádio e móvel; • Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Modelo em papel do RELIS constante na Parte III do PMEPCS; • Equipamento fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Cartografia.
Acionamento	• As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo	• Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Na Figura 8 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar pelas ERAS.

Figura 8. ERAS (procedimentos e instruções de coordenação)


4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

As EAT recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

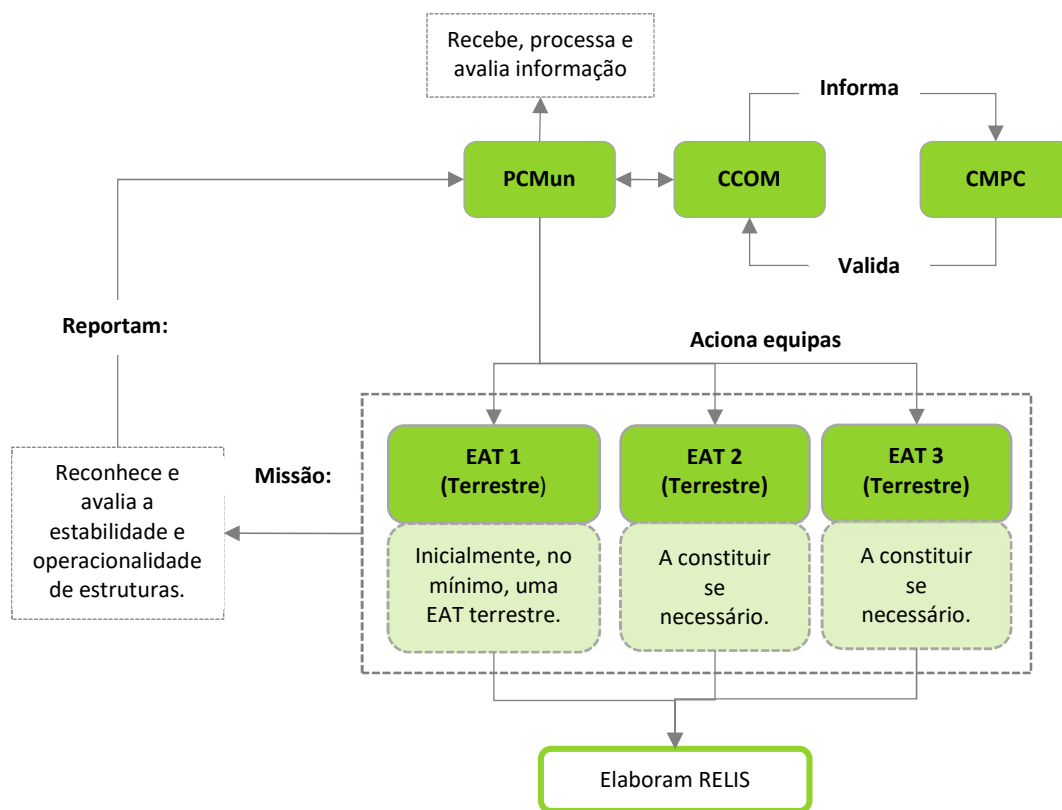
Quadro 12. EAT (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)
Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal (PCMun).
Entidades Intervenientes
- Câmara Municipal do Sabugal; - Entidades gestoras de redes/sistemas de comunicações de emergência, distribuição de energia, gás/combustíveis e abastecimento de água (identificadas em II 2.3).
Prioridades de Ação

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
- Percorrer a ZS, por via terrestre; - Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; - Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas	
Conceito	- As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; - As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; - As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III do PMEPCS) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.
Composição	- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestre; - O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente de Câmara.
Equipamento	Com o intuito de garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; - Equipamento de Proteção Individual (EPI); - Kit de alimentação e primeiros socorros; - Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; - Equipamento fotográfico; - Equipamento de georreferenciação; - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); - Cartografia.
Acionamento	As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo	Enquanto em operação, as EAT reportam ao COS.

Na Figura 9 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar pelas EAT.

Figura 9. EAT (procedimentos e instruções de coordenação)



4.3 LOGÍSTICA

Na área de intervenção de logística constam os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

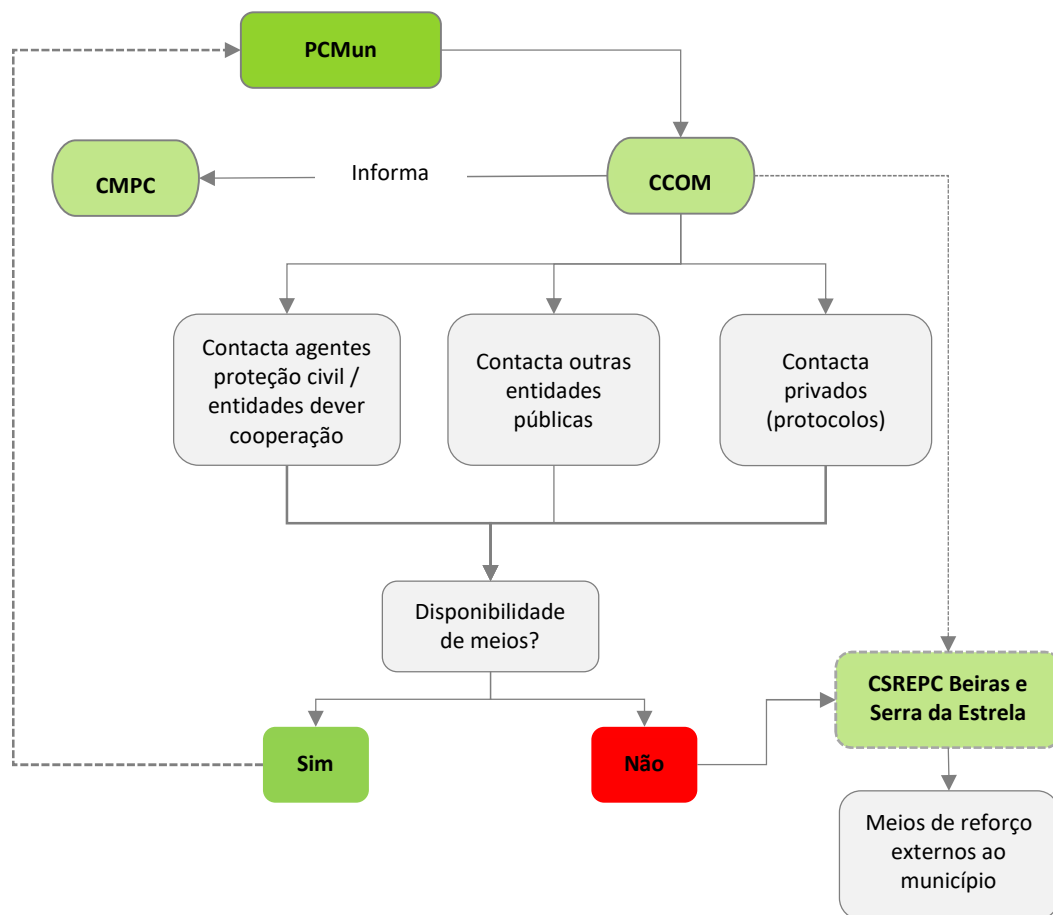
O apoio logístico às forças de intervenção inclui os procedimentos destinados a assegurar as necessidades dos serviços, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em termos de alimentação e alojamento, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Quadro 13. Apoio logístico às forças de intervenção (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
Entidade Coordenadora
Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes
- Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - A.H.B.V. do Sabugal; - A.H.B.V. do Soito; - Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (identificados em II 2.3); - CNE - Agrupamento 727 (Sabugal); - CNE – Agrupamento 732 (Soito); - Câmara Municipal do Sabugal; - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência); • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias; • Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção; • Assegurar a montagem e iluminação de emergência; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento; • Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
Instruções Específicas
• A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio; • Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no PMEPCS; • As A.H.B.V. com a colaboração do SMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação dos Corpos de Bombeiros; • O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência; • Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes; • A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal; • A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras; • A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos de Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil; • O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun; • As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço; • A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a infraestruturas de relevância operacional; • As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pela Câmara Municipal.

Na Figura 10 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar no apoio logístico às forças de intervenção.

Figura 10. Apoio logístico às forças de intervenção (procedimentos e instruções de coordenação)


4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No âmbito do apoio logístico às populações encontra-se prevista a forma de coordenação da assistência à população afetada.

Quadro 14. Apoio logístico às populações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Apoio Logístico às Populações
Entidade Coordenadora
ISS, IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda.
Entidades Intervenientes

Apoio Logístico às Populações
- Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; - ACES Guarda; - A.H.B.V. do Sabugal; - A.H.B.V. do Soito; - SEF – Delegação Regional da Guarda; - ISS, IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda; - Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de águas e de distribuição de eletricidade e gás (identificados em II-2.2); - CNE – Agrupamento 727 (Sabugal); - CNE – Agrupamento 732 (Soito); - Câmara Municipal do Sabugal; - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação
- Garantir a prestação de apoio social de emergência bem como a criação de abrigos/ alojamento que funcionem como zonas de concentração e alojamento; - Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; - Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade; - Garantir a receção, registo, pesquisa, e diagnóstico de necessidades das vítimas; - Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP; - Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe; - Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos; - Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; - Coordenar a atribuição de apoios socioeconómicos que eventualmente possam ser disponibilizados à população.
Instruções Específicas

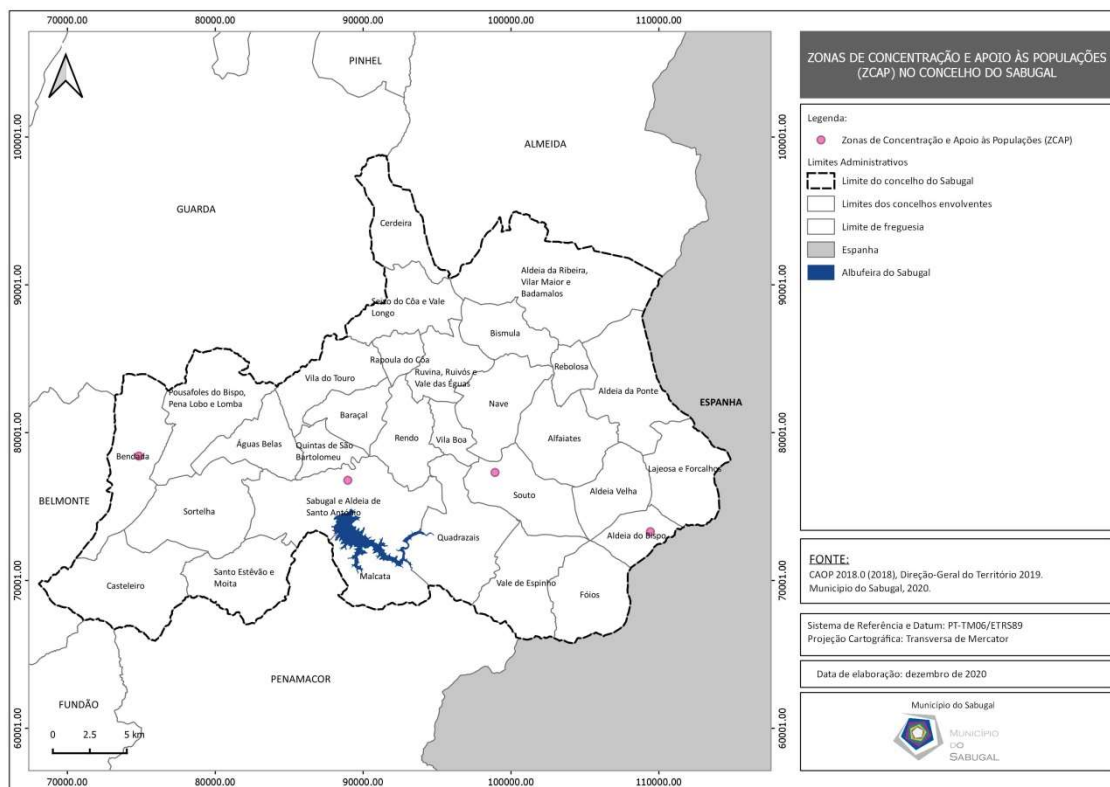
Apoio Logístico às Populações

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP integram as valências de gestão que se seguem:
 - Centros de Registo/Referenciação, que correspondem aos locais nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - Centros de Pesquisa e Localização, que correspondem aos locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - Centros de Cuidados Básicos de Saúde, que correspondem aos locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - Centros de Apoio Psicossocial, que correspondem aos locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- Para além do disposto, as ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique a necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- O Centro Distrital de Segurança Social da Guarda assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O Centro Distrital de Segurança Social da Guarda encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a “área de intervenção da manutenção da ordem pública”, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, IP - Centro Distrital de Segurança Social da Guarda, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, bem como na montagem das ZCAP móveis;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS do concelho do Sabugal, dentro das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda, em colaboração com a Câmara Municipal;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Centro Distrital de Segurança Social da Guarda).

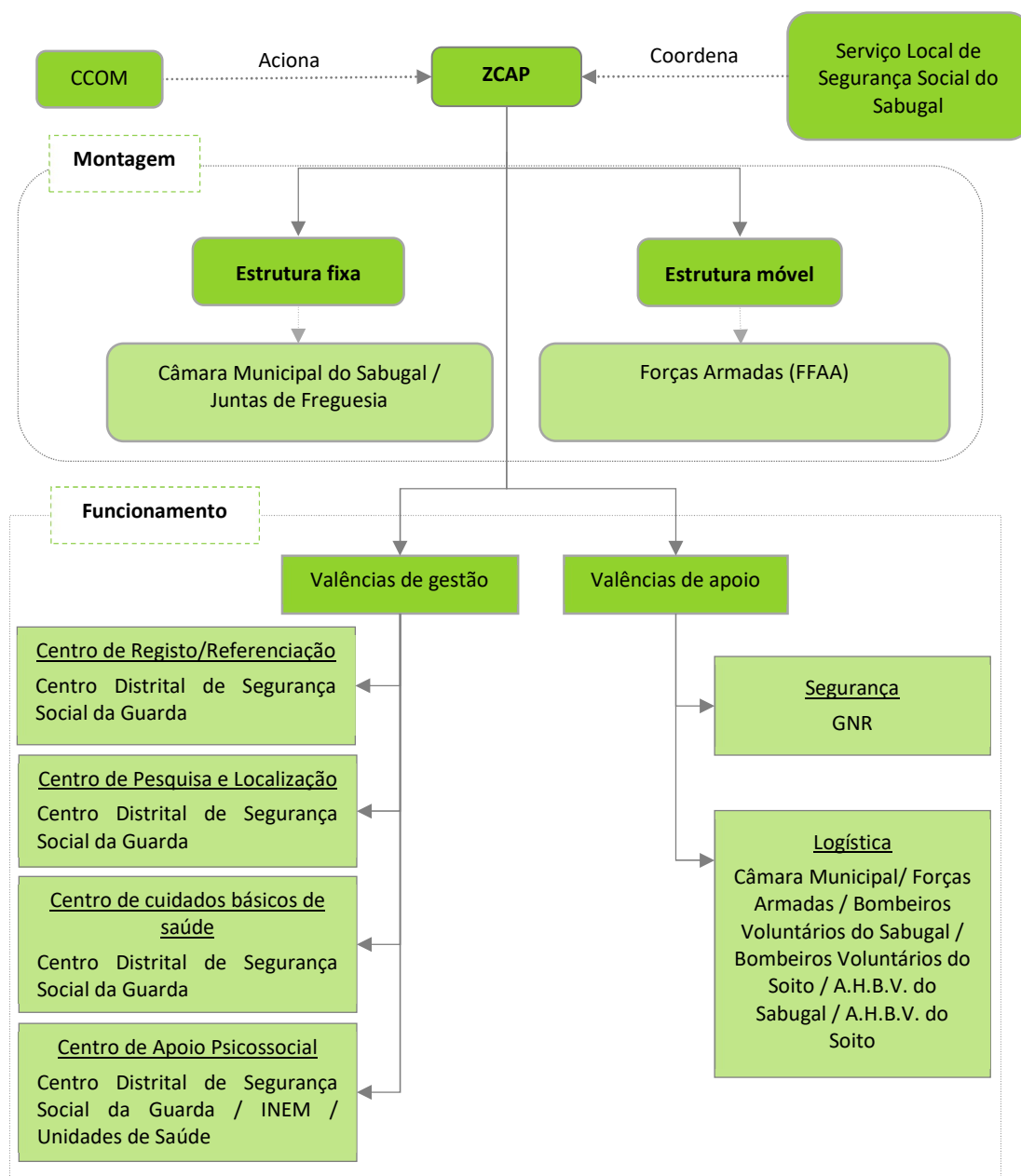
No Quadro 15 e no Mapa 30 apresentam-se os locais que poderão funcionar como ZCAP no concelho do Sabugal.

Quadro 15. ZCAP do concelho do Sabugal

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZCAP 1	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	40° 21' 18,095" N	7° 5' 9,018" W
ZCAP 2	Bendada	40° 22' 16,219" N	7° 15' 7,083" W
ZCAP 3	Souto	40° 21' 31,178" N	6° 58' 6,933" W
ZCAP 4	Aldeia do Bispo	40° 19' 16,597" N	6° 50' 44,134" W

Mapa 30. ZCAP do concelho do Sabugal


Por fim, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção referente ao apoio logístico às populações apresentam-se de seguida.

Figura 11. Apoio logístico às populações (procedimentos e instruções de coordenação)


4.4 COMUNICAÇÕES

No que concerne às comunicações encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação respeitantes ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando e as entidades intervenientes.

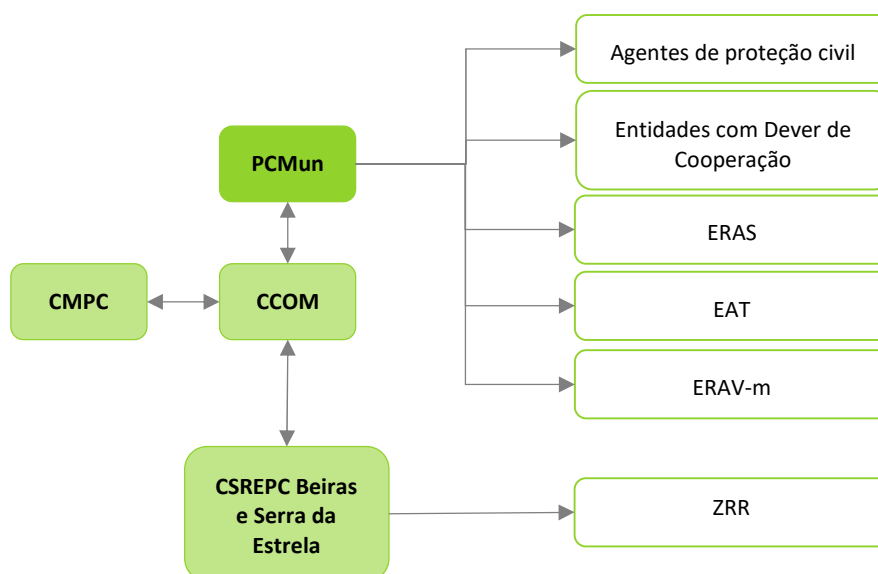
Quadro 16. Comunicações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Comunicações
Entidade Coordenadora
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Entidades Intervenientes
- Câmara Municipal do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - ANACOM; - Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); - Organizações de Radioamadores.
Prioridades de Ação
- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, de modo a garantir as comunicações de emergência; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; - Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; - Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia.
Instruções Específicas

Comunicações
- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF); - O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações; - As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação; - As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC do Sabugal de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso; - As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas; - Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun; - Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e entre as entidades intervenientes no sentido de avaliar eventuais constrangimentos decorrentes da ocorrência; - Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Na Figura 12 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção das comunicações.

Figura 12. Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação)



4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

No que se refere à informação pública encontram-se definida a forma como a população deverá ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Quadro 17. Informação pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

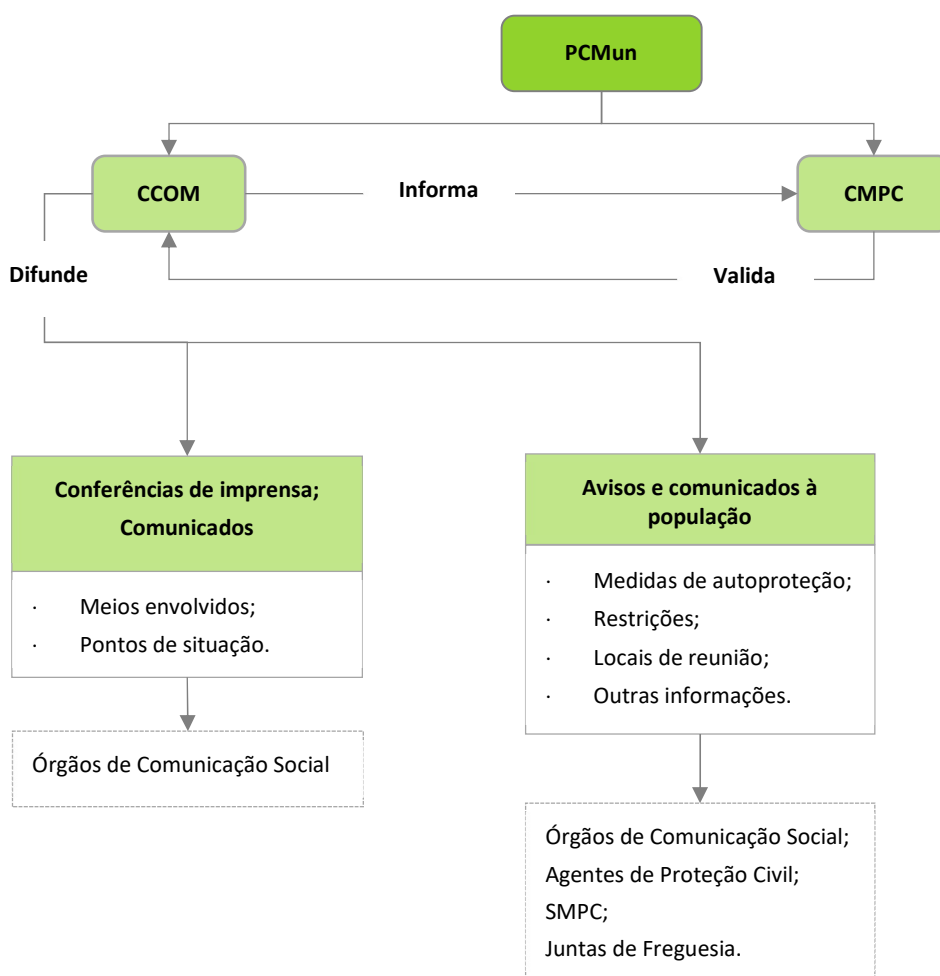
Informação Pública
Entidade Coordenadora
Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes
- Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; - Organizações de Radioamadores; - Câmara Municipal do Sabugal; - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, bem como assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; - Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; - Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir (ver Parte III-2); - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; - Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas

Informação Pública

- O CCOM e a CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais);
- O CCOM é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.
- Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- O CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Características do evento;
 - Âmbito territorial e temporal do evento;
 - Comportamentos de autoproteção a serem adotados, face às consequências expectáveis;
 - Outros elementos considerados relevantes.
- A GNR é responsável nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do PMEPCS;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Na Figura 13 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da informação pública.

Figura 13. Informação pública (procedimentos e instruções de coordenação)



4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Nesta área de intervenção foram estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Quadro 18. Confinamento e/ou evacuação (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Confinamento e/ou Evacuação
Entidade Coordenadora
Força de segurança territorialmente competente (GNR - Posto Territorial do Sabugal ou GNR – Posto Territorial do Soito).
Entidades Intervenientes
• Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; • Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; • GNR - Posto Territorial do Sabugal; • GNR – Posto Territorial do Soito; • Forças Armadas (FFAA); • INEM, IP; • A.H.B.V. do Sabugal; • A.H.B.V. do Soito; • SEF - Delegação Regional da Guarda; • ISS, IP - Centro Distrital de Segurança Social da Guarda; • IPSS do concelho do Sabugal (identificadas em II-2.3); • Infraestruturas de Portugal, S.A.; • Comboios de Portugal (CP); • Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas em II-2.3); • Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; • CNE – Agrupamento 727 (Sabugal); • CNE – Agrupamento 732 (Soito); • Câmara Municipal do Sabugal.
Prioridades de Ação

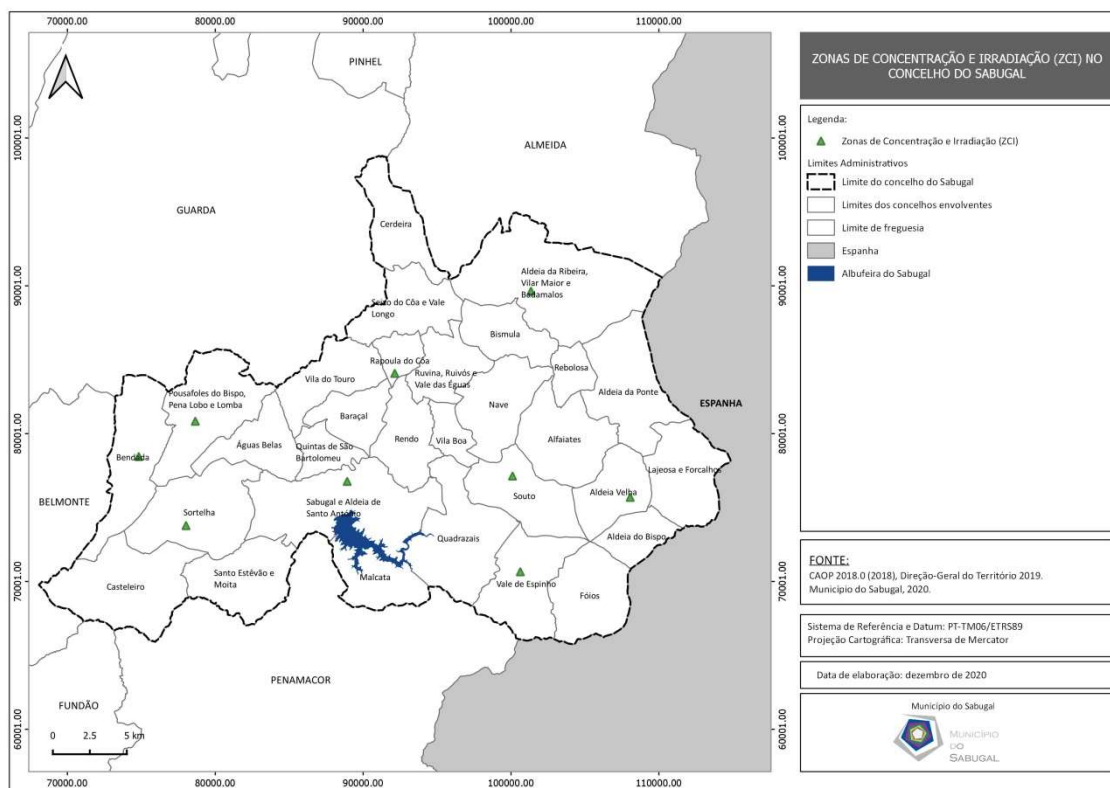
Confinamento e/ou Evacuação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da “área de intervenção da informação pública”; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), correspondendo a zonas onde a população se deverá dirigir de imediato das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO, e em conformidade com o PMEPC; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.	
Instruções Específicas	
Gerais	• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; enquanto em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; • A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do PCMun; • A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das Forças de Segurança; • Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção a localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento, o tempo disponível para evacuar ou abrigar no local, a capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local, o tipo de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo e as condições meteorológicas; • Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas, nomeadamente o grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Confinamento e/ou Evacuação	
Evacuação	- A população a evacuar deve dirigir-se para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal, com o apoio do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda; - Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária; - Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; - A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas A.H.B.V., por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela “área de intervenção de logística”; - A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na “área de intervenção de apoio logístico às populações”; - O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros Voluntários. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM; - Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados; - O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela “área de intervenção de apoio logístico às populações”; - O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico”; - As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
Confinamento	- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento; - As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; - Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal; - Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Tal como disposto anteriormente, a evacuação da população pode ser realizada para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda. Assim, no concelho do Sabugal, os locais que poderão ser utilizados como ZCI encontram-se apresentados no Quadro 19 e no Mapa 31.

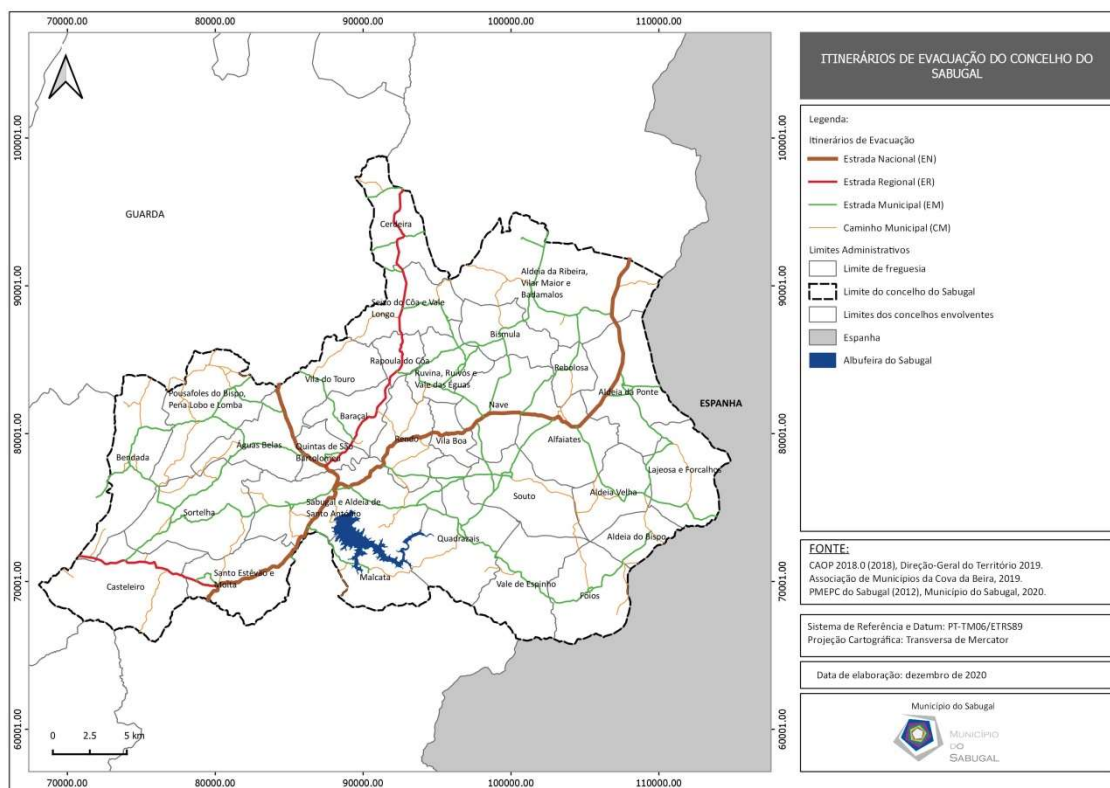
Quadro 19. ZCI do concelho do Sabugal

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZCI 1	União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	40° 28' 9,973" N	6° 56' 16,793" W
ZCI 2	Aldeia Velha	40° 20' 34,971" N	6° 51' 40,456" W
ZCI 3	Vale de Espinho	40° 17' 55,053" N	6° 56' 58,095" W
ZCI 4	Souto	40° 21' 25,210" N	6° 57' 16,778" W
ZCI 5	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	40° 21' 17,983" N	7° 5' 10,770" W
ZCI 6	Sortelha	40° 19' 45,011" N	7° 12' 53,931" W
ZCI 7	União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba	40° 23' 33,688" N	7° 12' 24,330" W
ZCI 8	Bendada	40° 22' 17,515" N	7° 15' 7,543" W
ZCI 9	Rapoula do Côa	40° 25' 13,693" N	7° 2' 50,704" W

Mapa 31. ZCI do concelho do Sabugal


Quando seja necessário proceder à evacuação da população por um período de tempo prolongado, esta deve ser deslocada para uma ZCAP (Mapa 30), que servirá de alojamento temporário da população até que seja possível proceder-se ao seu realojamento.

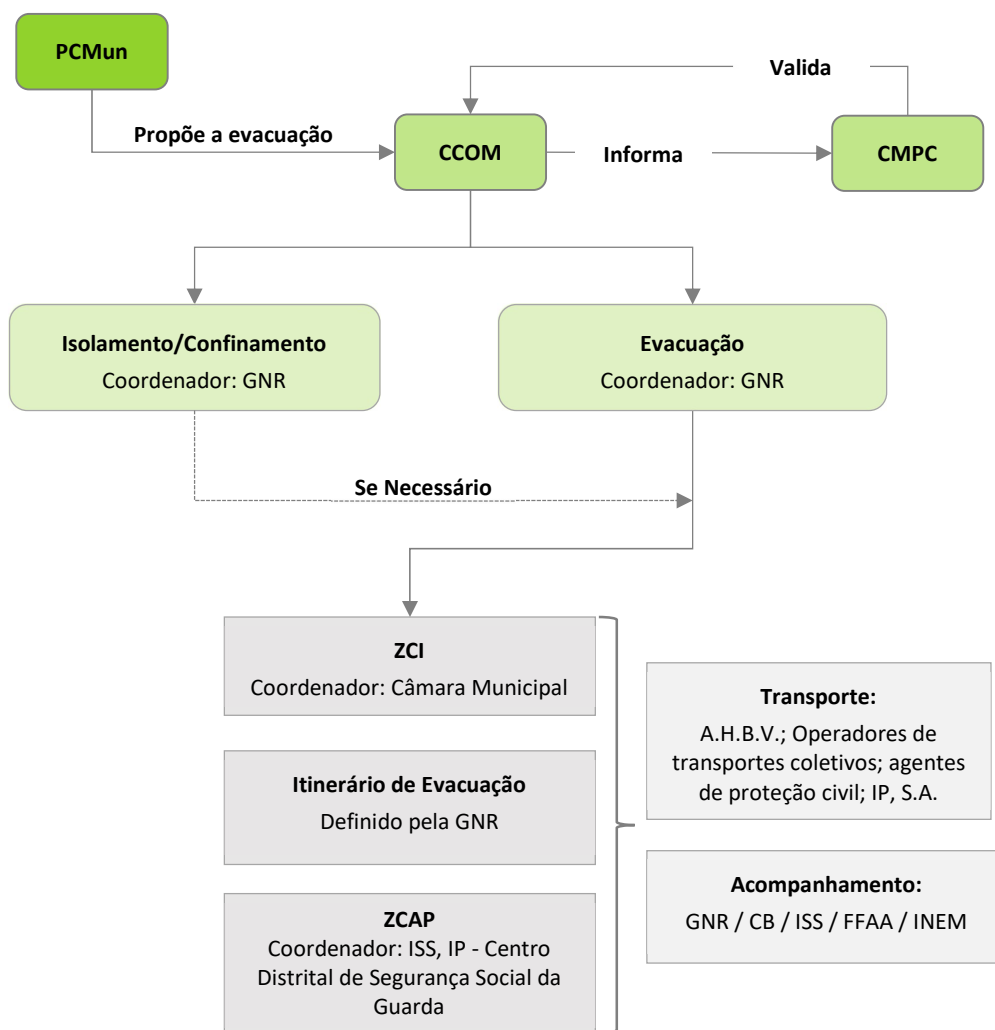
A definição dos itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI, são competência das forças de segurança, tendo em consideração a natureza e a extensão dos danos nas vias de comunicação. Tendo em conta as características que apresentam, nomeadamente a qualidade da via e velocidade média de circulação, poderão ser utilizadas como itinerários de evacuação as vias que se encontram apresentadas no Mapa 32.

Mapa 32. Itinerários de evacuação do concelho do Sabugal


A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios e transporte facultados pelos operadores de transportes coletivos, ou de outros agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal. Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Na Figura 14 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação.

Figura 14. Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação)



4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Nesta área de intervenção encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, escolas, etc.).

Quadro 20. Manutenção da ordem pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

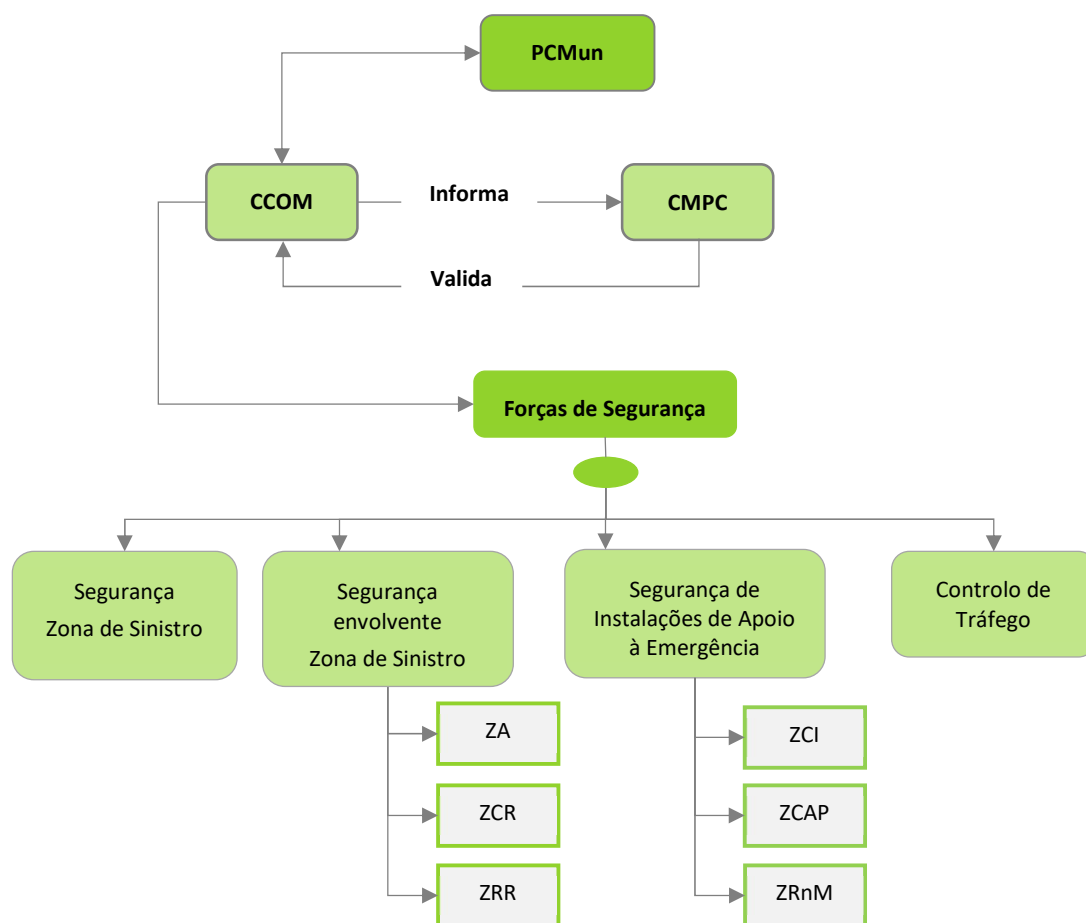
Manutenção da Ordem Pública
Entidade Coordenadora
Força de segurança territorialmente competente (GNR - Posto Territorial do Sabugal ou GNR – Posto Territorial do Soito).
Entidades Intervenientes
- GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito.
Prioridades de Ação
- Garantir a manutenção da lei e da ordem; - Proteger as populações afetadas, os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; - Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas, bem como proteger as propriedades públicas; - Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas; - Coordenar a movimentação das populações; - Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; - Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas

Manutenção da Ordem Pública	
Segurança Pública	- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; - Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; - As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; - Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação; - Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de forma a controlar e garantir a segurança no TO; - As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.
Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos)	Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer; Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança; Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun; Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível; Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

Manutenção da Ordem Pública	
Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando)	<u>Perímetro de Segurança Exterior:</u> • O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun; • O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de: ○ Identificação da pessoa através de documento de identificação válido; ○ Cartão de Segurança para a área a ser acedida. • Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo COS; • O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde; • O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior; • A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional.
	<u>Perímetro de Segurança Interior:</u> • Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente; • As Forças de Segurança garantem que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor; • O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações)	• As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); • As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Na Figura 15 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da manutenção da ordem pública.

Figura 15. Manutenção da ordem pública (procedimentos e instruções de coordenação)



4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

No âmbito dos serviços médicos e transporte de vítimas, definiram-se os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Quadro 21. Emergência médica (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Emergência Médica
Entidade Coordenadora
• INEM, IP (na área do pré-hospitalar); • Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (na área hospitalar).
Entidades Intervenientes
• Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; • Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; • Forças Armadas (FFAA); • INEM, IP; • Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; • ACES Guarda.
Prioridades de Ação
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e de hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; • Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição.
Instruções Específicas

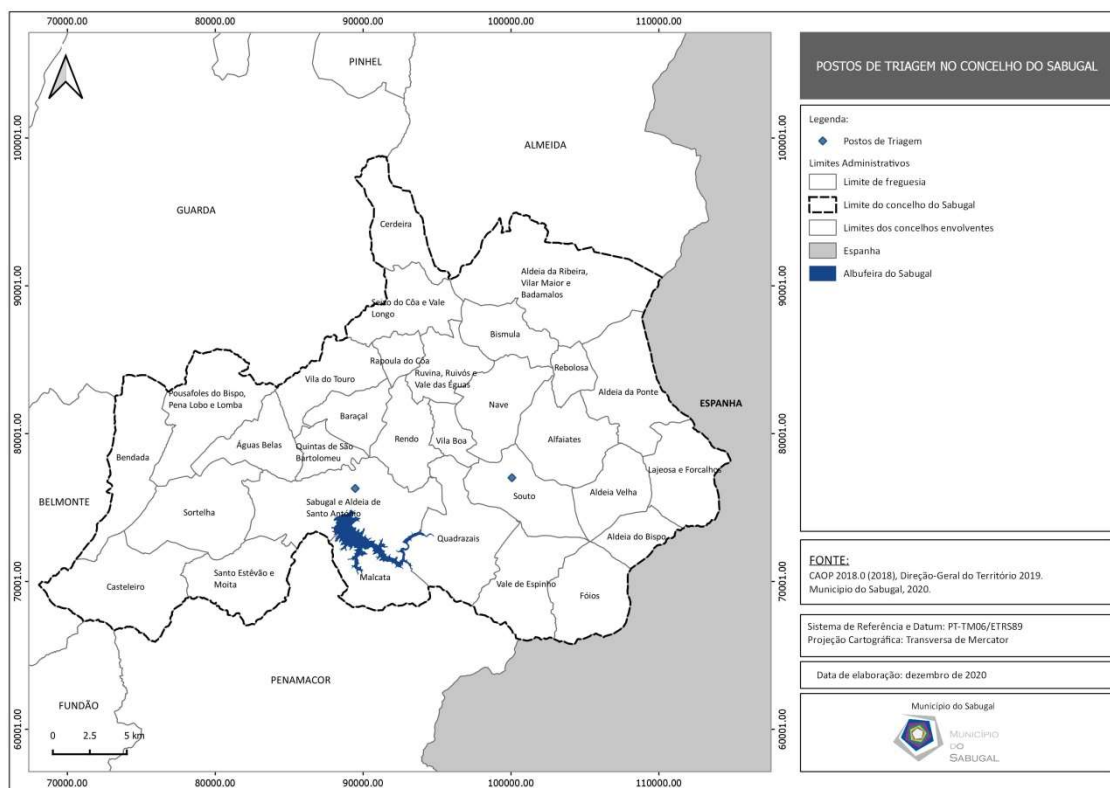
Emergência Médica	
- A triagem primária é da competência da “área de intervenção de socorro e salvamento”, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM; - A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança; - O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos; - O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpos de Bombeiros ou, eventualmente, em viaturas das Forças Armadas; - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da “área de intervenção dos serviços mortuários”; - As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.	

No Quadro 22 e no Mapa 33 encontram-se apresentados os locais que poderão ser utilizados como postos de triagem no concelho do Sabugal.

Quadro 22. Postos de triagem do concelho do Sabugal

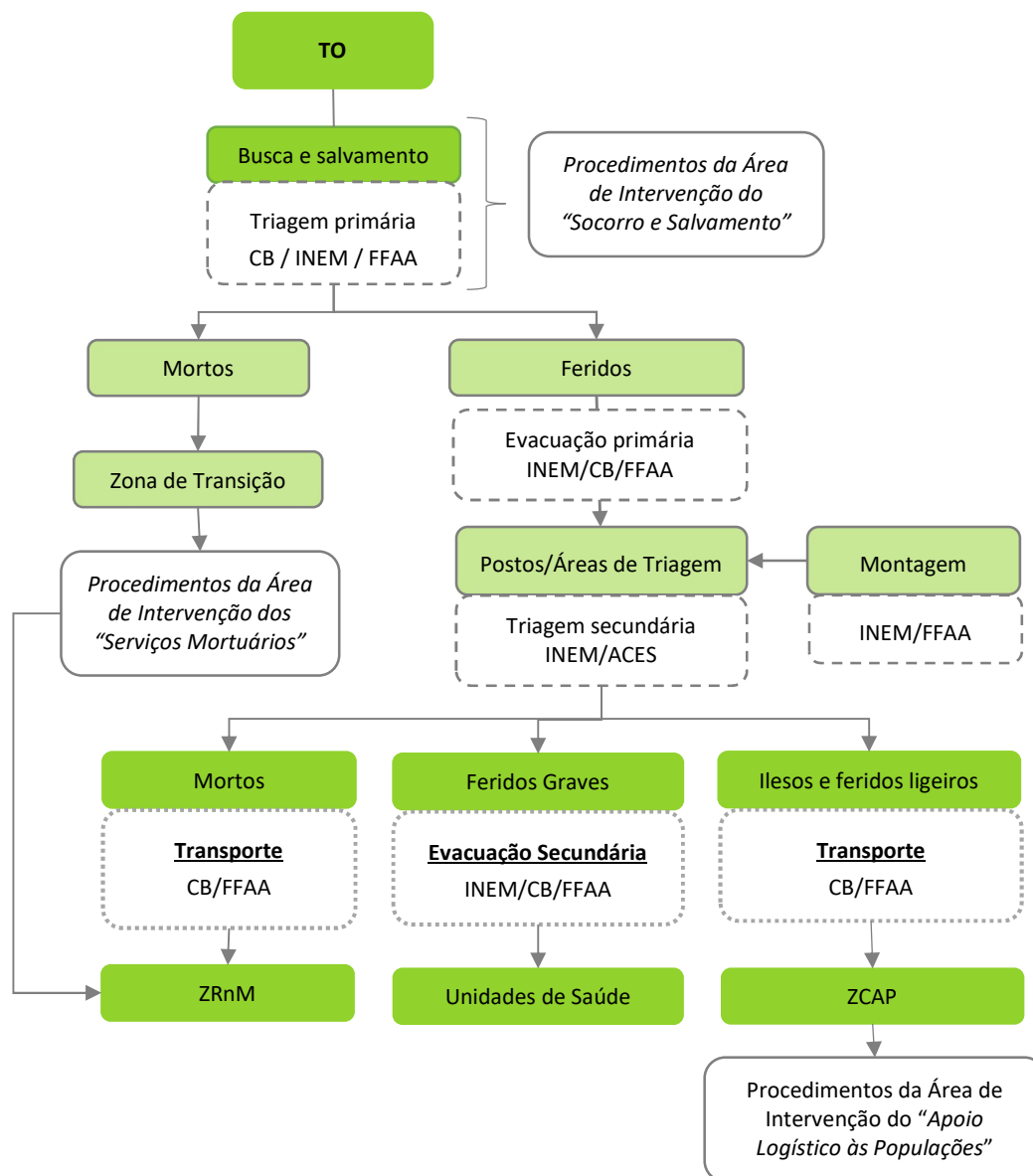
Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
PT 1	Souto	40° 21' 21,296" N	6° 57' 18,617" W
PT 2	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	40° 21' 2,213" N	7° 4' 48,058" W

Mapa 33. Postos de triagem do concelho do Sabugal



Na Figura 16 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da emergência médica.

Figura 16. Emergência médica (procedimentos e instruções de coordenação)



4.8.2 APOIO PSICOLÓGICO

No âmbito da área de intervenção do apoio psicológico encontra-se prevista a forma de assegurar o apoio imediato e de continuidade às vítimas primárias, secundárias e terciárias.

Quadro 23. Apoio psicológico (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Apoio Psicológico
Entidade Coordenadora - INEM, IP (apoio imediato); - ISS, IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda (apoio de continuidade).
Entidades Intervenientes - Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; - ACES Guarda; - ISS, IP - Centro Distrital de Segurança Social da Guarda; - Câmara Municipal do Sabugal.
Prioridades de Ação - Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; - Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); - Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias¹¹ e secundárias¹² na ZAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias¹³; - Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).
Instruções Específicas - O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC); - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;

¹¹ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

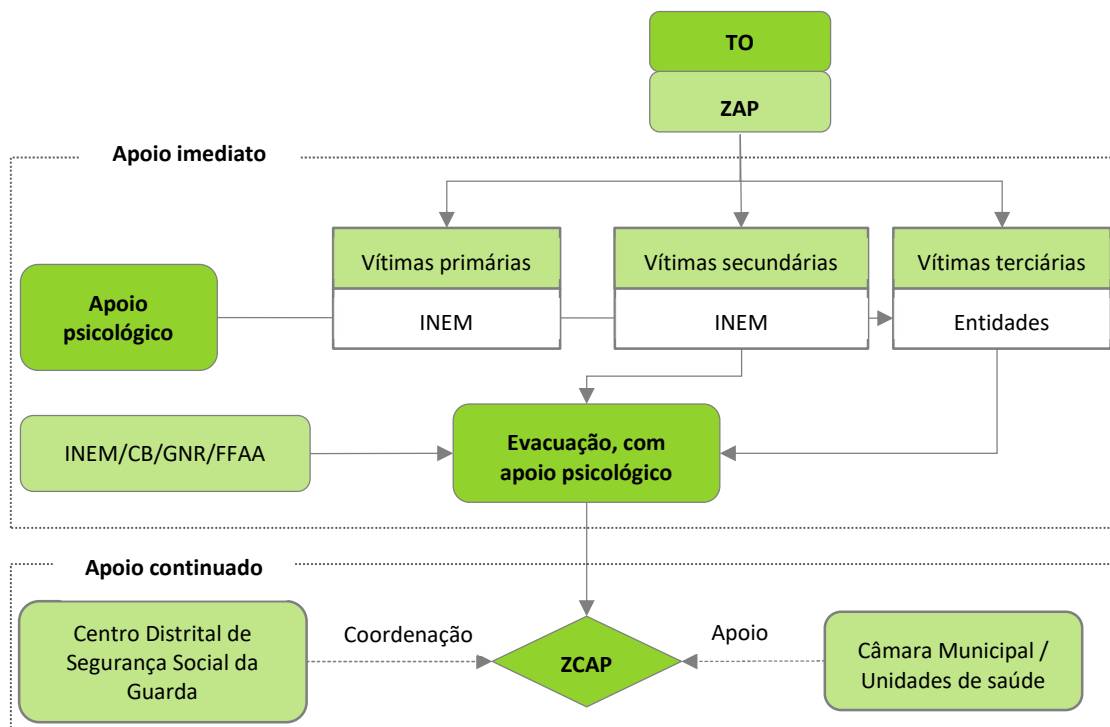
¹² Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

¹³ Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Apoio Psicológico
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Forças de Segurança e Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Centro Distrital de Segurança Social da Guarda, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos; - Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a “Área de Intervenção do Apoio Logístico à População”; - O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun; - A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos.

Na Figura 17 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção do apoio psicológico.

Figura 17. Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação)



4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Na área de intervenção do socorro e salvamento encontram-se explanados os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

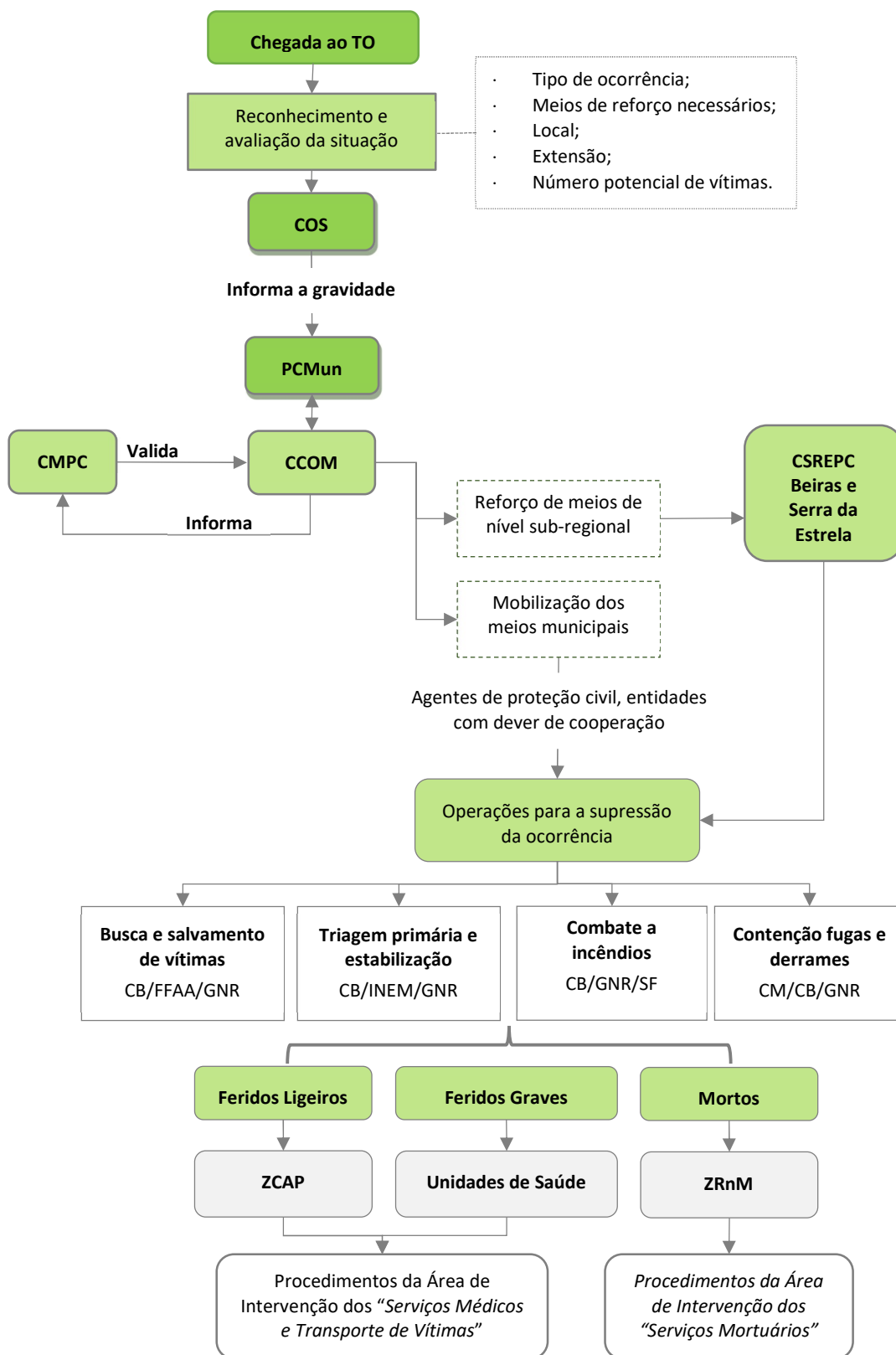
Quadro 24. Socorro e salvamento (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Socorro e Salvamento
Entidade Coordenadora
Comandante das Operações de Socorro (COS).
Entidades Intervenientes
- Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Sapadores Florestais (SF 03-168 / SF 05-168 / SF 13-168 / SF 16-168 / SF 18-168 / SF 19-168); - ICNF; - Câmara Municipal do Sabugal.
Prioridades de Ação
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; - Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); - Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; - Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas

Socorro e Salvamento

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, ou de edifícios de estruturas colapsadas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

Na Figura 18 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção do socorro e salvamento.

Figura 18. Socorro e salvamento (procedimentos e instruções de coordenação)


4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A área de intervenção dos serviços mortuários identifica os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

Quadro 25. Serviços mortuários (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Serviços Mortuários
Entidade Coordenadora
Ministério Público [coadjuvada técnica e operacionalmente pelo INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Norte (Extensão Covilhã)].
Entidades Intervenientes
- Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito; - GNR - Posto Territorial do Sabugal; - GNR – Posto Territorial do Soito; - Forças Armadas (FFAA); - PJ - Diretoria do Centro; - SEF - Delegação Regional da Guarda; - INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Norte (Extensão Covilhã); - Ministério Público (MP); - IRN – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial do Sabugal; - Câmara Municipal do Sabugal.
Prioridades de Ação
❖ Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), onde se procede aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; ❖ Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); ❖ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ❖ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ❖ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; ❖ Fornecer à “Área de Intervenção de Gestão da Informação” e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ❖ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ❖ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM); ❖ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; ❖ Providenciar, em articulação com a “Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;

Serviços Mortuários	
❖	Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a “Área de Intervenção do Apoio Logístico à População”).
Instruções Específicas	
❖	A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
❖	A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
❖	A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
❖	Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
❖	A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
❖	A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
❖	A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
❖	Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
❖	Compete às Forças de Segurança coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro;
❖	As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela “Área de Intervenção de Logística”, de acordo com os meios disponíveis;
❖	O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação dos Postos de Comando;
❖	Compete às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“bodybags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
❖	Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
❖	Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao CCOM, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
❖	Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
❖	O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos

Serviços Mortuários

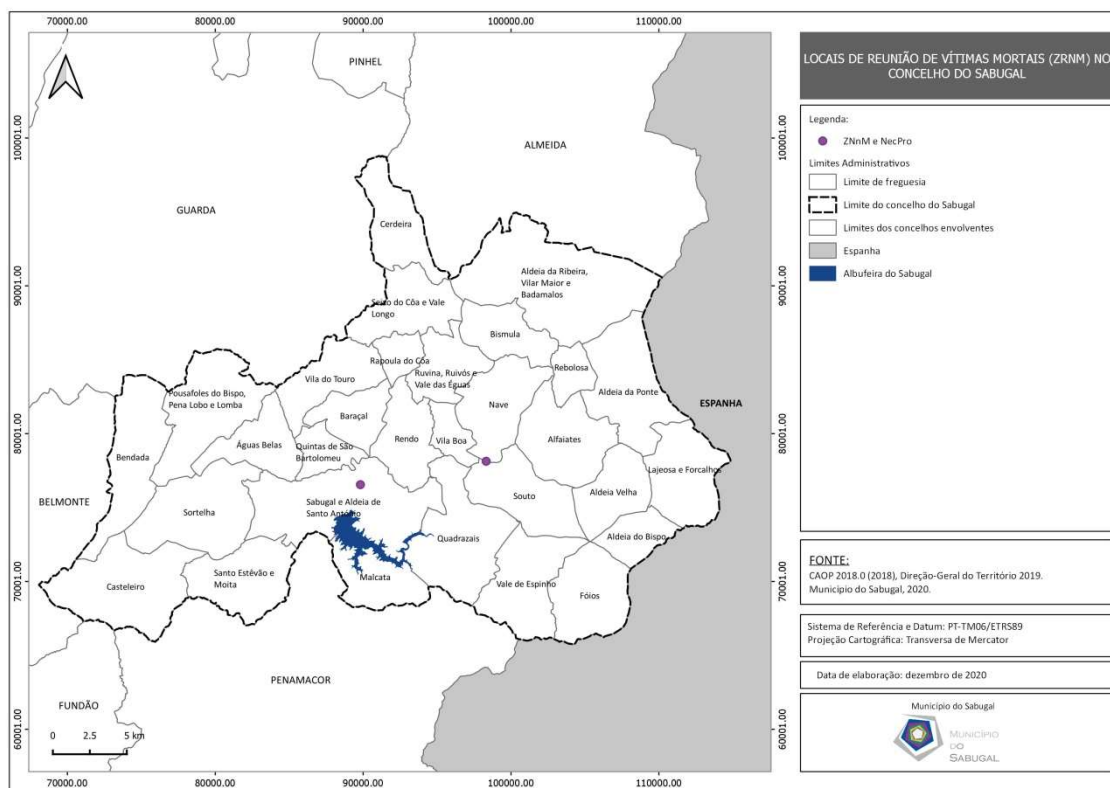
na “Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

- ❖ Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos anteriormente referidos;
- ❖ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- ❖ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- ❖ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- ❖ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- ❖ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- ❖ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

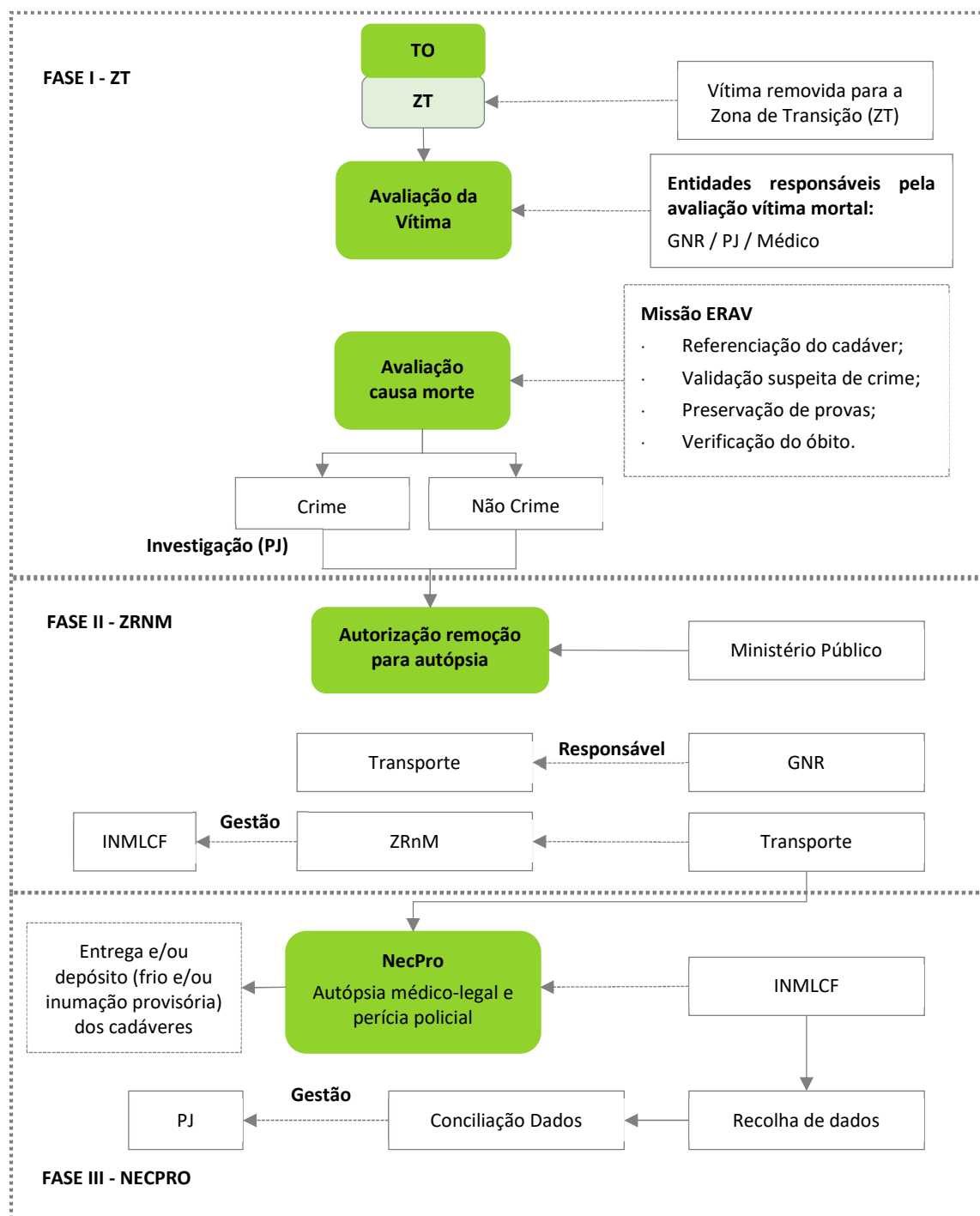
Neste contexto, os locais que poderão funcionar como locais de reunião de vítimas mortais no concelho do Sabugal encontram-se identificados no Quadro 26 e no Mapa 34.

Quadro 26. Locais de Reunião e Vítimas Mortais (ZRnM) do concelho do Sabugal

Designação	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
ZRnM e NecPro 1	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	40° 21' 10,364" N	7° 4' 33,005" W
ZRnM e NecPro 2	Nave	40° 21' 58,213" N	6° 58' 31,794" W

Mapa 34. Locais de Reunião e Vítimas Mortais (ZRnM) do concelho do Sabugal


Na Figura 19 encontram-se apresentados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção dos serviços mortuários.

Figura 19. Serviços mortuários (procedimentos e instruções de coordenação)


4.10.1 EQUIPAS RESPONSÁVEIS POR AVALIAÇÃO DE VÍTIMAS MORTAIS (ERAV-M)

As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar a existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o MP, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.

Cada ERAV-m é constituída no mínimo por 3 elementos. As ERAV-m estarão dotadas de equipamento especializado indispensável para uma rápida avaliação da vítima mortal. As ERAV-m reportam direta e permanentemente ao COS.

Quadro 27. ERAV-m (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m)	
Situação:	Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, são constituídas, no âmbito do PMEPCS, ERAV-m.
Conceito da Operação:	- As ERAV-m têm como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima; - Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ; - A informação recolhida pelas ERAV-m constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres; - Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM; - O chefe da ERAV-m é responsável por solicitar ao MP a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
Competências:	- Referenciar o cadáver; - Verificar a suspeita de crime; - Preservar as provas; - Verificar o óbito; - Articular com o MP os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
Composição e Equipamento	

Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m)	
Pessoal:	- As ERAV-m são, no mínimo, compostas por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura; - Constituem as ERAV-m, as seguintes entidades: - Força de Segurança, de acordo com o espaço de territorialmente competente; - Polícia Judiciária (PJ); - Autoridade de Saúde / Médico. - O chefe da ERAV-m é o representante da Força de Segurança territorialmente competente; - O médico que integra a ERAV-m é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV-m, verificar a sua credenciação como tal.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAV-m deverão ser dotadas de: - Equipamento de Comunicações Rádio; - Equipamento fotográfico; - Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária; - Tarjas negras e etiquetas de sinalização.
Acionamento:	As ERAV-m são acionadas à ordem PCMun, devendo articular com estes, via COS, toda a sua atuação.
Comando e Controlo:	Enquanto em operação, as ERAV-m reportam ao COS.



PARTE III.

Inventários, Modelos e Listagens



1. Inventário de Meios e Recursos
 2. Lista de Contactos
 3. Modelos
 4. Lista de Distribuição
-

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Parte III
Descrição:	A Parte III apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente: a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes; a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil; os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	20 de janeiro de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	03_PME_SABUGAL_Parte_III_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice.....	3
1 Inventário de Meios e Recursos	4
2 Lista de Contactos	5
3 Modelos.....	6
3.1 Modelos de Relatórios	6
3.2 Modelo de Requisição.....	35
3.3 Modelos de Comunicados.....	39
3.4 Modelo de Declaração da Situação de Alerta	47
3.5 Modelo de Ativação do PMEPC	53
3.6 Modelos de Cartão de Segurança	59
3.7 Modelo de Ficha de Controlo Diário	63
4 Lista de Distribuição	67

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos, tanto públicos como privados, existentes e mobilizáveis à escala concelhia. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

2 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência (inclui o nome, endereço, fax, telefones e e-mail). Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

3 MODELOS

3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, concedendo-lhes capacidade de intervenção, de modo a que seja possível controlar-se a situação o mais rapidamente possível, minimizando os seus efeitos.

Neste contexto, no presente capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

Relatório Imediato de Situação
(RELIS)

Relatório de Situação Geral ou
Especial (RELGER ou RELESP)

Relatório Diário de Situação
(REDIS)

Relatório Final

3.1.1 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

Os Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



1. LOCALIZAÇÃO

Distrito:	Guarda		
Município:	Sabugal		
N.º Relatório			
Data:	___/___/___	Hora:	__:__

2. OCORRÊNCIA

Natureza:	
Localização:	
Área Afetada:	

3. DANOS PESSOAIS

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
6. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo e /ou isoladas			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Animais isolados			
Outras: _____			



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT



Outras: _____	
9. NECESSIDADES	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.1.2 RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL (RELGER OU RELESP)

Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CSREPC). Estes relatórios são periódicos, apresentados por escrito, de 6 em 6 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível.

Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



Envio regular (6 em 6 horas)

Tipo de Relatório:	Geral (RELGER):		Especial (RELESP):	
Distrito:	Guarda			
Município:	Sabugal			
N.º Relatório				
Data:	___/___/___	Hora:	__:__	

Natureza:	
Localização:	
Área Afetada:	

[illegible]

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

Ponto de Situação da Emergência

Envio regular (6 em 6 horas)



Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
9. SITUAÇÃO OPERACIONAL			
Agentes de Proteção Civil	Operacionais	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

Ponto de Situação da Emergência

Envio regular (6 em 6 horas)



10. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR	
Localização de ZCAP	
Localização de ZRnM	
N.º de Setores e Localização	
Identificação dos Comandantes de Setores	

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Habitações em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
Outras: _____	
Outras: _____	

12. NECESSIDADES

Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

Ponto de Situação da Emergência

Envio regular (6 em 6 horas)



Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

3.1.3 RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CSREPC, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 22 horas de cada dia)



Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			
9. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTUÁRIO, ETC.)			



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 22 horas de cada dia)



10. AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES, ETC.)

--

11. SAÚDE PÚBLICA

Hospital / Centro de Saúde

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

Posto médico avançado / de triagem / de socorro

Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos

Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

12. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA

Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 22 horas de cada dia)



Precipitação					
Outros: _____					
Outros: _____					
13. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO					
Entidades	Operacionais	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC ² Nome/Função
14. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO					
14.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL					
14.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO					

² POC (nome do equipamento).



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 22 horas de cada dia)



15. REDES DE COMUNICAÇÕES

15.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

15.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

16. COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.1. DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

16.2. COLABORAÇÃO NAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO PÚBLICA:

17. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos _____	
Outros encargos _____	
Outros encargos _____	

18. OBSERVAÇÕES

Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 22 horas de cada dia)



Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros _____	
Outros _____	
19. OUTROS COMENTÁRIOS	
20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

3.1.4 RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é elaborado pelo CCOM (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



1. LOCALIZAÇÃO	
Distrito:	Guarda
Município:	Sabugal
N.º Relatório	
Data:	
Hora:	
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Causa	Observações



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES			
Entidade	Operacionais (N.º)	Veículos (N.º)	Outros meios
TOTAL			

4. ESTRUTURA OPERACIONAL – ATIVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO		
Área de Intervenção	Sim	Não
Gestão Administrativa e Financeira	☐	☐
Reconhecimento e Avaliação	☐	☐
Logística	☐	☐
Comunicações	☐	☐
Informação Pública	☐	☐
Confinamento e/ou Evacuação	☐	☐
Manutenção da Ordem Pública	☐	☐
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	☐	☐
Socorro e Salvamento	☐	☐
Serviços Mortuários	☐	☐
Observações		



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



Observações						
8. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL						
Localização do PCMun						
Apoio Técnico no PCMun		Entidade		Nome		
Responsável pelo PCMun		Entidade		Nome		
9. DANOS HUMANOS						
População	Feridos Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
Criança (0-12)						
Jovem (12-18)						
Adulto (18-65)						
Idoso (> 65)						
10. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS						
Edifícios		Danos Ligeiros		Danos Graves		Colapsados
Habitações						
Escolas						



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
12. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Outros: _____			
Outros: _____			
13. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
14. DANOS AMBIENTAIS			



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



Tipo de Afetação		Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras _____				
Outras _____				
15. Danos em Animais				
Espécie	Mortos	Feridos	Observações	
16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros _____				
Outros _____				
17. REALOJAMENTO				



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Descrição da Situação, Principais Medidas Adotadas
e Principais Lições Aprendidas



Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	

18. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros _____			
Outros _____			

19. AÇÕES DE REABILITAÇÃO	
Realizadas (breve descrição)	

3.2 MODELO DE REQUISIÇÃO

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (exemplo: alimentos; medicamentos; agasalhos; alojamento; material sanitário; água; energia e combustíveis), em situações de acidente grave ou catástrofe.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



MODELO DE REQUISIÇÃO

Fornecimento de Artigos e Bens de Consumo



Data:	____/____/____	
Hora:	____:____	
Entidade Requisitante:		
Produto/Equipamento/Serviço		
Especificação	Código	Quantidade solicitada
Finalidade da Requisição		
Identificação do Responsável		
Responsável		

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.3 MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser realizada através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), assim como através de outros meios enumerados na Parte II (ponto 4.5).

No que diz respeito aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1 MODELO DE AVISO À POPULAÇÃO

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social (OCS).

Esta página foi deixada propositadamente em branco



AVISO À POPULAÇÃO

Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou
Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe



AVISO N.º _____ / 20____			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____
OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)			
No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) do Sabugal, salienta-se:			
Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):			
(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)			
Por exemplo:			
· Vento –do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas; · Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro; · Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8- 10m.			
Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).			
EFEITOS EXPECTÁVEIS			
Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)			
Por exemplo:			
· Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo; · Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem; · Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis; · Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem; · Danos em estruturas montadas ou suspensas; · Possíveis acidentes na orla costeira; · Danos em estruturas junto à orla costeira.			
MEDIDAS PREVENTIVAS			



AVISO À POPULAÇÃO

Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou
Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe



O SMPC do Sabugal recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: **(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)**

Por exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte.*

Identificação do Responsável

Identificação do Responsável	
Responsável	

3.3.2 MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

O modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências destinam-se a manter a população informada sobre a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências

Comunicado N.º _____ / _____



Localização Espacial	(indicar o local da ocorrência)	
Localização Temporal (DDMMAAAA/hhmm)	(indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência)	
Natureza da Ocorrência	(indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).	
Efeitos da Ocorrência (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)		
Meios Empenhados no Terreno (indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)		
Humanos		Materiais
Orientações à População		
Locais de Acesso Interdito		



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências

Comunicado N.º _____ / _____



Locais de Acesso Restrito	
Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	
Medidas de Autoproteção / Regras de Evacuação/Confinamento (indicar de acordo com o caso)	
Previsão da Evolução da Situação	
Próximo Comunicado	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	
Identificação do Responsável	
Responsável	
Data/Hora (DDMMAAAA/hhmm)	

3.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

A declaração de uma situação de alerta traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.

Estas declarações revelam-se de especial importância em termos de segurança jurídica, enquadrando no espaço e no tempo os atos e operações relativos à atividade de proteção civil, isto é, à prevenção, atenuação, socorro e apoio face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e justificando a imposição de especiais deveres de colaboração e de obediência às ordens das autoridades competentes por parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL



1. LOCALIZAÇÃO

Distrito:	Guarda		
Município:	Sabugal		
Data:	___/___/___	Hora:	___:___

2. NATUREZA DO EVENTO

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando (*indicar as consequências*)

_____ é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

3. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (*indicar a abrangência em ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de [*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*],

do concelho do Sabugal, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.



DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL



4. ACIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), foi convocada a CMPC do Sabugal, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e dar parecer quanto à necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Sabugal (PMEPC).

5. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS E RECURSOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é o CCOM do Sabugal, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS).

6. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*



DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL



6.2. Avisos à população

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

6.3. Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

☐	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	
☐	Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)	Periodicidade: ____:____
☐	Relatórios Diários de Situação (REDIS)	Diariamente: ____:____

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

8. DEVERES DE COLABORAÇÃO

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

- Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;



DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

- (c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

9. OBRIGAÇÃO ESPECIAL DE COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

10. PUBLICAÇÃO

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (*indicar o sítio da internet*).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal do Sabugal,

(Nome)

3.5 MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC

O PMEPCS deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



DECLARAÇÃO DA ATIVAÇÃO PMEPC DO SABUGAL



1. LOCALIZAÇÃO

Distrito:	Guarda		
Município:	Sabugal		
Data:	___/___/___	Hora:	___:___
Causas Associadas:			

2. NATUREZA DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando (indicar as consequências)

_____ é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Sabugal (PMEPC), pelo Presidente do Sabugal, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril.

3. PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente do Sabugal, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

1. Sítio da Câmara Municipal do Sabugal: ☐
2. Órgãos de comunicação social: ☐
3. Redes Sociais: ☐
4. Editais: ☐
5. Outros meios de divulgação disponíveis: (Indicar quais: _____) ☐



DECLARAÇÃO DA ATIVAÇÃO
PMEPC DO SABUGAL



4. EFEITOS DA OCORRÊNCIA

(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)

5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO

Humanos

(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações)

Materiais

(indicar os veículos e equipamentos utilizados)



DECLARAÇÃO DA ATIVAÇÃO PMEPC DO SABUGAL



6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

(indicar locais de acesso interdito / restrito; regras de evacuação; locais de abrigos/alojamento de emergência temporários; etc.)

7. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*



DECLARAÇÃO DA ATIVAÇÃO PMEPC DO SABUGAL



7.2. Medidas de Autoproteção

8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (*indicar o sítio da internet*).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal do Sabugal,

(*Nome*)

3.6 MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui os seguintes elementos:

- Símbolo gráfico do SMPC do sabugal;
- Um espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso;
- Um número sequencial com 4 dígitos;
- Nome (primeiro e último);
- E indicação do serviço/ entidade que representa.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



MODELO DE CARTÃO DE SEGURANÇA

Para Acesso ao Posto de Comando Municipal



	
FUNÇÃO	
N.º	NOME

	
FUNÇÃO	
N.º	NOME

	
FUNÇÃO	
N.º	NOME

BRIEFING - PRESS	
	OCS:

Esta página foi deixada propositadamente em branco

3.7 MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a informação que se apresenta de seguida:

- Número sequencial do cartão de segurança;
- Nome;
- Entidade a que pertence;
- Área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde);
- Hora de entrada e de saída;
- Indicação do responsável com quem vai contactar.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO
Para Acesso ao Posto de Comando Municipal



FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS

Responsável						
Data:		___/___/___		Hora:	___:___	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				

FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
	____:____	____:____				
RESPONSÁVEL PELA FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
Data / Hora						
Assinatura do Responsável						

4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Corpo de Bombeiros Voluntários do Sabugal			
Corpo de Bombeiros Voluntários do Soito			
GNR – Posto Territorial do Sabugal			
Forças Armadas			
ANAC			
GPIAAF			
INEM, IP			
Centro Hospitalar Sousa Martins			
ACES Guarda			
Acrisabugal – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do concelho do Sabugal (SF 03-168 e SF 05-168)			
COOPCOA – Cooperativa Agrícola do concelho do Sabugal (SF 13-168)			
Conselho Diretivo dos Baldios da Aldeia Velha (SF 16-168)			
Assembleia de Compartes da Freguesia de Malcata (SF 18-168)			
Conselho Diretivo dos Baldios dos Fóios			
A.H.B.V. do Sabugal			
A.H.B.V. do Soito			
PJ – Diretoria do Centro			
SEF – Delegação Regional da Guarda			
INMLCF – Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Norte (Extensão Covilhã)			
ISS, IP – Centro Distrital de Segurança Social da Guarda			
ICNF			
EDP Energias de Portugal, SA			
BEIRAGÁS – Companhia de Gás das Beiras, SA			

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Infraestruturas de Portugal, SA			
ANACOM			
NOS			
ALTICE			
VODAFONE			
APA			
IPMA			
Ministério Público (MP)			
IRN – Conservatória do Registo Civil e Predial do Sabugal			
Agrupamento de Escolas do Sabugal			
CNE – Agrupamento 727 (Sabugal)			
CNE – Agrupamento 732 (Soito)			
Câmara Municipal do Sabugal			
Junta de Freguesia de Águas Belas			
Junta de Freguesia de Aldeia da Ponte			
Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo			
Junta de Freguesia de Aldeia Velha			
Junta de Freguesia de Alfaiates			
Junta de Freguesia do Baraçal			
Junta de Freguesia da Bendada			
Junta de Freguesia da Bismula			
Junta de Freguesia do Casteleiro			
Junta de Freguesia da Cerdeira			
Junta de Freguesia dos Fóios			
Junta de Freguesia de Malcata			
Junta de Freguesia da Nave			
Junta de Freguesia de Quadrazais			
Junta de Freguesia das Quintas de São Bartolomeu			
Junta de Freguesia da Rapoula do Côa			
Junta de Freguesia da Rebolosa			
Junta de Freguesia de Rendo			
Junta de Freguesia de Sortelha			
Junta de Freguesia do Soito			

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Junta de Freguesia da União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vila Maior e Badamalos			
Junta de Freguesia da União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos			
Junta de Freguesia da União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba			
Junta de Freguesia da União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas			
Junta de Freguesia da União das freguesias de Santo Estêvão e Moita			
Junta de Freguesia da União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo			
Junta de Freguesia da União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António			
Junta de Freguesia de Vale de Espinho			
Junta de Freguesia de Vila Boa			
Junta de Freguesia de Vila do Touro			
SMPC de Almeida			
SMPC de Belmonte			
SMPC do Fundão			
SMPC da Guarda			
SMPC de Penamacor			
ANEPC			
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) Beiras e Serra da Estrela			



ANEXO I



I. Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Anexo I
Descrição:	Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, anexa ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	9 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Eng.ª Ana Carreira
Código de documento:	181
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	04_PME_SABUGAL_Anexo_I_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice	3
1 Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	4

1 CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Mapa (N.º)	Título
Mapa 1	Enquadramento administrativo do concelho do Sabugal
Mapa 2	Local principal e local alternativo de reunião da CMPC do Sabugal
Mapa 3	Rede rodoviária do concelho do Sabugal
Mapa 4	Rede ferroviária do concelho do Sabugal
Mapa 5	Infraestruturas de transporte aéreo do concelho do Sabugal
Mapa 6	Infraestruturas de abastecimento de água do concelho do Sabugal
Mapa 7	Infraestruturas de saneamento de águas residuais do concelho do Sabugal
Mapa 8	Infraestruturas de gestão de resíduos do concelho do Sabugal
Mapa 9	Infraestruturas de telecomunicações no concelho do Sabugal
Mapa 10	Rede de radiocomunicações da ANEPC no concelho do Sabugal
Mapa 11	Infraestruturas de energia elétrica do concelho do Sabugal
Mapa 12	Infraestruturas de distribuição de gás do concelho do Sabugal
Mapa 13	Postos de abastecimento de combustível do concelho do Sabugal
Mapa 14	Áreas industriais do concelho do Sabugal
Mapa 15	Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) no concelho do Sabugal
Mapa 16	Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho do Sabugal
Mapa 17	Pontes, viadutos e barragens do concelho do Sabugal
Mapa 18	Infraestruturas turísticas no concelho do Sabugal
Mapa 19	Armazéns de alimentos, grandes lojas e empresas de restauração no concelho do Sabugal
Mapa 20	Equipamentos administrativos do concelho do Sabugal
Mapa 21	Equipamentos de educação do concelho do Sabugal
Mapa 22	Equipamentos de saúde do concelho do Sabugal
Mapa 23	Equipamentos culturais do concelho do Sabugal
Mapa 24	Equipamentos desportivos do concelho do Sabugal
Mapa 25	Equipamentos religiosos do concelho do Sabugal
Mapa 26	Equipamentos de apoio social do concelho do Sabugal
Mapa 27	Património histórico e cultural do concelho do Sabugal
Mapa 28	Instalações dos agentes de proteção civil do concelho do Sabugal
Mapa 29	ZCR do concelho do Sabugal
Mapa 30	ZCAP do concelho do Sabugal
Mapa 31	ZCI do concelho do Sabugal

Mapa (N.º)	Título
Mapa 32	Itinerários de evacuação do concelho do Sabugal
Mapa 33	Postos de triagem do concelho do Sabugal
Mapa 34	Locais de reunião e vítimas mortais (ZRNm) do concelho do Sabugal
Mapa 35	Hipsometria do município do Sabugal
Mapa 36	Declives do município do Sabugal
Mapa 37	Exposição de vertentes do município do Sabugal
Mapa 38	Rede hidrográfica do município do Sabugal
Mapa 39	Distribuição dos usos do solo (COS 2015) no município do Sabugal
Mapa 40	População residente (n.º) no município do Sabugal (2011) e respetiva variação relativa
Mapa 41	População presente (n.º) no município do Sabugal (2011) e respetiva variação relativa
Mapa 42	Densidade populacional (habitantes por km ²) no município do Sabugal (2011) e respetiva variação relativa
Mapa 43	População residente (n.º) por grupo etário (grandes grupos) no município do Sabugal (2011)
Mapa 44	Alojamentos (n.º) no município do Sabugal (2011) e respetiva variação relativa
Mapa 45	Edifícios (n.º) no município do Sabugal (2011) e respetiva variação relativa
Mapa 46	População empregada (n.º) por setor de atividade económica no município do Sabugal (2011)



ANEXO II



II. Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Anexo II
Descrição:	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	05_PME_SABUGAL_Anexo_II_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras	4
Índice de Quadros.....	4
1 Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados	5
1.1 Estratégias Gerais para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados.....	5
1.2 Estratégias Específicas para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados.....	6
2 Programa de Medidas a Implementar para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano	23
2.1 Exercícios de Proteção Civil.....	23
2.2 Ações de Sensibilização e Formação.....	32

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fases de desenvolvimento dos exercícios de proteção civil.....	24
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza	23
Quadro 2. Briefing prévio à realização de exercícios	25
Quadro 3. Objetivos dos exercícios de teste ao PMEPC.....	25
Quadro 4. Calendarização de ações de sensibilização e formação para o município do sabugal	33

1 PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

A mitigação do risco é definida pela ANPC² (2009) como a ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens dos perigos e os seus efeitos. Assim, procede-se neste capítulo à identificação das estratégias a implementar para a mitigação dos riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no concelho do Sabugal.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuros acidentes graves ou catástrofes.

Face ao disposto, e de modo a alcançarem-se estes objetivos, procedeu-se à identificação:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades com dever de cooperação;
- Estratégias específicas para cada um dos riscos que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência no território concelhio, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1 ESTRATÉGIAS GERAIS PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Na definição das estratégias de prevenção e mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, importa ter em consideração que existem um conjunto de ações que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Neste seguimento, incluem-se nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil³, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o

² Atual ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil).

³ N.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios de proteção civil;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

1.2 ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para além da definição de estratégias de carácter geral, encontram-se identificados nos pontos seguintes as estratégias de mitigação específicas para cada um dos riscos que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência no território concelhio.

1.2.1 RISCOS NATURAIS

1.2.1.1 NEVÕES

Nevões

Nevões	
Estratégias de Mitigação	- Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção; - Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste; - Realizar simulacros associado à queda muito acentuada de neve (testar capacidade de resposta do sistema municipal); - Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio como serviços municipais de proteção civil poderão recorrer em caso de necessidade); - Verificar se a distribuição de meios (veículos, lagartas, etc.) no concelho se encontra apto a dar resposta a picos de procura durante nevões e promover a aquisição destes equipamentos.
Planos Estratégicos	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno.

1.2.1.2 ONDAS DE FRIO

Ondas de Frio	
Estratégias de Mitigação	- Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios; - Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir; - Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas; - Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.
Planos Estratégicos	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno.

1.2.1.3 ONDAS DE CALOR

Ondas de Calor	
Estratégias de Mitigação	Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
Planos Estratégicos	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Verão.

1.2.1.4 SECAS

Secas	
Estratégias de Mitigação	- Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência; - Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.
Legislação Aplicável	- Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. - Decreto-Lei n.º 34/2016, de 28 de junho - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro, que estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo a Diretiva 2014/80/UE da Comissão, de 20 de junho de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2006/118/CE do Parlamento e do Conselho, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração. - Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro - Procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação. - Lei n.º 17/2014, de 10 de abril - Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional. Derrogadas as normas da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (com as alterações e republicação constantes do presente diploma), com a entrada em vigor da legislação complementar prevista no artigo 30.º. - Decreto-Lei n.º 130/2012, de 23 de junho - Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. - Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março - Transpõe a Diretiva n.º 2009/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, e estabelece o regime jurídico da atividade de armazenamento geológico de dióxido de carbono (CO₂ (índice 2)). - Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, de 27 março - Aprova medidas urgentes tendo em conta a atual situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas. - Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro - Altera (primeira alteração), por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime jurídico da urbanização e edificação). - Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março - Procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio. - Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro - Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas. - Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Aprova o regime de proteção das

Secas	
	albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas. - Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção da água subterrânea contra a poluição e deterioração. - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.
Planos Estratégicos	- Plano Nacional da Água (PNA); - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3); - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A); - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3); - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A); - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA); - Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca.

1.2.1.5 CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS

Ciclones e Tempestades	
Estratégias de Mitigação	- Realizar ações de sensibilização tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de pessoas e bens, etc.); - Realizar simulacros associados à ocorrência de ciclones violentos e tornados (testar capacidade de resposta do município a este tipo de eventos); - Incrementar a articulação com o IPMA de modo a acompanhar a evolução das condições meteorológicas e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência; - Promover a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população.

1.2.1.6 CHEIAS E INUNDAÇÕES

Cheias e Inundações	
Estratégias de Mitigação	- Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água; - Realizar ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as linhas de água;

Cheias e Inundações	
	- Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil; - Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso; - Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.
Legislação Aplicável	- Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização. - Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro de 2016 - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016 de 20 de setembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve. - Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 de novembro de 2016 - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve. - Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água. - Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro de 2016 - Aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve. - Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro de 2016 - Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve. - Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto de 2019 – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. - Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental e altera (segunda alteração) o Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. - Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro – Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 03 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal. - Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro – Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico

Cheias e Inundações	
	da Reserva Ecológica Nacional (REN). - Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 03 de outubro - Orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal. - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. - Decreto-Lei n.º 364/98, 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
Planos Estratégicos	- Plano Nacional da Água (PNA); - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3); - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A); - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Douro (RH3); - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).

1.2.1.7 SISMOS

Sismos	
Estratégias de Mitigação	- Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas; - Sensibilizar para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos; - Acompanhar a evolução do Plano Diretor Municipal (PDM) ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica; - Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
Legislação Aplicável	- Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 – Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos. - Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março – Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação. - Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

1.2.1.8 MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTE

Movimentos de Massa em Vertente	
Estratégias de Mitigação	• Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas; • Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir: ○ Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; ○ Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes. • Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes; • Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno e o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar; • Promover a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa; • Promover a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção de cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes; • Desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica e científica.
Legislação Aplicável	• Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização. • Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. • Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. • Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental e altera (segunda alteração) o Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. • Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro – Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 03 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal. • Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro – Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN). • Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 03 de outubro - Orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam

Movimentos de Massa em Vertente	
	as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal. Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

1.2.2 RISCOS TECNOLÓGICOS

1.2.2.1 ACIDENTES RODOVIÁRIOS

Acidentes Rodoviários	
Estratégias de Mitigação	- Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido; - Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas; - Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.); - Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais; - Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do concelho; - Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 151/2017, de 07 de dezembro - Altera o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 05 de julho e o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, transpondo a Diretiva 2016/1106/UE, de 07 de julho. - Lei n.º 47/2017, de 07 de julho - Considera contraordenação grave a paragem e o estacionamento em lugar reservado a veículos de pessoas com deficiência (décima sexta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio). - Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho - Altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, o Decreto-Lei n.º 138/2012, de 05 de julho, e o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 05 de julho, transpondo as Diretivas 2014/85/UE da Comissão, de 01 de julho, e 2015/653/UE da Comissão, de 24 de abril, que alteram os anexos I, II e III da Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa à carta de condução. - Lei n.º 116/2015, de 28 de agosto - Décima quarta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio. - Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro - Estabelece as condições em que

Acidentes Rodoviários	
	as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal podem exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas. • Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro - Altera (décima terceira alteração) o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, republicando-o em anexo com as alterações aprovadas e demais correções materiais, bem como altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, relativo à mesma matéria. • Decreto-Lei n.º 138/2012, de 05 de julho - Altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 03 de maio, e aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2006/126/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, alterada pelas Diretivas n.º 2009/113/CE, da Comissão, de 25 de agosto, e 2011/94/UE, da Comissão, de 28 de novembro, relativas à carta de condução. • Lei n.º 46/2010, de 07 de setembro - Altera (terceira alteração) o Regulamento de Matrícula dos Automóveis, Seus Reboques, Motociclos, Ciclomotores, Triciclos, Quadriciclos, Máquinas Industriais e Máquinas Industriais Rebocáveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2005, de 03 de Março, altera (quinta alteração) o Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 112/2009, de 18 de Maio, altera (décima alteração) ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio e altera (terceira alteração) a Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, que aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de infraestruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxas de portagem. • Lei n.º 78/2009, de 13 de agosto - Altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, permitindo o averbamento da habilitação legal para a condução de veículos da categoria A1 à carta de condução que habilita legalmente para a condução de veículos da categoria B. • Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009, de 14 de maio – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) 2008-2015. • Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro – No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53/2004, de 04 de novembro, altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio. • Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de junho - Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro. • Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto - Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro. • Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro - Aprova o Regulamento de Sinalização do Trânsito. • Portaria nº 881-A/94 de 30 de setembro – Compatibiliza as normas punitivas do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39987, de 22 de dezembro de 1954, com o novo regime sancionatório previsto no referido Código, bem como altera e adita sinais de trânsito.
Planos Estratégicos	• Plano Nacional de Prevenção Rodoviária (PNPR); • Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR).

1.2.2.2 ACIDENTES FERROVIÁRIOS

Acidentes Ferroviários	
Estratégias de Mitigação	- Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da IP,SA e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio; - Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registos de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativa às coordenadas geográficas dos acidentes, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia de composições envolvidas.

1.2.2.3 ACIDENTES AÉREOS

Acidentes Aéreos	
Estratégias de Mitigação	Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

1.2.2.4 ACIDENTES NO TRANSPORTE (RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO) DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Acidentes no Transporte (Rodoviário e Ferroviário) de Mercadorias Perigosas	
Estratégias de Mitigação	- Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos; - Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas; - Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; - Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais rodovias do concelho. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

Acidentes no Transporte (Rodoviário e Ferroviário) de Mercadorias Perigosas	
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 22 de outubro - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/103/UE, da Comissão, de 22 de novembro de 2014, que adapta pela terceira vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva n.º 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, e procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril. - Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 07 de fevereiro - Procede à alteração (segunda alteração) do Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a Diretiva n.º 2012/45/UE, da Comissão, de 03 de dezembro. - Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas. Conformar o regime da certificação das entidades formadoras de conselheiros de segurança e de condutores de veículos de mercadorias perigosas com o Decreto-Lei 92/2010, de 26 de julho. - Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril - Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro. - Portaria n.º 131/2006, de 16 de fevereiro - Altera a Portaria n.º 331-B/98, de 01 de junho (proíbe o trânsito de automóveis pesados afetos ao transporte de mercadorias perigosas que devam ser sinalizados com painel laranja entre as 18 e as 21 horas de sextas-feiras, de domingos, de feriados nacionais e de vésperas de feriados nacionais). - Portaria n.º 578-A/99, de 28 de julho - Altera a Portaria 331-B/98, de 01 de junho que estabeleceu o regime de restrições à circulação de automóveis pesados afetos ao transporte de mercadorias perigosas, no que se refere à circulação dos referidos veículos na Ponte 25 de Abril. - Portaria n.º 331-B/98, de 01 de junho - Proíbe o trânsito de automóveis pesados afetos ao transporte de mercadorias perigosas que, de acordo com a Portaria n.º 1196-C/97, de 24 de novembro, devam ser sinalizados com painel laranja, entre as 8 e as 21 horas de sextas-feiras, de domingos, de feriados nacionais e de vésperas de feriados nacionais.

1.2.2.5 INCÊNDIOS URBANOS

Incêndios em Edifícios	
Estratégias de Mitigação	- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação; - Realizar exercícios (em colaboração com os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar; - Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a esta tipologia de risco; - Promover a elaboração das Medidas de Autoproteção; - Realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Incêndios em Edifícios	
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, e procede à sua republicação no anexo II ao presente diploma. - Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE). - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

1.2.2.6 COLAPSO DE PONTES

Colapso de Pontes	
Estratégias de Mitigação	- Promover a existência de planos prévios de intervenção para as principais infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas; - Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional e procede à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva n.º 2004/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004. - Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2004/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia. - Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro - Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de janeiro. - Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março - Estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional e procede à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva n.º 2004/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril. - Portaria n.º 847/93, de 10 de setembro - Aprova as Normas de Observação e Inspeção de Barragens. - Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio - Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

1.2.2.7 RUTURA DE BARRAGENS

Rutura de Barragens	
Estratégias de Mitigação	- Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão; - Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens; - Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens nomeadamente ao nível de: - Conclusão da elaboração dos planos internos e externos das barragens de classe I; - Cumprimento dos planos de observação; - Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Altera (primeira alteração) e república em anexo, o Regulamento de Segurança de Barragens, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro e aprova o Regulamento de Pequenas Barragens, publicado em anexo. - Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro - Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 06 de janeiro. - Portaria n.º 847/93, de 10 de setembro – Aprova as Normas de Observação e Inspeção de Barragens.

1.2.2.8 ACIDENTES INDUSTRIAIS

Acidentes Industriais	
Estratégias de Mitigação	- Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos industriais perigosos; - Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas; - Acompanhar a divulgação à população (com a colaboração dos operadores dos estabelecimentos) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Acidentes Industriais	
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 04 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. - Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, e procede à sua republicação no anexo II ao presente diploma. - Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE). - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE). - Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro - Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAL).

1.2.2.9 ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL

Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional	
Estratégias de Mitigação	- Realizar exercícios (em colaboração com os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar; - Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a esta tipologia de risco; - Promover a elaboração de Medidas de Autoproteção; - Realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro – Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, e procede à sua republicação o anexo II ao presente diploma. - Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE). - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro – Estabelece o Regime Jurídico da segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).

1.2.3 RISCOS MISTOS**1.2.3.1 INCÊNDIOS RURAIS**

Incêndios Rurais	
Estratégias de Mitigação	• Garantir a articulação entre o PMDFCI e o PMEPC; • Planear a gestão de faixas de combustível; • Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; • Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização; • Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo; • Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão; • Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à defesa da floresta contra incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Apoiar as ações de fiscalização; • Manter e divulgar um serviço de informação aos proprietários que pretendam realizar queimas e queimadas.

Incêndios Rurais	
Legislação Aplicável	- Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro de 2019 - Clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. - Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro - Clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. - Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 de fevereiro de 2018 - Proceda à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 05 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). - Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro - Homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). - Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto - Cria um sistema de informação cadastral simplificada e revoga a Lei n.º 152/2015, de 14 de setembro. - Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização. - Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto - Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. - Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto - Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (Revoga a Lei n.º 68/93, de 04 de setembro). - Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril de 2015 - Regulamentação e definição do Sistema de Gestão de Operações (SGO). - Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro de 2015 - Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas, que constitui a primeira atualização da Estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro. - Despacho n.º 7511/2014, de 09 de junho de 2014 - Define as normas técnicas e funcionais aplicáveis à utilização do fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e de fogo de supressão, e os processos para a capacitação e credenciação das pessoas habilitadas para o seu planeamento, execução e acompanhamento. - Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio - Proceda à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, modificando matérias relativas ao fogo técnico, à instrução do procedimento de contraordenação e à distribuição do produto das coimas. - Despacho n.º 7511/2014, de 18 de maio - Homologa o Regulamento do Fogo Técnico. - Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro - Proceda à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 05 de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal. - Despacho n.º 4345/2012, de 15 de março - Homologação do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). - Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, líquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários.

Incêndios Rurais	
Legislação Aplicável	- Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro - Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural. - Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro - Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios e procede à sua republicação. - Lei n.º 20/2009, de 12 de maio - Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta. - Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. - Lei n.º 12/2006, de 04 de abril - Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infrações das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
Planos Estratégicos	- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI); - Estratégia Nacional para a Floresta (ENF); - Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF); - PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios); - Plano Operacional Municipal (POM).

2 PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

2.1 EXERCÍCIOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Um exercício de proteção civil pode ser definido como *“toda a ação de treino realizada com base num cenário pré-definido que configure uma situação de acidente grave ou catástrofe, envolvendo estruturas e forças de proteção e socorro com o objetivo de testar procedimentos associados às ações típicas de decisão e de resposta, podendo assumir diferentes tipologias e natureza”* (ANPC; 2012).

O PMEPCS deve ser regularmente treinado através de exercícios que têm como finalidade testar a sua operacionalidade, manter a prontidão e garantir a eficiência de todos os agentes de proteção civil e assegurar a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015, o PMEPCS deve ser objeto de exercícios com periodicidade máxima de dois anos.

Quanto à sua natureza, os exercícios de proteção civil poderão assumir as seguintes tipologias:

- Exercícios de Decisão [table-top (TTX)];
- Exercícios de Postos de Comando [Command Post Exercises (CPX)];
- Exercícios à Escala Real [Live Exercises (LIVEX)].

A descrição de cada uma das supracitadas tipologias é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza

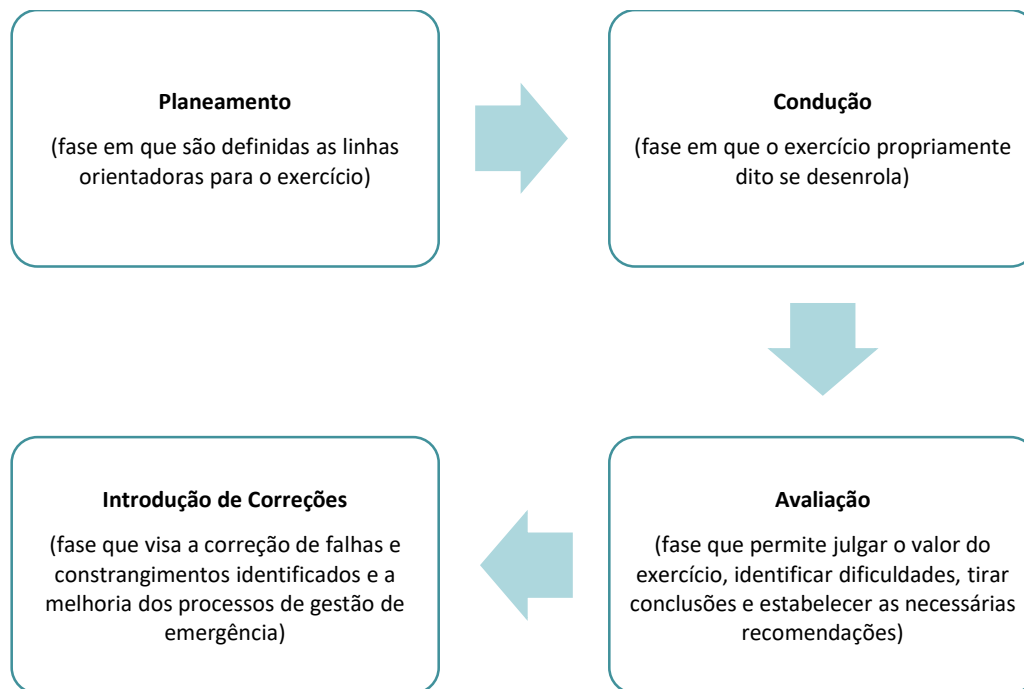
Tipologia	Descrição
TTX	• Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; • Servem para praticar procedimentos já definidos; • Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; • São normalmente conduzidos em sala.

Tipologia	Descrição
CPX	- Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; - Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulem entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; - Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
LIVEX	- Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; - Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

Fonte: Adaptado de ANPC (2012), *Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil*.

Neste seguimento, importa referir que a realização de um exercício de proteção civil deverá incluir quatro fases, designadamente: planeamento, condução, avaliação e introdução de correções (Figura 1).

Figura 1. Fases de desenvolvimento dos exercícios de proteção civil



No que diz respeito à execução de exercícios, esta exige a realização de um *briefing* prévio a cada uma das forças intervenientes, que deve incluir a informação que consta no quadro que se apresenta de seguida.

Quadro 2. Briefing prévio à realização de exercícios

Tipologia	Descrição
Resumo	- Intervenientes; - Objetivos; - Horas e tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	Local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	Data e hora da realização do exercício.
Descrição do cenário	Elementos do cenário.
Controlo do exercício	- Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação); - Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo).
Avaliação do exercício	- Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados); - Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).
Comunicações	Estabelecimento dos canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

Fonte: Adaptado de ANPC (2012), *Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil*.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPCS perante os vários riscos que apresentam probabilidade de ocorrência ao longo do território concelhio (identificados na Parte I). Deste modo, os objetivos que devem ser considerados encontram-se elencados no Quadro 3.

Quadro 3. Objetivos dos exercícios de teste ao PMEPC

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
-------	------	------------------------

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Nevões	TTX CPX LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade e proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Testar a capacidade de resposta dos limpa-neves.
Ondas de Frio	TTX CPX LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade e proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Testar a capacidade de resposta dos limpa-neves.
Ondas de Calor	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; • Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; • Verificar a capacidade de vigiar a qualidade de água para consumo humano.
Secas	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; • Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; • Verificar a capacidade de vigiar a qualidade de água para consumo humano.
Ciclones Violentos e Tornados	TTX CPX LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Cheias e Inundações	TTX CPX LIVEX	• Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Sismos	TTX CPX LIVEX	• Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/ reconstruir as estruturas afetadas; • Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
Movimentos de Massa em Vertente	TTX CPX LIVEX	• Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; • Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde.

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Acidentes Rodoviários, Ferroviários e Aéreos	TTX CPX LIVEX	• Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas de acidentes de viação e/ou ferroviários; • Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso, em situações de acidente de viação; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas em situações de acidentes de viação e/ou ferroviários; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde em situações de acidentes de viação e/ou ferroviários; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde em situações de acidentes de viação e/ou ferroviários; • Desobstruir e reparar as vias afetadas por acidentes de viação e/ou aéreos; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas por acidentes de viação e/ou aéreos; • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio em situação de acidente ferroviário; • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada por acidente aéreo; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho em situação de acidente aéreo; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações e escoramento das estruturas em situação de acidente aéreo; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/ demolição dos edifícios em situação de acidente aéreo; • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas em situação de acidente aéreo.
Acidentes no Transporte (Rodoviário e Ferroviário) de Mercadorias Perigosas	TTX CPX LIVEX	• Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; • Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; • Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; • Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Incêndios Urbanos	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); • Testar os procedimentos definidos nas Medidas de Autoproteção dos edifícios; • Testar a articulação entre os meios de socorro externos e a estrutura interna de segurança dos edifícios.
Colapso de Pontes	TTX CPX LIVEX	• Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Desobstruir e reparar a via afetada; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas.
Rutura de Barragens	TTX CPX LIVEX	• Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; • Acionar o aviso à população; • Proceder à evacuação das populações em risco; • Estabelecer um perímetro de segurança; • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; • Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; • Assegurar a assistência básica às populações afetadas; • Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário; • Transmitir informações à população.

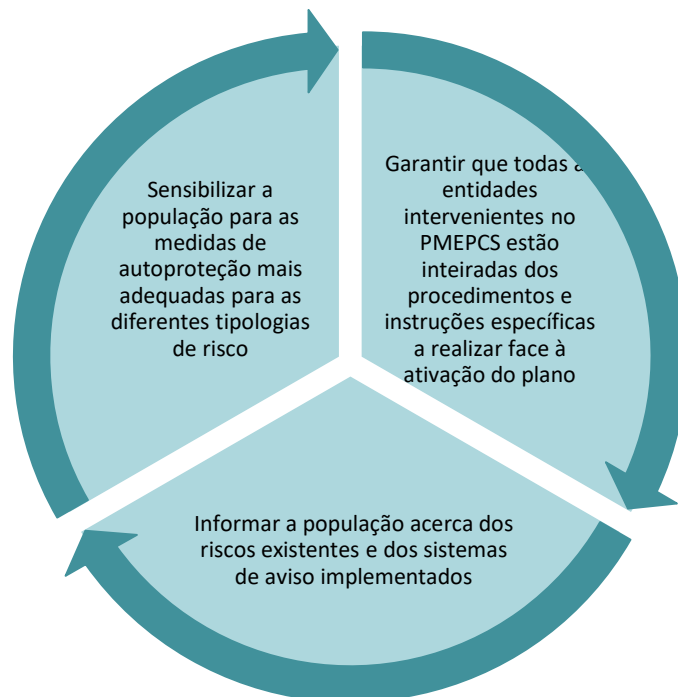
Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Acidentes Industriais	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); • Testar os procedimentos definidos nos planos de emergência internos e externos; • Testar a articulação entre os meios de socorro externos e os operadores dos estabelecimentos.
Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); • Testar os procedimentos definidos nas Medidas de Autoproteção dos edifícios; • Testar a articulação entre os meios de socorro externos e a estrutura interna de segurança dos edifícios.
Incêndios Rurais	TTX CPX LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; • Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.

No final de cada exercício, o mesmo deverá ser submetido a um processo de avaliação, de modo a permitir julgar o valor do exercício, o grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar dificuldades, tirar conclusões e, no final, estabelecer as necessárias recomendações.

De realçar que o programa de exercícios a realizar deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos o programa deverá ser revisto, de modo a realizar novos exercícios com um grau de complexidade superior.

2.2 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCS deverão ainda ser realizadas ações de sensibilização e formação, destinadas tanto à população como às entidades intervenientes no plano, nomeadamente visando, entre outros, os seguintes objetivos:



O cronograma de ações de sensibilização e formação proposto para o Município do Sabugal deve atender aos seguintes momentos temporais:

Quadro 4. Calendarização de ações de sensibilização e formação para o Município do Sabugal

Tipologia	Ações	Destinatários	Cronograma
Formação	Divulgação dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do PMEPCS.	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação intervenientes no PMEPCS	Anualmente
Sensibilização	Divulgação de informação sobre os riscos existentes e os sistemas de aviso implementados.	Público geral	Anualmente
	Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	Público geral	Anualmente
	Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	População escolar (alunos)	Anualmente
	Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais, mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	População escolar (alunos)	Anualmente
	Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais, mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	População escolar (docentes, não docentes e encarregados de educação)	Anualmente
	Comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil.	Público geral	Anualmente
Formação / Sensibilização	Realização de exercício de teste ao PMEPCS.	Agentes de proteção civil; entidades com dever de cooperação intervenientes no PMEPCS; público geral	Bianualmente



ANEXO III



III. Inventário de Meios e Recursos e Lista de Contactos

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Anexo III
Descrição:	Levantamento dos meios e recursos e dos contactos dos serviços e agentes de proteção civil, bem como das entidades com especial dever de cooperação.
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	06_PME_SABUGAL_Anexo_III_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice.....	3
1 Inventário de Meios e Recursos	5
1.1 Viaturas de Transporte de Mercadorias	5
1.2 Viaturas de Transporte de Passageiros.....	6
1.3 Empresas de Transporte de Passageiros e Mercadorias.....	7
1.4 Maquinaria.....	8
1.5 Empresas com Maquinaria	9
2 Lista de Contactos	15
2.1 Jardins-de-Infância, Creches e Atividades de Tempos Livres.....	15
2.2 Escolas.....	15
2.3 Lares de Repouso e Centros de Dia	16
2.4 Centro(s) de Saúde e Extensões de Saúde.....	17
2.5 Clínicas Privadas e Médicos	18
2.6 Farmácias	19
2.7 Infraestruturas Desportivas	20
2.8 Empreendimentos Turísticos	22
2.9 Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais, Distribuição de Águas e Catering/ Restaurantes.....	23
2.10 Empresas de Construção Civil	25
2.11 Empresas Prestadoras de Serviços de Engenharia.....	28
2.12 Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e Oficinas de Reparação Automóvel	28
2.13 Empresas Fornecedoras de Material e Equipamento Diverso.....	29
2.14 Agências Funerárias	30
2.15 Serviços da Câmara Municipal	30
2.16 Juntas de Freguesia.....	36

2.17	Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação	37
2.18	Estações Ferroviárias	38
2.19	Outros Contactos	38

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

1.1 VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Viaturas de Transporte de Mercadorias							
Entidade	Serviço	Tipo de Veículo	Capacidade de Carga/ N.º de Lugares	Matrícula	Identificação Interna	Responsável	Contacto
Viatura Ligeira							
Câmara Municipal Sabugal	Oficina	Ligeiro de Mercadorias	2160 Kg - 3 Lugares	DV-09-78	LAND ROVER	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Mercadorias	2350 Kg - 5 Lugares	OC-69-82	BEDFORD	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Jardins	Ligeiro de Mercadorias	2350 Kg - 2 Lugares	JU-69-40	BEDFORD	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Mercadorias	2200 Kg - 3 Lugares	SP-58-94	TOYOTA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Vias	Ligeiro de Mercadorias	1425 Kg - 3 Lugares	40-26-GV	MITSUBISHI L 200	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Obras	Ligeiro de Mercadorias	2460 Kg - 7 Lugares	42-24-HQ	MITSUBISHI CANTER	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Jardins	Ligeiro de Mercadorias	1630 Kg - 2 Lugares	19-97-IU	NISSAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Jardins	Ligeiro de Mercadorias	1620 Kg - 5 Lugares	21-16-MO	NISSAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Mercadorias	1000 Kg - 2 Lugares	45-11-MM	FORD VAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Mercadorias	1000 Kg - 2 Lugares	45-21-MM	FORD VAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Ligeiro de Mercadorias	1600 Kg - 3 Lugares	21-12-MO	NISSAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Mercadorias	1585 Kg - 3Lugares	25-34-MM	TOYOTA HILUX	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Mercadorias	1800 Kg - 5 Lugares	91-49-MO	NISSAN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Vias	Ligeiro de Mercadorias	2500 Kg - 6 Lugares	92-89-MQ	TOYOTA DYNA 250	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Mercadorias	970 Kg - 2 Lugares	81-90-EX	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Obras	Ligeiro de Mercadorias	1600 Kg - 5 Lugares	74-27-EX	TOYOTA HILUX	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Mercadorias	1290 Kg - 2 Lugares	XJ-65-89	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Solidariedade	Ligeiro de Mercadorias	1655 Kg - 2800Kg - 3 Lugares	42-GS-13	FORD TRANSIT	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Mercadorias	2540 Kg - 7 Lugares	XM-84-59	BEDFORD	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Mercadorias	1855 Kg - 2950 Kg - 3 Lugares	82-LH-93	ISUZU	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Proteção Civil	Ligeiro de Mercadorias	1805 Kg - 2830 Kg - 5 Lugares	74-07-LZ	MITSUBISHI	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Vias	Ligeiro de Mercadorias	2710 Kg - 3500 Kg - 6 Lugares	67-PD-17	ISUZU	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Vias	Ligeiro de Mercadorias	3530 Kg - 7500 Kg - 7 Lugares	30-PF-47	MITSUBISHI	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Cultura e Desporto	Ligeiro de Mercadorias	1206 Kg - 1805 Kg - 2 Lugares	71-BA-41	CITROEN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Florestal	Ligeiro de Mercadorias	1960 Kg - 2850 Kg - 3 Lugares	72-HC-33	ISUZU	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Proteção Civil	Ligeiro de Mercadorias	1955 Kg - 2850 Kg - 5 Lugares	34-JA-94	MITSUBISHI	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Obras	Ligeiro de Mercadorias	2085 Kg - 2850 Kg - 3 Lugares	01-RD-09	MITSUBISHI	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	DOSM	Ligeiro de Mercadorias	1211 Kg - 1750 Kg - 2 Lugares	39-PG-99	CITROEN NEMO	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119

Viaturas de Transporte de Mercadorias							
Entidade	Serviço	Tipo de Veículo	Capacidade de Carga/ N.º de Lugares	Matrícula	Identificação Interna	Responsável	Contacto
Freguesias de Águas Belas	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	59-33-JL	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	926889101
Freguesia de Aldeia da Ponte	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	97-18-SE	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	926860805
Freguesia de Aldeia Velha	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	15-29-LR	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	965251205
Freguesia de Bendada	Geral	Ligeiro de Mercadorias	3 Lugares	41-31-NP	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	962857608
Freguesia de Bismula	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	91-67-OU	NISSAN	Presidente da Junta	925068610
Freguesia da Cerdeira do Côa	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	42-06-HQ	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	925876678
Freguesia de Fóios	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	11-25-XR	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	963465477
Freguesia de Malcata	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	PE-03-08	NISSAN	Presidente da Junta	926889118
Freguesia de Quadrazais	Geral	Ligeiro de Mercadorias	3 Lugares	74-62-SV	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	926889123
União das Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	66-69-PG	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	926889129
União das Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	VD-70-13	BEDFORD 4*4	Presidente da Junta	926889129
União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	19-87-XG	TOYOTA HILUX 4*4	Presidente da Junta	926889140
União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	42-54-IQ	TOYOTA HILUX 4*4	Presidente da Junta	964508469
União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	Geral	Ligeiro de Mercadorias	5 Lugares	39-28-MD	NISSAN 4*4	Presidente da Junta	964508469
União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	Geral	Ligeiro de Mercadorias	3 Lugares	07-74-QN	MITSUBISHI 4*4	Presidente da Junta	927658091
Viatura Pesada							
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	13300 Kg - 3 Lugares	II-08-69	MERCEDES	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	7020 Kg - 2 Lugares	87-75-GZ	MERCEDES 1838 (TIR)	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	3940 Kg - 3 Lugares	31-08-MM	TOYOTA DYNA 250	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	9780 Kg - 2 Lugares	90-33-JC	MERCEDES	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Obras / Vias	Pesado de Mercadorias	10375 Kg - 19000 Kg - 2 Lugares	35-PT-87	MERCEDES	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	12345 Kg - 19000 Kg - 3 Lugares	98-CB-83	MERCEDES	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Limpeza	Pesado de Mercadorias	2500 Kg - 7500 Kg - 3 Lugares	36-MH-12	TOYOTA DYNA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119

1.2 VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Viaturas de Transporte de Passageiros							
Entidade	Serviço	Tipo De Veículo	Capacidade de Carga/ N.º de Lugares	Matrícula	Identificação Interna	Responsável	Contacto
Viatura Ligeira							
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Passageiros	1090 Kg - 5 Lugares	OD-25-27	RENAULT 4 L	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Passageiros	1090 Kg - 5 Lugares	OD-11-61	RENAULT 4 L	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Águas	Ligeiro de Passageiros	1135 Kg - 5 Lugares	76-73-ZI	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119

Viaturas de Transporte de Passageiros							
Entidade	Serviço	Tipo De Veículo	Capacidade de Carga/ N.º de Lugares	Matrícula	Identificação Interna	Responsável	Contacto
Câmara Municipal Sabugal	Fiscalização	Ligeiro de Passageiros	1135 Kg - 5 Lugares	77-97-ZI	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Presidência	Ligeiro de Passageiros	1590 Kg - 5 Lugares	SQ-61-41	BMW 316	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Presidência	Ligeiro de Passageiros	1490 Kg - 5 Lugares	14-99-VC	BMW 320D	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Fiscalização	Ligeiro de Passageiros	1135 Kg - 5 Lugares	76-46-ZI	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Passageiros	960 Kg - 5 Lugares	97-08-IE	OPEL CORSA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Presidência	Ligeiro de Passageiros	1365 Kg - 1855 Kg - 5 Lugares	29-CQ-83	OPEL ASTRA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Balcão Único Móvel	Ligeiro de Passageiros	3275 Kg - 3500 Kg - 3 Lugares	02-SA-39	MERCEDES BENZ SPRINT	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	DOSM	Ligeiro de Passageiros	1590 Kg - 2060 Kg - 5 Lugares	49-RB-36	CITROEN BERLINGO	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Serviços Técnicos	Ligeiro de Passageiros	1100 Kg - 2505 Kg - 5 Lugares	88-29-GJ	NISSAN PATROL	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	CPCJ	Ligeiro de Passageiros	1210 Kg - 1545 Kg - 5 Lugares	28-QU-17	TOYOTA YARIS	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Cultura e Desporto	Ligeiro de Passageiros	2029 Kg - 3040 Kg - 5 Lugares	07-DE-86	RENAULT TRAFIC	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Presidência	Ligeiro de Passageiros	1345 Kg - 1800 Kg - 5 Lugares	65-AZ-68	CITROEN	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Presidência	Ligeiro de Passageiros	1600 Kg - 2115 Kg - 5 Lugares	50-OG-51	MERCEDES	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	DOSM	Ligeiro de Passageiros	1225 Kg - 1545 Kg - 5 Lugares	85-QU-38	TOYOTA YARIS	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Piscinas	Ligeiro de Passageiros	2080 Kg - 2940 Kg - 9 Lugares	28-BM-79	MERCEDES BENZ	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Câmara Municipal Sabugal	Piscinas	Ligeiro de Passageiros	1708 Kg - 2700 Kg - 9 Lugares	41-98-RT	MERCEDES BENZ	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119
Viatura Pesada							
Câmara Municipal Sabugal	Cultura	Pesado de Passageiros	4695 Kg - 28 Lugares	08-29-ZO	TOYOTA	Eng. Afonso Pina Tavares	963935119

1.3 EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS

Empresas de Transporte de Passageiros e Mercadorias					
Freguesia	Nome da Empresa	N.º e Capacidade Total dos Veículos (T/N.º de Passageiros	N.º Veículos	Localização/ Morada	Contactos
Transporte de Mercadorias					
Sabugal	Viúva Monteiro & Irmão, LDA	Mercadorias		Largo da Fonte nº 5 6320-330 Sabugal	271 753 405
Sabugal	LIVE-PLACE	Mercadorias		Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271 750 060
Soito	TRANSSPEED	Mercadorias		Travessa das Hortas nº 10 6320-699 Soito	271 606 057
Transporte de Passageiros					
Sabugal	Viúva Monteiro & Irmão, LDA	5	1	Largo da Fonte nº 5 6320-330 Sabugal	271753405
		9	4		
		16	2		
		17	1		

Empresas de Transporte de Passageiros e Mercadorias					
Freguesia	Nome da Empresa	N.º e Capacidade Total dos Veículos (T/N.º de Passageiros)	N.º Veículos	Localização/ Morada	Contactos
		26	1		
		28	1		
		52	1		
		53	7		
		55	3		
		57	4		
		58	1		

1.4 MAQUINARIA

Maquinaria								
Entidade	Serviço	Tipo de Máquina	Características	Matrícula	Identificação Interna	Nome do Responsável	Morada	Contactos
Câmara Municipal do Sabugal	Limpeza	Trator Agrícola	2825 Kg - 1 Lugar	EN-70-82	DAVID BRAWN	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Águas	Trator Agrícola	3348 Kg - 1 Lugar	86-81-EM	MASSEY FERGUSON	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Limpeza			RAVO		Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Obras / Vias	Retroescavadora		03-NU-22	JCB	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Obras / Vias	Buldozer		CATERPILAR	CATERPILLAR 41	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Obras / Vias	Pá Carregadora		PÁ CARREGADORA	CATERPILLAR 42	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Obras / Vias	Motoniveladora		MOTONIVELADORA	GALLIUM 43	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Águas	Retroescavadora		FERMEC	FERMEC	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Câmara Municipal do Sabugal	Obras / Vias	Retroescavadora	PEQUENA	58-OX-12	JCB	Eng. Afonso Pina Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040 963935119
Freguesia de Aldeia do Bispo	Limpeza	Trator Agrícola		73-JE-22	NEWHOLLAND	Presidente da Junta	Largo do Pocinho, 6320-021 Aldeia do Bispo	271491168 926889102
Freguesia de Alfaiates	Limpeza	Trator Agrícola		22-HL-15	NEWHOLLAND	Presidente da Junta	Praça Rainha Santa Isabel, 6320-081 Alfaiates	271648053 926889107

Maquinaria								
Entidade	Serviço	Tipo de Máquina	Características	Matrícula	Identificação Interna	Nome do Responsável	Morada	Contactos
Freguesia de Baraçal	Limpeza	Trator Agrícola		68-MQ-57	CLASS 90 CV.	Presidente da Junta	Rua das Colmeias nº 8, 6320-101 Baraçal	271752054 926889109
Freguesia de Bendada	Limpeza	Trator Agrícola		UB-16-03	RENAULT	Presidente da Junta	Largo do Mercado º 18, 6250-181 Bendada	275456020 926889110
Freguesia do Casteleiro	Limpeza	Trator Agrícola		39-ES-30	NEWHOLLAND	Presidente da Junta	Rua do Ribeirinho nº 8, 6320-121 Casteleiro	2711388787 926889112
Freguesia da Cerdeira do Côa	Limpeza	Retroescavadora		18-PL27	JCB	Presidente da Junta	Rua do Outeiro nº 9, 6320-131 Cerdeira do Côa	924876678
Freguesia de Malcata	Limpeza	Trator Agrícola		17-AC-40	JOHN DEER	Presidente da Junta	Rua da Barreirinha nº 2, 6320-181 Malcata	271615155 967933149
Freguesia de Rapoula do Côa	Limpeza	Trator Agrícola		25-AS-03	NEWHOLLAND	Presidente da Junta	Estrada Nacional 33, 6320-261 Rapoula do Côa	271607447 966346365
Freguesia de Rendo	Limpeza	Trator Agrícola		63-81-RR	CUBOTA	Presidente da Junta	Rua Fonte Nogueira nº 2, 6320-283 Rendo	271754302 926889127
União de Freguesia de Santo Estêvão e Moita	Limpeza	Trator Agrícola		18-II-12	CUBOTA	Presidente da Junta	Rua Direita Nº 56, 6320-511 União das Freguesias de Santo Estevão e Moita	271388819 926889131
União de Freguesia de Santo Estêvão e Moita	Limpeza	Trator Agrícola		82-BD-36	CUBOTA	Presidente da Junta	Rua Direita Nº 56, 6320-511 União das Freguesias de Santo Estevão e Moita	271388819 926889131
União de Freguesia de Vilar Maior, Ald. Ribeira e Badamalos	Limpeza	Trator Agrícola		54-84-XG	JOHN DEER	Presidente da Junta	Largo da Misericórdia, 6320-601 União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	926889140 969003834
Freguesia de Vila Boa	Limpeza	Trator Agrícola		OD-98-06	JOHN DEER	Presidente da Junta	Largo da Praça nº 4, 6320-581 Vila Boa	271601393 926889138
Freguesia de Vila do Touro	Limpeza	Trator Agrícola		35-FD-15	MASSEY FERGUSON	Presidente da Junta	Rua Fonte Cabouco nº 1, 6320-592 Vila do Touro	271697601 926889139

1.5 EMPRESAS COM MAQUINARIA

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Aldeia da Ponte	José Francisco Nabais	Retroescavadora/Trator	4x4	Rua da Igreja nº 2, 6320-031 Aldeia da Ponte	962745774
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Trator	dentz faichr 426	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Cisterna	600 lt.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Escavadora	Pc55 MR-5	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Retroescavadora	JCB 3Cx 4*4	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969565
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Retroescavadora	JCB 1Cx 4*4	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Manito 1235 S	Serie 246329	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Gerador eletrico	A85-KVA	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Motoniveladora	mba 65	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Pá Cargadora	Wa420	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Mini pá carregadora	4640 Gehl	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Empilhadora	2,5 ton	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	1 camião	Porta máquinas	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	1 camião	Daf	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	1 carrinha	Toyota 280	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Autobetoneira	1600 lt.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Cilindro compactados	14 ton.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Grua Sigil	18*20	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Escavadora de rasto	Komtasa Pc 138	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Dumper Mz	1000 Ht	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Motobomba	2/5"	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Vassoura	mini pá carregadora	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Capinadeira	reforçada 180	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	braço limpa bermas	Trator	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Balde de pinça	escavadora	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Carrinha	7500 kg	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Camião	19 ton. c/grua	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Camião	26 ton. c/ limpa Neves	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Camião	40 ton. Banheira e/ou Porta Máquinas	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Trator	100 cv	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Mini Giratória	5 ton.	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	2 Retroescavadoras	Balde/Riper/Martelo	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Cilindro	Vibrador 300 kg	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Cilindro	Vibrador 3 Ton	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Giratória	11 ton.	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	1 Mini Retro escavadora	Destroçador/Fresa	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Bem Constrói	1 Retroescavadora		Rua campo da Bola nº 5 6250-181 Bendada	275456290
Bendada	Bem Constrói	1 Camião	7 ton.	Rua campo da Bola nº 5 6250-181 Bendada	275456290
Bendada	Quinta do Sol	1 carrinha	Passageiros / 9	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Quinta do Sol	1 giratória	mini escavadora	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Bendada	Quinta do Sol	Trator rasto	Caterpillar D6C	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Quinta do Sol	Trator	Lamborghini (70HP)	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 carrinha	7 Passageiros / báscula	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 carrinha	3 Passageiros /carga	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 carrinha	7 Passageiros / carga	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	2 carrinha	5 Passageiros / 4*4	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Camião	2 semi-reboque / báscula	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Camião	porta maquinas	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Camião	cisterna 35 mill	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Camião	semi-reboque / estrada	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Giratória	Caterpillar 325 B LN	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Giratória	Komatsu PW 170	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Retroescavadoras	New Holland LB 110	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1 Retroescavadoras	Komatsu WB93R	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Trator Rasto	Fiat ALLIS FD 14 E Turbo	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Mini pá carregadora	Komatsu SK815	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1Trator	JOHN DEER 155HP	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1Trator	FEND 110 HP	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	1Trator	CLAAS 110 HP	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Bendada	Grito do sol	1Trator	New Holland LB 110	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	1 Renaul tractor	banheira basculante 3800 kg	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	1 Scania	4 eixos basculante 3200 kg	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	3 Retroescavadoras	Komatsu	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Cilindro	rodo 1,4 m vibrador	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	1 Giratória	PC - 210	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	1 Mota Niveladora	Caterpillar 120 G	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Tractor New Holland	reboque 4 M3 basculante	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	Live-Place	2 Ligeiro	Passageiros	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	2 Pesados	19 ton. estrada c/grua	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	3 Ligeiros	Mercadorias	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	2 empilhadores	2,5 ton. / 2 ton.	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Soito	Asdrúbal Martins	1 Camiões	internacional	Rua da Praça nº 42, 6320-644 Soito	271601039
Soito	Transspeed Lda.	4 Camiões	Frigorifico	Trav. Rua das Hortas nº 10, 6320-699 Soito	962552772
Soito	Transspeed Lda.	1 Camiões	Lona	Trav. Rua das Hortas nº 10, 6320-699 Soito	962552772
Sortelha	Consortelha	1 Giratória	18 ton.	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	1 Giratória	5 ton.	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	2 Rectro-escavadoras	1 Rectro-escavadoras	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	1 Mini-Rectro	1 Mini-Rectro	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199

Empresas com Maquinaria					
Freguesia	Nome da Empresa	Tipo de Máquina	Características	Localização/ Morada	Contactos
Sortelha	Consortelha	1 Semi-Trailer	40 ton.	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	1 Cilindro	1 Cilindro	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	1 Camião	19 ton.	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	1 Tractor	100 cv	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	1 Grua (Fixa)	4x4	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	1 Carrinha 3,500kg (BX-75-09)	2x2	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	C.L.M.T Lda.	1 Carrinha Tanque (09-CX-03)	Transporte Combustível	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Soito	Paulo Daniel Rodrigues Nabais	1 Retroescavadora	Caterpillar	Av. Nº Sr.ª Fátima 31, 6320-621 Soito	966794992
Soito	Paulo Daniel Rodrigues Nabais	1 Trator	New Holland	Av. Nº Sr.ª Fátima 31, 6320-621 Soito	966794992
Soito	José Frade & filhos Lda.	1 Semi-Trailer	40 ton.	Estrada Nacional nº 233 Km 12, 6320-902 Soito	271605525

2 LISTA DE CONTACTOS

2.1 JARDINS-DE-INFÂNCIA, CRECHES E ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

Jardins-de-Infância, Creches e Atividades de Tempos Livres				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Jardins-de-Infância				
Aldeia de Santo António	Jardim Infância Aldeia de Santo António	Rua da Escola nº14, 6320-052 Aldeia de Santo António	271754208	bispoana49@gmail.com
Aldeia Velha	Jardim Infância Aldeia Velha	Avenida Casa do Povo 6320-069 Aldeia Velha	271491153	
Cerdeira do Côa	Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca	Rua Maria Rita Dinis da Fonseca 6320-131 Cerdeira	271585116	er.cerdeira@mail.telepac.pt
Sabugal	Jardim Infância Sabugal	Rua Jeremias Amaral Dias 6320-406 Sabugal	271615027	
Sabugal	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira 6320-453 Sabugal	271752424	geral@scmsabugal.com
Soito	Jardim Infância Soito	Rua do Robalbo 6320-684 Soito	271608031	scm.soito@sapo.pt
Creches				
Sabugal	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira 6320-453 Sabugal	271752424	scm.sabugal@mail.telepac.pt
Soito	Santa Casa da Misericórdia do Soito	Rua do Robalbo 6320-684 Soito	271601036	scmsoito@sapo.pt
Atividades de Tempos Livres (ATL)				
Sabugal	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira 6320-453 Sabugal	271752424	geral@scmsabugal.com
Cerdeira do Côa	Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca	Rua Maria Rita Dinis da Fonseca 6320-131 Cerdeira	271585116	er.cerdeira@mail.telepac.pt
Soito	Santa Casa da Misericórdia do Soito	Rua do Robalbo 6320-684 Soito	271601036	scmsoito@sapo.pt

2.2 ESCOLAS

Escolas				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Escolas do 1º Ciclo				
Aldeia de Santo António	EB1 Aldeia de Santo António	Rua da Escola nº14, 6320-052 Aldeia de Santo António	271754199	aldeia.sto.antonio@eb23-sabugal.edu.pt
Aldeia Velha	EB1 Aldeia Velha	Avenida Casa do Povo 6320-069 Aldeia Velha	271491153	aldeia.velha@eb23-sabugal.edu.pt
Bendada	EB1 Bendada	Rua do Mercado 6250-181 Bendada	275456133	bendada@eb23-sabugal.edu.pt
Cerdeira do Côa	EB1 Cerdeira	Rua da Escola 6320-131 Cerdeira do Côa	271581250	cerdeira@eb23-sabugal.edu.pt
Ruvina	EB1 Ruvina	Estrada Municipal 537, 6320-301 Ruvina	271607424	ruvina@eb23-sabugal.edu.pt
Sabugal	EB1 Sabugal	Largo da Fonte 6320-330 Sabugal	271753978	eb1.sabugal@eb23-sabugal.edu.pt
Soito	EB1 Soito	Rua do Colégio 6320-666 Soito	271605807	soito@eb23-sabugal.edu.pt

Escolas				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Escola do 2º Ciclo				
Cerdeira do Côa	Escola Regional D. José Dinis Fonseca	Rua Maria Rita Guimarães Pestana Dinis da Fonseca 6320-131 Cerdeira do Côa	271585116	er.cerdeira@mail.telepac.pt
Sabugal	Escola E.B. 2/3 do Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271753490	esabugal@gmail.com
Escola do 3º Ciclo				
Cerdeira do Côa	Escola Regional D. José Dinis Fonseca	Rua Maria Rita Guimarães Pestana Dinis da Fonseca 6320-131 Cerdeira do Côa	271585116	er.cerdeira@mail.telepac.pt
Sabugal	Escola E.B. 2/3 do Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271753490	esabugal@gmail.com
Sabugal	Escola Secundária C/3 CEB de Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271753490	esabugal@gmail.com
Escolas Secundárias				
Sabugal	Escola Secundária C/3 CEB de Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271753490	esabugal@gmail.com

2.3 LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA

Lares de Repouso e Centros de Dia					
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail	Valencia
Aldeia da Ponte	Associação dos Amigos de Aldeia da Ponte	Largo de São Sebastião nº6 6320-031 Aldeia da Ponte	271 647 616	ass.amigos.adp@iol.pt	Centro de Dia - Lar de Idoso
Aldeia de Santo António	Liga dos Amigos de Aldeia de Santo António	Rua Liga dos Amigos 6320-052 Aldeia de S. António	271 754 295	liga.amigos@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Aldeia do Bispo	Centro Social e Paroquial N. Sr.ª dos Milagres de Aldeia do Bispo	Rua Dr. António João Nabais nº 1 6320-021 Aldeia do Bispo	271 496 151	istantao.associal@sapo.pt	Lar de Idosos
Aldeia Velha	Casa do Povo de Aldeia Velha	Bairro das Eiras 6320-069 Aldeia Velha	271 496 544	c.povoaldeiavelha@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idoso
Alfaiates	Santa Casa da Misericórdia de Alfaiates	Largo das Eiras 6320-081 Alfaiates	271 647 111	scm-alfaiates@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Baraçal	Associação de Solidariedade Social de Baraçal	Rua das Colmeias 6320-101 Baraçal	965 619 009	centrodiabaracal@hotmail.com	Centro de Dia - Serviço de Apoio Domiciliário
Bendada	Casa do Povo de Bendada	Avenida Casa do Povo, nº 16 6250-181 Bendada	275 456 103	casapovobendada@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Bismula	Santa Casa da Misericórdia da Bismula	Rua Santa Barbara nº4 6320-111 Bismula	271 606 062	scmbismula@portugalmail.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Casteleiro	Centro de Dia São Salvador Casteleiro	Rua das Escolas 6320-121 Casteleiro	271 388 548	larcasteleiro@hotmail.com	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Cerdeira do Côa	Sede Cultural de Ensino e Trabalho da Cerdeira do Côa	Rua do Outeiro, nº7 6320-131 Cerdeira do Côa	271 581 824	scet1@sapo.pt	Centro de Dia - Serviço de Apoio Domiciliário
Foios	Comissão de Melhoramento dos Foios	Largo das Eiras 6320-141 Foios	271 496 588	comimel.foios@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário

Lares de Repouso e Centros de Dia					
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail	Valencia
Lageosa da Raia	Centro Social de Lageosa da Raia	Rua do Barreiro nº 29 6320-161 Lageosa da Raia	271 496 866	aprovisionamento@cslageosa.pt	Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Malcata	Associação de Solidariedade Social de Malcata	Rua da Moita nº 73 6320-181 Malcata	271 615 331	lardemalcata@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Nave	Centro Social de Idosos do Divino Santo Cristo da Nave	Rua do Centro de Dia 6320-212 Nave	271 605 530	a.d.cristo.nave@gmail.com	Centro de Dia - Centro de Noite - Serviço de Apoio Domiciliário
Pousafoles do Bispo	Associação Cultural Desportiva e Humanitária de Pousafoles Bispo	Rua da Fonte Velha nº15 6320-233 Pousafoles do Bispo	271 697 106	lapousafoles@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Quadraxais	Centro Social de Quadraxais	Rua das Eiras 6320-242 Quadraxais	271 601 113	csocialquadraxais@hotmail.com	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Rapoula do Côa	Centro Social da Rapoula do Côa	Largo da Igreja 6320-261 Rapoula do Côa	271 607 370	csrapoulacoa@portugalmail.pt	Centro de Dia Centro de Noite Serviço de Apoio Domiciliário
Rebolosa	Associação Social, Cultural e Desportiva da Rebolosa	Centro Dia Santa Catarina nº2 6320-271 Rebolosa	271 647 475	ascdrebolosa@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Ruvina	Instituto de São Miguel Casa do Cristo Rei da Ruvina	Rua D. Cândida Dinis da Fonseca 6320-301 Ruvina	271 607 276	casa_cristo_rei_ruvina@hotmail.com	Serviço de Apoio Domiciliário
Sabugal	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira nº9 6320-500 Sabugal	271 752 424	scm.sabugal@mail.telepac.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Santo Estêvão	Liga dos Amigos de Santo Estêvão	Rua Direita, nº 52 6320-511 Santo Estêvão	271 388 715	l.a.s.estevao@iol.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Soito	Associação Cristã Paz e Bem	Rua da Vinha nº1 6320-624 Soito	271 605 106	as.pazbem@sapo.pt	Lar – pessoas portadoras de deficiência (física, mental)
Soito	Santa Casa da Misericórdia do Soito	Rua do Robalbo 6320-684 Soito	271 601 036	scm.soito@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Vale de Espinho	Centro Social de Vale de Espinho	Largo das Eiras nº 1 6320-561 Vale de Espinho	271 606 208	centroparoquialjose@sapo.pt	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Vila Boa	Associação de Ação Social e Cultural os Vilaboenses	Estrada Nacional 233,nº 41 6320-581 Vila Boa	271 601 042	ass.s.c.vilaboenses@hotmail.com	Centro de Dia - Serviço de Apoio Domiciliário
Vila do Touro	Centro de Dia São Lázaro de Vila do Touro	Sítio da Lage Torta 6320-592 Vila do Touro	271 697 510	larviladotouro@hotmail.com	Centro de Dia - Lar de Idosos - Serviço de Apoio Domiciliário
Vilar Maior	Santa Casa da Misericórdia de Vilar Maior	Avenida das Escolas nº 9 6320-601 Vilar Maior	271 647 672		Centro de Dia - Serviço de Apoio Domiciliário

2.4 CENTRO(S) DE SAÚDE E EXTENSÕES DE SAÚDE

Centro(s) de Saúde e Extensões de Saúde				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	Horário
Aldeia da Ponte	Extensão de Saúde de Aldeia da Ponte	Rua do Ribeiro 6320-031 Aldeia da Ponte	S/Nº	3ª e 5ª manhã - 9h00 - 13h00

Centro(s) de Saúde e Extensões de Saúde				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	Horário
Aldeia Velha	Extensão de Saúde de Aldeia Velha	Rua da Casa do Povo 6320-069 Aldeia Velha	S/Nº	2ª manhã - 9h00 - 13h00 e 5ª tarde 14h00 - 17h00
Bendada	Extensão de Saúde de Bendada	Avenida Casa do Povo 6250-181 Bendada	S/Nº	3ª e 6ª - 9h00 - 13h00
Casteleiro	Extensão de Saúde de Casteleiro	Rua da Estrada 6320-121 Casteleiro	S/Nº	5ª tarde - 14h00 - 17h00
Foios	Extensão de Saúde de Foios	Edifício da Junta de Freguesia 6320-141 Foios	S/Nº	4ª manhã - 9h00 -13h00
Quadrizais	Extensão de Saúde de Quadrizais	Rua do Vale 6320-242 Quadrizais	S/Nº	4ª tarde - 14h00 - 17h00
Sabugal*	Centro de Saúde	Rua Alexandre Herculano 6320-354 Sabugal	271753318	todos os dias 24h00
Santo Estêvão	Extensão de Saúde de Santo Estêvão	Rua Direita 6320-511 Santo Estêvão	S/Nº	3ª manhã - 9h00 - 13h00
Soito	Extensão de Saúde de Soito	Avenida de São Cristóvão 6320-624 Soito	271601060	2ª,4ª,5ª,6ª manhã - 9h00 - 13h00 e 3ª tarde 14h00 - 17h00
Vale de Espinho	Extensão de Saúde de Vale de Espinho	Largo da Capela 6320-561 Vale de Espinho	S/Nº	3ª e 6ª manhã - 9h00 - 13h00

2.5 CLÍNICAS PRIVADAS E MÉDICOS

Clínicas Privadas e Médicos			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Clínicas			
Sabugal	Clínica Médica do Sabugal Lda.	Largo de São João, nº 2 6320-419 Sabugal	271 751 020
Sabugal	Santa Casa da Misericórdia do Sabugal	Centro Comunitário	271 752 424
Sabugal	Clínica Geral – Dr. Canaveira Manso	Rua Dr. Francisco Maria Manso 6320 Sabugal	
Sabugal	Egilab	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184
Sabugal	Grupo Clinalise	Rua Dr. Francisco Maria Manso 6320-426 Sabugal	271750000
Sabugal	Otorrinolaringologia	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Ginecologia	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Obstetrícia	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Psicologia Clínica	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Cardiologia	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Psiquiatria	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Nutricionismo	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Medicina do Trabalho, Higiene e Segurança	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Fisiatria	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184
Sabugal	Dentista	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184
Sabugal	Ginecologia	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184
Sabugal	Análises	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184

Clínicas Privadas e Médicos			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Sabugal	E.C.G.	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271754184
Médicos de clínica geral			
Sabugal	Cirurgia Geral - Dr. Canaveira Manso	Rua Dr. Francisco Maria Manso 6320-407 Sabugal	
Sabugal	Clínica Geral	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Médicos de outras especialidades			
Sabugal	Ótica Beiralta, Lda.	Largo da Fonte 6320-303 Sabugal	271752680
Sabugal	Ótica Lince	Rua 5 de outubro 6320-344 Sabugal	271752200
Sabugal	Ótica Médica Sabugalense	Travessa Dr. Francisco Maria Manso 6320-416 Sabugal	271753013
Sabugal	Clínica Dentária	Largo de São João nº 2, 6320-419 Sabugal	271751020
Sabugal	Clínica Veterinária - VetCôa	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271753989 - 965128415
Sabugal	Clínica Dentária Sofia Maria Pereira Ferreira	Rua Teófilo Braga nº 52 1º andar 6320-400 Sabugal	271752062
Sabugal	Clínica Médica Dentária	Travessa Dr. Francisco Maria Manso 6320-416 Sabugal	271753013
Sabugal	Clínica Dentária	Rua dos Pontões nº 6 1º andar, 6320-392 Sabugal	
Sabugal	Centro de Reabilitação do Sabugal	Rua do emigrante nº 63 6320-371 Sabugal	271615133
Soito	Clínica Dentária Sofia Maria Pereira Ferreira	Rua do Colégio nº 10 6320-666 Soito	271605667
Soito	Ótica L.A. Lda.	Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito Fração R - AV. de São Cristóvão 6320-624 Soito	963155431
Soito	Gabinete Fisioterapia	Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito Fração U - AV. de São Cristóvão 6320-624 Soito	967998076

2.6 FARMÁCIAS

Farmácias				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Aldeia da Ponte	Farmácia Central	Rua do Posto, 6320-031 Aldeia da Ponte	271 750 070	farmaciacentralsabugal@gmail.com
Aldeia do Bispo	Farmácia Central	Largo do Enchido nº 1, 6320-021 Aldeia do Bispo	271 496 811	farmaciacentralsabugal@gmail.com
Aldeia Velha	Farmácia Ald. Velha	Avenida de Santa Cruz nº 17, 6320-069 Aldeia Velha	271 491 801	fav@farmakis.pt
Alfaiates	Farmácia Higiene	Estrada de Alfaiates	271 647 532	estelarito@hotmail.com
Cerdeira do Côa	Farmácia São Miguel	Estrada Nacional nº 42, 6320-131 Cerdeira do Côa	271 580 170	
Sabugal	Farmácia Central	Avenida João Pereira, 6320-314 Sabugal	271 750 070	farmaciacentralsabugal@gmail.com
Sabugal	Farmácia Lucinda Moreira	Rua 5 de Outubro nº 14, 6320-344 Sabugal	271 751 000	flm@farmakis.pt
Soito	Farmácia Higiene	Avenida de Santo António nº 6, 6320-622 Soito	271 601 030	estelarito@hotmail.com
Vale de Espinho	Farmácia Lucinda Moreira	Avenida Senhora dos Caminhos nº 4, 6320-561 Vale de Espinho	271 608 901	flm@farmakis.pt

2.7 INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

Infraestruturas Desportivas				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	Lotação
Estádios e campos de futebol				
Aldeia de Santo António	Campo de Futebol	Avenida das Tílias 6320-652 Aldeia de Santo António	967129821	
Malcata	Campo de Futebol	Fonte da Cal 6320-181 Malcata	966509086	
Moita	Campo de Futebol	Senhora do Bom Parto 6320-201 Moita	271381064	
Nave	Campo de Futebol	Valdeiras 6320-212 Nave	961244385	
Penalobo	Campo de Futebol	Chão Grande 6320-221 Penalobo	962455709	
Rebolosa	Campo de Futebol	Rua Prof. Isabel M. Conceição Tomás 6320-271 Rebolosa	271647587	
Sabugal	Campo de Futebol	Rua do Estádio Municipal 6320-316 Sabugal	271750080	
Seixo do Côa	Campo de Futebol	Seixo do Côa 6320-523	967992511	
Soito	Campo de Futebol	Rua do Calvário 6320-663 Soito	271751040	
Sortelha	Campo de Futebol	Rua da Terra Mole 6320-536 Sortelha	967806179	
Vale das Éguas	Campo de Futebol	Porqueira 6320-551 Vale das Éguas	967634682	
Vale Longo	Campo de Futebol	Vale Longo 6320-571	271581708	
Vilar Maior	Campo de Futebol	Avenida das Escolas 6320-601 Vilar Maior	271648048	
Casteleiro	Campo de Futebol	Rua do Campo da Bola 6320-121 Casteleiro	962356977	
Ruvina	Campo de Futebol	Estrada Municipal 6320-301 Ruvina	967858585	
Águas Belas	Campo de Futebol	6320-011 Águas Belas	967412442	
Recintos desportivo/ Polidesportivos				
Aldeia da Ponte	Ringue	Estrada da Espanha 6320-031 Aldeia da Ponte	271648076	
Aldeia da Ponte	Campo de Ténis	Estrada da Espanha 6320-031 Aldeia da Ponte	271648076	
Aldeia de Santo António	Ringue	Avenida das Tílias 6320-652 Aldeia de Santo António	967129821	
Bendada - Trigais	Ringue	Rua Principal 6250-181 Bendada	275456020	
Bismula	Ringue	Rua Santa Barbara 6320-111 Bismula	271607428	
Bismula	Campo de Ténis	Rua Santa Barbara 6320-111 Bismula	271607428	
Cerdeira do Côa	Ringue	Largo das Eiras 6320-131 Cerdeira do Côa	925876678	
Lageosa	Ringue	Avenida do Barreiro 6320-161 Lageosa	926889116	
Lageosa	Campo de Ténis	Avenida do Barreiro 6320-161 Lageosa	926889116	
Malcata	Ringue	Fonte da Cal 6320-181 Malcata	966509086	
Moita	Polivalente	Rua da Estrada 6320-201 Moita	271381064	
Nave	Ringue	Rua do Centro Dia 6320-212 Nave	961244385	
Nave	Pavilhão Multiusos	Rua de São Domingos 6320-212 Nave	961244385	
Penalobo	Ringue	Rua da Escola 6320-221 Penalobo	962455709	

Infraestruturas Desportivas				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	Lotação
Rendo	Ringue	Rua da Fonte Nogueira 6320-283 Rendo	271753355	
Sabugal	Pavilhão Desportivo	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271750080	
Sabugal	Campo de Ténis	Rua do Cemitério 6320-359 Sabugal	271753791	
Santo Estêvão	Campo de Ténis	Largo 25 de Abril 6320-511 Santo Estêvão	271388715	
Seixo do Côa	Ringue	Estrada Municipal 636 6320-523 Seixo do Côa	967992511	
Soito	Ringue	Largo das Eiras 6320-652 Soito	271601089	
Soito	Ringue - Externato	Rua do Colégio 6320-666 Soito		
Sortelha	Campo de Ténis	Rua da Terra Mole 6320-536 Sortelha	967806179	
Sortelha	Ringue	Rua da Terra Mole 6320-536 Sortelha	967806179	
Vale de Espinho	Ringue	Largo da Capela 6320-561 Vale de Espinho	271606037	
Vale de Espinho	Campo de Ténis	Largo da Capela 6320-561 Vale de Espinho	271606037	
Vale Longo	Ringue	Rua dos Cabeços 6320-571 Vale Longo	271581708	
Vilar Maior	Ringue	Avenida das Escolas 6320-601 Vilar Maior	271648048	
Badamalos	Ringue	Estrada Nova 6320-091 Badamalos	919582872	
Casteleiro	Ringue	Rua do Campo da Bola 6320-121 Casteleiro	962356977	
Ruvina	Ringue	Estrada Municipal 6320-301 Ruvina	967858585	
Ruvina	Campo de Ténis	Estrada Municipal 6320-301 Ruvina	967858585	
Outros				
Aldeia da Ponte	Recinto de Festas ao ar livre	Estrada da Espanha 6320-031 Aldeia da Ponte	271648076	
Bendada - Quinta Santo António	Recinto de Festas ao ar livre	Largo de Santo António 6250-190 Bendada	275456020	
Bendada - Trigais	Recinto de Festas ao ar livre	Rua Principal 6250-181 Bendada	275456020	
Bismula	Recinto de Festas ao ar livre	Largo de Santa Barbara 6320-111 Bismula	271607428	
Cerdeira do Côa	Recinto de Festas ao ar livre	Largo das Eiras 6320-131 Cerdeira do Côa	925876678	
Nave	Recinto de Festas ao ar livre	Largo da Praça 6320-212 Nave	961244385	
Pousafoles do Bispo	Recinto de Festas ao ar livre	Rua do Calvário 6320-233 Pousafoles do Bispo	271697598	
Rebolosa	Recinto de Festas ao ar livre	Largo Santa Catarina 6320-271 Rebolosa	271647587	
Sabugal	Piscinas	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-320 Sabugal	271750080	
Santo Estêvão	Recinto de Festas ao ar livre	Largo 25 de Abril 6320-511 Santo Estêvão	271388879	
Seixo do Côa	Recinto de Festas ao ar livre	Estrada Municipal 636 6320-523 Seixo do Côa	967992511	
Soito	Recinto de Festas ao ar livre	Avenida de São Cristóvão 6320-624 Soito	271601089	
Sortelha	Recinto de Festas ao ar livre	Rua da Calçada de Santo Antão 6320-536 Sortelha	967806179	
Vale das Éguas	Piscinas	Ínsua 6320-551 Vale das Éguas	967634682	
Vale das Éguas	Recinto de Festas ao ar livre	Largo da Escola 6320-551 Vale das Éguas	967634682	
Vale de Espinho	Recinto de Festas ao ar livre	Largo das Capela 6320-561 Vale de Espinho	271606037	
Vale Longo	Recinto de Festas ao ar livre	Rua dos Cabeços 6320-571 Vale Longo	271581708	

Infraestruturas Desportivas				
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	Lotação
Vilar Maior	Recinto de Festas ao ar livre	Largo da Praça 6320-601 Vilar Maior	271648048	
Badamalos	Recinto de Festas ao ar livre	Estrada Nova 6320-091 Badamalos	919582872	
Casteleiro	Recinto de Festas ao ar livre	Largo de São Francisco 6320-121 Casteleiro	926889112	
Ruvina	Recinto de Festas ao ar livre	Rua da Figueira 6320-301 Ruvina	967858585	
Águas Belas	Recinto de Festas ao ar livre	6320-011 Águas Belas	967412442	

2.8 EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Empreendimentos Turísticos									
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail	N.º Camas	N.º Quartos	N.º Apartamentos	Capacidade	Categoria
Aldeia de Santo António	Casa da Laje	Rua da Fonte Romana 6320-053 Ameais	919991820	quintadossapinhos@gmail.com	4	2	0	5	Turismo - Rural
Aldeia do Bispo	Casas da Pedra	Rua Alferes António Luís Inácio	6320-021		60	30			Turismo - Rural
Aldeia Velha	Casa Torga	Rua das Camélias 6320-069 Aldeia Velha	218535208	casatorga@casatorga.com.pt	8	5	0	12	Turismo - Rural
Alfaiates	Residencial "O Pelicano"	Estrada Nacional N.º233 6320-081 Alfaiates	271647560		27	20	0	40	Residencial
Alfaiates	Casa Alchaiat	Rua Direita nº 116, 6320-081 Alfaiates	964508469		6	3			Turismo - Rural
Alfaiates	Casa da Manjedoura	Rua de Santiago, nº 7, 6320-081 Alfaiates	963319866		8	4			Turismo - Rural
Foios	Casa Nascente do Côa	Largo da Praça	6320-141		4	2			Turismo - Rural
Quadrazais	Meia Choina - Casa do Manego	Rua do Fundo – Largo da Costeira 6320-242 Quadrazais	271606082		5	4	0	8	Turismo - Rural
Quadrazais	Casa do Manego	Rua do Fundo, Largo da Costeira	6320-242		2	1			Turismo - Rural
Rapoula do Coa	Cró Hotel Rural	Estrada Nacional 324, Km 123	6320-261						Turismo - Rural
Sabugal	Hospedaria Sra. da Graça	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira nº 4, 6320-500 Sabugal	271754237	hospedaria.sradagraça@clix.pt	24	13	0	26	Hospedaria
Sabugal	Quinta do Alexandre	Estrada Nacional 233-3 6320 Sabugal	271754056	geral@quintadoalexandre.com	4	4	0	8	Turismo - Rural
Sabugal	Residencial "Sol Rio"	Av. Infante Henrique, 58 6320-318 Sabugal	271753197		11	11	0	11	Residencial
Sabugal	Palheiro do Castelo I - Logradouro	Rua D. Dinis nº 13 6320-364 Sabugal	916036269	palheirodocastelo@logradouro.pt	3	2	0	4	Turismo - Rural
Sabugal	Palheiro do Castelo II - Estúdio	Largo de Alcanizes nº 3 6320-327 Sabugal	916036269	palheirodocastelo@logradouro.pt	1	1	0	2	Turismo - Rural
Sabugal	Palheiro do Castelo III - Pátio	Largo de Alcanizes nº 4 6320-327 Sabugal	916036269	palheirodocastelo@logradouro.pt	4	2	0	6	Turismo - Rural
Sabugal	Palheiro do Castelo IV - Ardósias	Travessa de Aljubarrota s/n 6320-410 Sabugal	916036269	palheirodocastelo@logradouro.pt	3	2	0	4	Turismo - Rural
Sabugal	"Casas da Colmeia"	Rua Das Colmeias	6320-101		2	1			Turismo - Rural
Sabugal	Casa Dinis	Rua Santo Condestável S/N	6320-444		4	2			Turismo - Rural
Sabugal	Casa do Triste	Largo Santo Condestável, n.º7	6320-445		10	5			Turismo - Rural

Empreendimentos Turísticos									
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail	N.º Camas	N.º Quartos	N.º Apartamentos	Capacidade	Categoria
Sabugal	Casa Quinta do Perelhao	casaqtadoperelhao@gmail.com	6320-317		4	2			Turismo - Rural
Sabugal	Casa Santa Isabel	Largo Santa Maria de Fátima, n.º1	6320-328		10	5			Turismo - Rural
Soito	Quinta das Sereias	Estrada Nacional, 233 6320 Soito	271601222		6	6	0	12	Residencial
Sortelha	Casa da Calçada	Calçada de St. Antão, nº13 6320-536 Sortelha	271388116	reserva@casalagarica.com	6	3	0	4	Turismo - Rural
Sortelha	Casa da Cerca	Largo de St. António 6320-536 Sortelha	271388113		9	6	0	12	Turismo - Rural
Sortelha	Casa da Lagariça	Calçada de St. Antão, nº13 6320-536 Sortelha	271388116	reserva@casalagarica.com	4	3	0	6	Turismo - Rural
Sortelha	Casa da Villa	Rua Direita 6320-536 Sortelha	271388113		4	2	0	6	Turismo - Rural
Sortelha	Casa do Campanário 1	Rua da Mesquita 6320-536 Sortelha	271388198		5	2	0	2	Turismo - Rural
Sortelha	Casa do Campanário 2	Rua da Mesquita 6320-536 Sortelha	271388198		8	4	0	8	Turismo - Rural
Sortelha	Casa do Pátio	Largo de N.º. Sr.ª da Conceição 6320-536 Sortelha	271388113		3	2	0	4	Turismo - Rural
Sortelha	Lapa do Viriato	Rua Direita 6320-536 Sortelha	271388182		1	1	0	2	Turismo - Rural
Vale das Éguas	Casa Alecrim	Rua do Saco s/n 6320-551 Vale de Éguas	926035183	caryataollaya@gmail.com	2	2	0	6	Turismo - Rural
Vale das Éguas	Casa Rosmaninho	Rua do Saco s/n 6320-551 Vale de Éguas	926035183	caryataollaya@gmail.com	1	1	0	4	Turismo - Rural
Vale das Éguas	Casa Bela Luz	Rua do Saco s/n 6320-551 Vale de Éguas	926035183	caryataollaya@gmail.com	2	2	0	6	Turismo - Rural
Vale das Éguas	Casa Violeta	Rua do Saco s/n 6320-551 Vale de Éguas	926035183	caryataollaya@gmail.com	3	2	0	6	Turismo - Rural
Vilar Maior	Casa Villar Mayor	Travessa do Pelourinho 6320-601 Vilar maior	271648027	casavillarmayor@turispedros.pt	4	4	0		Turismo - Rural
Vilar Maior - Arrifana	Casa do Tear	Rua do Cemitério nº6 6320-602 Arrifana do Cão	271566000	f-nunes@clix.pt	6	6	0	12	Turismo - Rural

2.9 ARMAZÉNS, HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, CENTROS COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E CATERING/ RESTAURANTES

Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais, Distribuição de Águas e Catering/ Restaurantes					
Freguesia	Nome/Designação	Tipo	Localização/ Morada	Lugares	Contacto
Armazéns, hipermercados, supermercados e centros comerciais					
Sabugal	Intermarche	Supermercado	Avenida 25 Abril, 6320-345 Sabugal		271 752 046
Sabugal	Pão de Açúcar	Supermercado	Rua Pinhanranda Gomes 8, 6320-390 Sabugal		271 754 346
Sabugal	Francisco Santos Sousa	Supermercado	Travessa Florbela Espanca, nº 12 6320 - 415 Sabugal		271 75 2849
Sabugal	Mini - Preço	Supermercado	Avenida de São Miguel, 6300 - 847		271 752 046
Sabugal	Super - Frescos Amanhecer	Supermercado	Rua António José de Almeida, nº 57 6320 - 354		271 752 228
Soito	Zé Nabeiro	Supermercado	Rua das Hortas, nº 9, 6320-654 Soito		271 605 116

Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais, Distribuição de Águas e Catering/ Restaurantes					
Freguesia	Nome/Designação	Tipo	Localização/ Morada	Lugares	Contacto
Soito	João Augusto Pina Rito & Filhos, Lda.	Comércio Alimentar	Avenida de Nossa Senhora de Fátima		271 605 668
Soito	João Augusto Pina Rito & Filhos, Lda.	Supermercado	Rua da Praça, 6320-644 Soito		271 605 668
Soito	Meu Super	Supermercado	Largo Cemitério 4, 6320-635 Soito		271 605 558
Soito	Trans Speed	Comércio Alimentar	Travessa da Rua das Hortas, 10, 6320-699 Soito		271 606 057
Soito	T.C.R. - Talho, Charcutaria Raiana, Lda.	Comércio Alimentar	Rua do Corro 67, 6320-667 Soito		271 601 293
Soito	Gelados Nevão, Lda.	Comércio Alimentar	Avenida São Cristóvão 151, 6320-624 Soito		271 601 014
Empresas de catering/ Restaurantes					
Aldeia da Ribeira	Bernardina	Restaurantes	Rua da Sr.ª dos Caminhos 6, 6320-041 Aldeia da Ribeira	50	271 647 831
Aldeia do Bispo	O Xalmas	Restaurantes	Rua Luís Pinto nº1, 6320-021 Aldeia do Bispo	70	271 496 643
Aldeia da Ribeira	Carril	Restaurantes	Estrada Nacional 233, 6320-041 Aldeia da Ribeira	30	---
Aldeia Velha	O Quim	Restaurantes	Rua São Marcos nº 1, 6320-069 Aldeia Velha	50	271 496 114
Alfaiates	O Pelicano	Restaurantes	Estrada Nacional 233, 6320-081 Alfaiates	200	271 647 560
Badamalos	O Martins	Restaurantes	Estrada Nova, 6320-091 Badamalos	48	271 585 424
Cerdeira do Côa	Joaquim Gonçalves	Restaurantes	Alto da Cerdeira 6320-131 Cerdeira do Côa	50	271 580 333
Cerdeira do Côa	Nelson Silva	Restaurantes	Estrada Nacional 324 nº 95, 6320-131 Cerdeira do Côa	44	271 571 720
Casteleiro	Casa da Esquila	Restaurantes	Rua da Estrada 74, 6320-121 Casteleiro	300	271 381 070
Fóios	El Dourado	Restaurantes	Av. 25 de Abril, 6320-141 Foios	120	271 496 333
Pousafoles do Bispo	O Fole	Restaurantes	Rua Direita do Calvário 20, 6320-233 Pousafoles do Bispo	80	271 697 176
Quadrzais	TrutalCòa	Restaurantes	Ponte de Rojões, 6320-242 Quadrzais	80	271 606 227
Rapoula do Cão	Sabores do Côa	Restaurantes	Estrada nacional 324, 6320-011 Rapoula do Côa	64	271 607 188
Rendo	Flor da Raia	Restaurantes	Quinta do Costa, 6320-283 Rendo	56	271 615 243
Sabugal	Horizonte	Restaurantes	Estrada Nacional 233, 6320-051 Alagoas	96	271 615 166
Sabugal	2000	Restaurantes	Rua do Emigrante, 6320-371 Sabugal	30	271 752 358
Sabugal	Millénium	Restaurantes	Rua Barbosa do Bocage, 6320-355 Sabugal	60	271 752 112
Sabugal	Mira Côa	Restaurantes	Rua Marquês de Pombal nº8, 6320-052 Aldeia de Santo António	90	271 754 206
Sabugal	O Lei	Restaurantes	Rua do Rio Côa, nº6, 6320-394 Sabugal	100	271 754 351
Sabugal	O Pedro	Restaurantes	Rua Almeida Garrett, nº3 6320-498 Sabugal	60	271 753 895
Sabuga	O Templo	Restaurantes	Estrada Nacional nº233 6320-233 Sabugal	100	271 752 635
Sabugal	Pirão	Restaurantes	Bairro Quinta Poltras 6320-343 Sabugal	61	271 753 733
Sabugal	Piscinas	Restaurantes	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-345 Sabugal	48	---
Sabugal	Pizzaria Nogueira	Restaurantes	R. António José Almeida, nº9 6320-354 Sabugal	30	919 244 917
Sabugal	Pizzaria Sabugalense	Restaurantes	Rua Florbela Espanca 6320-373 Sabugal	28	271 754 133
Sabugal	Europa	Restaurantes	Rua Teófilo Braga 3, 6320-400 Sabugal	20	965 111 864
Sabugal	Tasca do Mono	Restaurantes	Rua Teófilo Braga 3, 6320-400 Sabugal	15	271 753 566
Sabugal	Robalo	Restaurantes	Largo do Cinema, nº4 6320-909 Sabugal	120	271 753 566

Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais, Distribuição de Águas e Catering/ Restaurantes					
Freguesia	Nome/Designação	Tipo	Localização/ Morada	Lugares	Contacto
Sabugal	São Tiago	Restaurantes	Largo de São Tiago 6320-447 Sabugal	24	---
Sabugal	Sol Rio	Restaurantes	Av. Inf. D. Henrique nº 58, 6320-318 Sabugal	100	271 753 197
Soito	Ponto Come	Restaurantes	Av. N.ª. S.ª.Fátima 12, 6320-621 Soito	100	271 608 140
Soito	Copu's	Restaurantes	Av. São Cristóvão, nº55, 6320-621 Soito	30	271 601 303
Soito	O Sítio da Fonte	Restaurantes	Av. São Cristóvão, n.º32, 6320-621 Soito	100	271 601 023
Soito	Quinta das Sereias	Restaurantes	Estrada Nacional 233 Apartado 21, 6320-624 Soito	60	271 601 222
Soito	Zé Nabeiro	Restaurantes	Rua das Hortas, nº 9, 6320-654 Soito	60	271 605 116
Sortelha	Celta	Restaurantes	R. Dr. Vítor Manuel Neves nº 10, 6320-536 Sortelha	120	271 388 291
Sortelha	D. Sancho	Restaurantes	Largo do Corro, 6320-536 Sortelha	50	271 388 267

2.10 EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresas de Construção Civil			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Aldeia da Ponte	José Francisco Nabais	Rua da Igreja nº 2, 6320-031 Aldeia da Ponte	962745774
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969565
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564

Empresas de Construção Civil			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Alfaiates	Cubos beira Lda.	Estrada Nacional 233-3Km 15 6320-081 Alfaiates	963969564
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Luís Pais dos Santos	Estrada Municipal nº 10, 6250-165 Trigais	275456290
Bendada	Bem Constroi	Rua campo da Bola nº 5 6250-181 Bendada	275456290
Bendada	Bem Constroi	Rua campo da Bola nº 5 6250-181 Bendada	275456290
Bendada	Quinta do Sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Quinta do Sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Quinta do Sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Quinta do Sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434

Empresas de Construção Civil			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Bendada	Grito do sol	Quintas do Espinhal, 6250-191 Bendada	969825434
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	António Saloio Construções, Unipessoal Lda.	Colónia Agrícola Martim Rei, Casal dos Abrunheiros, S/N Caixa 21, 6320-461 Sabugal	962021077
Sabugal	Live-Place	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Sabugal	Live-Place	Zona Industrial, 6320-317 Sabugal	271750060
Soito	Asdrúbal Martins	Rua da Praça nº 42, 6320-644 Soito	271601039
Soito	Transspeed Lda.	Trav. Rua das Hortas nº 10, 6320-699 Soito	962552772
Soito	Transspeed Lda.	Trav. Rua das Hortas nº 10, 6320-699 Soito	962552772
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Sortelha	Consortelha	Estrada Municipal nº542 - Sítio do Romão 6320-536 Sortelha	966468199
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	Alberto Monteiro Lda.	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Vale Longo	C.L.M.T Lda.	Estrada Municipal 13 6320-571 Vale Longo	966142863
Soito	Paulo Daniel Rodrigues Nabais	Av. Nº Sr.ª Fátima 31, 6320-621 Soito	966794992
Soito	Paulo Daniel Rodrigues Nabais	Av. Nº Sr.ª Fátima 31, 6320-621 Soito	966794992
Soito	José Frade & filhos Lda.	Estrada Nacional nº 233 Km 12, 6320-902 Soito	271605525

2.11 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Empresas Prestadoras de Serviços de Engenharia			
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Contacto
Sabugal	3 Limites	R. Trindade Coelho 42, 6320-402 Sabugal	271752003
Sabugal	Fio de Prumo	Avenida das Tílias, 22, 6320-401 Sabugal	969973938
Sabugal	Perspecção	Rua 5 De Outubro 53, 6320-344 Sabugal	

2.12 EMPRESAS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OFICINAS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL

Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e Oficinas de Reparação Automóvel				
Freguesia	Nome Da Empresa	Localização/ Morada	Telefone	E-Mail
Empresas de combustíveis e lubrificantes				
Soito	Auto - Serviços Reparação Aut. Soitense, Lda.	Avenida Nossa Senhora de Fátima 6320-621 Soito	271601293	
Soito	Penues Soito	Avenida Nossa Senhora de Fátima 6320-621 Soito	271605844	
Vale Longo	C.L.M.P.	Estrada Municipal nº 13 6320-571 Vale Longo	271580216	clmplda@sapo.pt
Aldeia da Ponte	Francisco André Vicente	Estrada Nacional 233, 6320-031 Aldeia da Ponte	271647305	
Bendada	Gonzaga & Santos	Rua Principal nº 2 6250-181 Trigais	275456139	
Sabugal	Posto de Abastecimento Galp	Rua Cidade da Guarda 6320-360 Sabugal		
Sabugal	SabugalAuto - Peças e Acessórios Auto, Lda.	Rua do Emigrante, nº 51, r/c esq 6320-371 Sabugal		
Oficinas de reparação automóvel e venda de peças automóvel				
Soito	Auto - Serviços Reparação Aut. Soitense, Lda.	Avenida Nossa Senhora de Fátima 6320-621 Soito	271601293	
Soito	Penues Soito	Avenida Nossa Senhora de Fátima 6320-621 Soito	271605844	
Bendada	Gonzaga & Santos	Rua Principal nº 2 6250-181 Trigais	275456139	
Aldeia de Santo António	Garagem S. Pedro	Bairro S. Pedro 6320-052 Aldeia de Santo António	271752604	
Sabugal	Alexauto	Avenida Infante Dom Henrique 6320-318 Sabugal	271754265	
Sabugal	Auto Clara - Oficina	Rua Cidade da Guarda 6320-360 Sabugal	271752329	
Sabugal	Auto Reparadora Sr.ª da Graça	Rua Marquês de Pombal, nº 17 6320-382 Sabugal	271752469	
Sabugal	Auto Serviços Mota e Filhos	Rua Marquês de Pombal 6320-360 Sabugal	271752646	
Sabugal	Auto-Mecânica Central do Sabugal, Lda.	Rua do Emigrante 6320-371 Sabugal	271752131	
Sabugal	Casa Nando	Rua do Emigrante 6320-371 Sabugal	271752147	

Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e Oficinas de Reparação Automóvel				
Freguesia	Nome Da Empresa	Localização/ Morada	Telefone	E-Mail
Sabugal	Gandaio & Filhos, Lda. – Pneus	Rua do Emigrante, nº20 6320-371 Sabugal	271752288	
Sabugal	Oficina de Automóveis	Rua Cidade da Guarda, nº30 6320-360 Sabugal		
Sabugal	Oficina de automóveis de Luís António Lucas Dias	Rua Luís de Camões, nº 24 6320-380 Sabugal	271752270	
Sabugal	Oficina de Reparações de Automóveis de António José Natário	Estrada Nacional 6320 Sabugal	271752134	
Sabugal	Auto Industrial Lince do Sabugal	Zona Industrial 6320-317 Sabugal	271754179	
Sabugal	Auto Serviços Rabaço Unipessoal Lda.	Rua do Imigrante nº 46 6320 - 371	271754362	
Sabugal	Revigal Reparação de Veículos Automóveis S.A	Zona Industrial 6320-317 Sabugal	939012667	
Sabugal	Carlook, Lavagem, Repintura, e Reparação Automóvel, Lda.	Zona Industrial Lote 7/8 6320 - 317 Sabugal	271754240	

2.13 EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DIVERSO

Empresas Fornecedoras de Material e Equipamento Diverso					
Freguesia	Nome Da Empresa	Localização/ Morada	Telefone	Fax	E-Mail
Guindastes e Gruas					
Casteleiro	Paulo Leal	Estrada Regional 18-3 6320-121 Casteleiro	914259607 / 271388797		
Cabos armados e telefónicos					
	ELETROCÔA	Avenida Infante Dom Henrique 6, 6320-318 Sabugal	271752308	271752308	eletrocoa@hotmail.com
Geradores elétricos					
Soito	José Manuel Nabais Rito & Irmão	Rua dos Lameiros nº 9 6320 Soito	271605535		
Casteleiro	Paulo Leal	Estrada Regional 18-3 6320-121 Casteleiro	914259607		
Material contra incêndios					
	ELETROCÔA	Avenida Infante Dom Henrique 6, 6320-318 Sabugal	271752308	271752308	eletrocoa@hotmail.com
Material de comunicações					
Soito	Armazém R. Carrilho	Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1 6320-621 Soito	271605352	271608046	rita-carrilho@sapo.pt
Sabugal	António Manuel & David Alexandre, Lda.	Rua Dr. António José de Almeida 6320-354 Sabugal	271752224		
Sabugal	ELETROCÔA	Avenida Infante Dom Henrique 6, 6320-318 Sabugal	271752308	271752308	eletrocoa@hotmail.com
Outro material					
Soito	AJF - Ferramentas de Diamante Industrial	Rua do Forte A 6320-675 Soito	271601256	271601256	
Soito	GRAVICARVALHO - Mármore e Granitos	Estrada Nacional nº 233 6320-902 Soito Apartado 13	271605181		granicarvalho@gmail.com
Soito	José Manuel L. Ferreira, Lda. - Mármore e Granitos	Estrada Nacional nº 233 6320-902 Soito Apartado 8	271601102	271601124	jmlferr@gmail.com
Sabugal	BIGMAT Ricardos - Materiais de Construção	Rua Cidade da Guarda, 6320 - 354	271752882		
Sabugal	LIVEPLACE Sabugal - Materiais de Construção	Zona Industrial, 6320 - 317 Sabugal	271750060		

Empresas Fornecedoras de Material e Equipamento Diverso					
Freguesia	Nome Da Empresa	Localização/ Morada	Telefone	Fax	E-Mail
Sabugal	Servicôa Lda. Alumínios	Zona Industrial Lote 26, 6320 - 317 Sabugal	271753419		
Sabugal	Comércio de Máquinas e Ferramentas do Sabugal Lda. (OLIPAL)	Zona Industrial Nº 1 6320 - 317 Sabugal	271753382		
Rebolosa	Manuel Fernandes Morais Rei (Materiais de Construção)	Largo de Santa Catarina Nº 4, 6320 - 271 Rebolosa	271647401		
Aldeia da Ponte	Francisco André Vicente	Estrada Nacional 233, 6320-031 Aldeia da Ponte	271647305		

2.14 AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

Agências Funerárias					
Freguesia	Nome Da Empresa	Localização/ Morada	Telefone	Telemóvel	E-Mail
Sabugal	Funerária Tó Mané	Rua 5 de Outubronº 24, 6320-344 Sabugal	271752302	966494680	funerariasabugal@gmail.com
Sabugal	Funerária Alves	Rua Teófilo Braga nº 30, 6320-400 Sabugal	271752769	934273747	agencia_funeraria_alves@msn.com
Sabugal	Funerária Funerbeira Baltazar	Av. I. Henrique nº 40 B r/c, 6320-318 Sabugal	271812103	966198314	geral@funerbeira.com
Soito	Funerária Soitorraiana	Rua da Praça, 6320-644 Soito	271606124	969448484	funerariasoitorraiana@sapo.pt

2.15 SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Abastecimento de Água e Saneamento	Amélia Carvalho	Praça da República 6324-007 Sabugal	927964758	amelia.carvalho@cm-sabugal.pt
Abastecimento de Água e Saneamento	Guilherme Pernadas	Praça da República 6324-007 Sabugal	927964759	guilherme.pernadas@cm-sabugal.pt
Abastecimento de Água e Saneamento	João Manuel Rodrigues	Praça da República 6324-007 Sabugal	966694360	joao.rodrigues@cm-sabugal.pt
Abastecimento de Água e Saneamento	Jorge Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981626	jorge.martins@cm-sabugal.pt
Abastecimento de Água e Saneamento	Paula Nabais	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889158	paula.nabais@cm-sabugal.pt
Águas	Adérito Pires	Praça da República 6324-007 Sabugal	962295297	
Águas	António Abrantes	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889157	antonio.abrantes@cm-sabugal.pt
Águas	Manuel Tomé Diogo	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889147	
Águas	Mário da Fonseca Alves	Praça da República 6324-007 Sabugal	964561529	
Águas	Miguel Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	924456705	
Águas	Sérgio Peixoto	Praça da República 6324-007 Sabugal	927812054	
Ambiente	João Antunes	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889161	
Ambiente	Manuel Cunha	Praça da República 6324-007 Sabugal	961337579	

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Ambiente	Manuel Franco Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	963465332	
Ambiente	Sónia Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal		sonia.goncalves@cm-sabugal.pt
Armazém	Joaquina Vicente	Praça da República 6324-007 Sabugal	962295292	joaquina.vicente@cm-sabugal.pt
Armazém	Jorge Tracana	Praça da República 6324-007 Sabugal		jorge.tracana@cm-sabugal.pt
Arquivo Geral	Etelvina Monteiro	Praça da República 6324-007 Sabugal		etelvina.monteiro@cm-sabugal.pt
Assembleia Municipal	Manuel A. Meirinho Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889117	
Assessoria jurídica, contraordenações, notariado, Expediente Geral e Arquivo	Isabel Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal	967464455	isabel.goncalves@cm-sabugal.pt
Associativismo e Desporto	Matilde Cardoso	Praça da República 6324-007 Sabugal	963935086	matilde.cardoso@cm-sabugal.pt
Associativismo e Desporto	Nuno Rito	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751041	nunorito@cm-sabugal.pt
Balcão do Empreendedor	Balcão Empreendedor	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751042	balcao.empreendedor@cm-sabugal.pt
Balcão Único	BU 1	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751041	
Balcão único	BU 2	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Balcão Único	BU 3	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Balcão Único	BU 4	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Balcão Único e do Empreendedor	Alcina Antunes	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751041	alcina.antunes@cm-sabugal.pt
Balcão Único e do Empreendedor	Clementina Caramona	Praça da República 6324-007 Sabugal		clementina.caramona@cm-sabugal.pt
Biblioteca Municipal	Fax Biblioteca	Praça da República 6324-007 Sabugal	271752230	
Biblioteca Municipal	Jorge Carreira	Praça da República 6324-007 Sabugal		jorge.carreira@cm-sabugal.pt
Biblioteca Municipal	Margarida Oliveira	Praça da República 6324-007 Sabugal		margarida.oliveira@cm-sabugal.pt
Cantina	Cantina	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Castelo	Castelo	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Castelo	Tânia Melro	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754042	tania.melro@cm-sabugal.pt
Central Camionagem	Anacleto Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754042	anacleto.martins@cm-sabugal.pt
Central Camionagem	Ilídio Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754042	ilidio.martins@cm-sabugal.pt
Central Camionagem	José Fidalgo	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Centro de Estudos Pinharanda Gomes	CEPG	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Centro de Estudos Pinharanda Gomes	Joana Patrício	Praça da República 6324-007 Sabugal	271606066	joana.patricio@cm-sabugal.pt
Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito	CNT Soito	Praça da República 6324-007 Sabugal		
CLDS	Sónia CLDS	Praça da República 6324-007 Sabugal	271750082	sonia.pires@ades.pt
CLDS - Liga Portuguesa contra o Cancro	Fátima Neves	Praça da República 6324-007 Sabugal	925876678	
CLDS+	Filipe Mendes	Praça da República 6324-007 Sabugal	271615287	filipe.mendes@ades.pt
Colonia Agrícola Martim Rei	CAMR	Praça da República 6324-007 Sabugal		colonia.agricola@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Alexandre Passos	Praça da República 6324-007 Sabugal		alexandre.passos@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Alexandre Ribeiro	Praça da República 6324-007 Sabugal		alexandre.ribeiro@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Ana Bela Pinheiro	Praça da República 6324-007 Sabugal		anabela.pinheiro@cm-sabugal.pt

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Contabilidade	Ana Cristina Lopes	Praça da República 6324-007 Sabugal	962053027	ana.lopes@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Conceição Ruas	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981624	conceicao.ruas@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Dulce Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal		dulce.martins@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Isabel Carvalho	Praça da República 6324-007 Sabugal		isabel.carvalho@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Isabel Dias	Praça da República 6324-007 Sabugal		isabel.dias@cm-sabugal.pt
Contabilidade	Justina Baltazar	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981622	justina.baltazar@cm-sabugal.pt
Contratação Pública	Ana Ferreira	Praça da República 6324-007 Sabugal		ana.ferreira@cm-sabugal.pt
Contratação Pública	Fax - Contratação Pública	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Contratação Pública	Manuela Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal		manuela.martins@cm-sabugal.pt
Contratação Pública	Olga Rocha	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889121	olga.rocha@cm-sabugal.pt
Divisão de Desenvolvimento Social	CPCJ - Sala	Praça da República 6324-007 Sabugal	967463958	
Divisão de Desenvolvimento Social	Rui Vicente	Praça da República 6324-007 Sabugal	962587122	rui.vicente@cm-sabugal.pt
Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	Jaime Pinto	Praça da República 6324-007 Sabugal		jaime.pinto@cm-sabugal.pt
Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	Sala de Formação	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Divisão de Obras	Canalizadores	Praça da República 6324-007 Sabugal	963935119	
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Afonso Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal		afonso.tavares@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Anita Fernandes	Praça da República 6324-007 Sabugal		anita.martins@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	António Nabais	Praça da República 6324-007 Sabugal		antonio.nabais@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Fax - DOSM	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Maria João Mendonça	Praça da República 6324-007 Sabugal		mariajoao.mendonca@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Pedro Ferreira	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889116	pedro.ferreira@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	Pedro Pires	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889148	pedro.pires@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras e Serviços Municipais	José Eduardo Luís	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889128	jose.eduardo@cm-sabugal.pt
Divisão de Obras Municipais	Márcio Marques	Praça da República 6324-007 Sabugal		marcio.marques@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Ana Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal		ana.martins@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Bruno Sousa	Praça da República 6324-007 Sabugal	967834179	bruno.sousa@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Carla Filipa Pereira	Praça da República 6324-007 Sabugal		carla.pereira@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Filipa Rodrigues	Praça da República 6324-007 Sabugal	964309115	filipa.rodrigues@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Glória Quinaz	Praça da República 6324-007 Sabugal	926004911	gloria.quinaz@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Joaquim Bogas	Praça da República 6324-007 Sabugal		joaquim.bogas@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	José Luís Soares	Praça da República 6324-007 Sabugal		jose.soares@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Júlia Bogas	Praça da República 6324-007 Sabugal		julia.bogas@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Manuel Saldanha	Praça da República 6324-007 Sabugal		manuel.saldanha@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Margarida Clara	Praça da República 6324-007 Sabugal		margarida.clara@cm-sabugal.pt
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Olimpia Fernandes	Praça da República 6324-007 Sabugal		olimpia.fernandes@cm-sabugal.pt

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Paulo Marcos	Praça da República 6324-007 Sabugal	961721810	paulo.marcos@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Ana Morgado	Praça da República 6324-007 Sabugal		ana.morgado@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Ester Saldanha	Praça da República 6324-007 Sabugal		ester.saldanha@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Fátima Pinheiro	Praça da República 6324-007 Sabugal		fatima.pinheiro@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Nélia Vasco	Praça da República 6324-007 Sabugal		nelia.vasco@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Sandra Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981628	sandra.goncalves@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Silvina Antunes	Praça da República 6324-007 Sabugal		silvina.antunes@cm-sabugal.pt
Educação e Ação Social	Tânia Alves	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889159	tania.alves@cm-sabugal.pt
Eletricidade	Eletricistas	Praça da República 6324-007 Sabugal	967128929	
Eletricidade	Paulo Vaz	Praça da República 6324-007 Sabugal	963935118	paulo.vaz@cm-sabugal.pt
Empreitadas	Joaquim Correia	Praça da República 6324-007 Sabugal	271608031	joaquim.correia@cm-sabugal.pt
Escola do Ensino Pré-Escolar do Soito	Pré-Escolar do Soito	Praça da República 6324-007 Sabugal	926270456	
Fiscalização	Alexandre Tavares	Praça da República 6324-007 Sabugal		alexandre.tavares@cm-sabugal.pt
Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia	Carla Lages	Praça da República 6324-007 Sabugal	927956158	carla.lages@cm-sabugal.pt
Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia	Miguel Neto	Praça da República 6324-007 Sabugal		miguel.neto@cm-sabugal.pt
Gabinete de Arqueologia	Paulo Andrade	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889142	
Gabinete de Fiscalização	Isabel Antunes	Praça da República 6324-007 Sabugal		isabel.antunes@cm-sabugal.pt
Gabinete de Informática e Telecomunicações	Data Center	Praça da República 6324-007 Sabugal	961889279	
Gabinete de Informática e Telecomunicações	Domingos Malhadas	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889100	domingos.malhadas@cm-sabugal.pt
Gabinete de Informática e Telecomunicações	Nuno Conde	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889134	nuno.conde@cm-sabugal.pt
Gabinete de Proteção Civil	Alberto Barata	Praça da República 6324-007 Sabugal		alberto.barata@cm-sabugal.pt
Gabinete de Proteção Civil	António Figueiredo	Praça da República 6324-007 Sabugal		antonio.figueiredo@cm-sabugal.pt
Gabinete de Sistema de Informação Geográfica	Ana Carreira	Praça da República 6324-007 Sabugal		ana.carreira@cm-sabugal.pt
Gabinete de Sistema de Informação Geográfica	David Carreira	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889136	david.carreira@cm-sabugal.pt
Gabinete Florestal	Hugo Joia	Praça da República 6324-007 Sabugal		hugo.joia@cm-sabugal.pt
Gabinete SIG	Vítor Clamote	Praça da República 6324-007 Sabugal	926004944	vitor.clamote@cm-sabugal.pt
Jardins	João Guilherme	Praça da República 6324-007 Sabugal	961889259	
Jardins	José Pais Figueiredo	Praça da República 6324-007 Sabugal	961013552	
Jardins	Laura Alves	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889155	laura.alves@cm-sabugal.pt
Máquinas	Carlos Clamote	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889156	
Máquinas	Daniel Pereira	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889152	
Máquinas	José Lages Pernadas	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889154	
Máquinas	Paulo Nascimento	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889153	
Máquinas	Paulo Nunes	Praça da República 6324-007 Sabugal	966405202	
Máquinas	Vítor Nogueira	Praça da República 6324-007 Sabugal		vitor.nogueira@cm-sabugal.pt

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Memória Judaica	Marta Cameijo Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754051	marta.martins@cm-sabugal.pt
Mercado Municipal	Carlos Pires	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751116	carlos.pires@cm-sabugal.pt
Mercado Municipal	Casimiro Nunes	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754051	casimiro.cunha@cm-sabugal.pt
Mercado Municipal	José Fernando	Praça da República 6324-007 Sabugal	271754051	jose.fernando@cm-sabugal.pt
Mercado Municipal	Mercado Municipal	Praça da República 6324-007 Sabugal		mercado.municipal@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Auditório Municipal	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889146	
Museu e Auditório	Bruno Santos	Praça da República 6324-007 Sabugal		bruno.santos@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Fernando Ruas	Praça da República 6324-007 Sabugal		fernando.ruas@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Carla Augusto	Praça da República 6324-007 Sabugal		carla.augusto@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Jorge Torres	Praça da República 6324-007 Sabugal	967655985	jorge.torres@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Marcos Osório	Praça da República 6324-007 Sabugal	271750080	marcos.osorio@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Museu Municipal	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Museu e Auditório	Paulo Pernadas	Praça da República 6324-007 Sabugal		paulo.pernadas@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Tiago Dias	Praça da República 6324-007 Sabugal		tiago.dias@cm-sabugal.pt
Museu e Auditório	Vera Duarte	Praça da República 6324-007 Sabugal		vera.duarte@cm-sabugal.pt
Museu Municipal do Sabugal	Museu Municipal do Sabugal	Praça da República 6324-007 Sabugal	963935263	
Obras	Manuel Barros Paulos	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Obras Particulares	Fax - Obras Particulares	Praça da República 6324-007 Sabugal	964600328	
Oficinas	José Carlos Nabais	Praça da República 6324-007 Sabugal	964600328	jose.nabais@cm-sabugal.pt
Oficinas	Oficinas	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Piscinas Municipais	Escritório Piscinas	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Piscinas Municipais	Gabinete Desporto	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Piscinas Municipais	Ginásio	Praça da República 6324-007 Sabugal	967655993	
Piscinas Municipais	Júlio Vicente	Praça da República 6324-007 Sabugal	962295294	julio.vicente@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Marco Capela	Praça da República 6324-007 Sabugal	271750150	marco.capela@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Piscinas e Pavilhão Municipal	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Piscinas Municipais	Ricardo Igreja	Praça da República 6324-007 Sabugal	967655985	ricardo.igreja@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Sérgio Lages Pires	Praça da República 6324-007 Sabugal		sergio.lages@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Sílvia Suzano	Praça da República 6324-007 Sabugal		silvia.suzano@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Telmo Vaz	Praça da República 6324-007 Sabugal		telmo.vaz@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Cistina Marisa Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal		cristina.goncalves@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Daniel Domingues	Praça da República 6324-007 Sabugal		daniel.domingues@cm-sabugal.pt
Piscinas Municipais	Maria Inês Antunes	Praça da República 6324-007 Sabugal	964375594	ines.antunes@cm-sabugal.pt
Posto de Turismo	Manuel Carlos Manata	Praça da República 6324-007 Sabugal		manuel.manata@cm-sabugal.pt
Posto Turismo	Posto Turismo Sabugal	Praça da República 6324-007 Sabugal	962455709	

Serviços da Câmara Municipal				
Serviço	Nome	Morada	Contacto	E-Mail
Presidência	Amadeu Neves	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981625	amadeu.neves@cm-sabugal.pt
Presidência	Amélia Afonso	Praça da República 6324-007 Sabugal		amelia.afonso@cm-sabugal.pt
Presidência	Ana Gaspar	Praça da República 6324-007 Sabugal	963935155	ana.gaspar@cm-sabugal.pt
Presidência	António Robalo	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889119	antonio.robalo@cm-sabugal.pt
Presidência	Daniel Simão	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889110	daniel.simao@cm-sabugal.pt
Presidência	Jorge Dias	Praça da República 6324-007 Sabugal		jorge.dias@cm-sabugal.pt
Presidência	Lisete Sanches	Praça da República 6324-007 Sabugal	961445589	lisete.sanches@cm-sabugal.pt
Presidência	Norberto Manso	Praça da República 6324-007 Sabugal	969261643	norberto.manso@cm-sabugal.pt
Presidência	Silvia Nabais	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889135	silvia.nabais@cm-sabugal.pt
Presidência	Tiago Nabais	Praça da República 6324-007 Sabugal	961618972	tiago.nabais@cm-sabugal.pt
Presidência	Vítor Proença	Praça da República 6324-007 Sabugal	967108444	viktor.proenca@cm-sabugal.pt
Proteção Civil	Sérgio Nabeiro	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981621	sergio.nabeiro@cm-sabugal.pt
Recursos Humanos	Amélia Brito	Praça da República 6324-007 Sabugal		amelia.brito@cm-sabugal.pt
Recursos Humanos	Katy	Praça da República 6324-007 Sabugal		susana.catarina@cm-sabugal.pt
Recursos Humanos	Luís Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal		luis.martins@cm-sabugal.pt
Recursos Humanos	Sandra Figueiredo	Praça da República 6324-007 Sabugal		sandra.figueiredo@cm-sabugal.pt
Sabugal Mais Valor	Sabugal Mais Valor	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Sanidade Pública	António Morgado	Praça da República 6324-007 Sabugal	966405220	antonio.morgado@cm-sabugal.pt
Sanidade Pública	Joaquim Martinho	Praça da República 6324-007 Sabugal	924456704	joaquim.martinho@cm-sabugal.pt
Serviço de Apoio às Juntas	Alfredo Nobre	Praça da República 6324-007 Sabugal	962060105	alfredo.nobre@cm-sabugal.pt
Serviço de Apoio às Juntas	Jorge Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal	926295599	jorge.goncalves@cm-sabugal.pt
Serviço de Apoio às Juntas	Manuel Leitão	Praça da República 6324-007 Sabugal	926889151	manuel.leitao@cm-sabugal.pt
Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Edgar Fernandes	Praça da República 6324-007 Sabugal		edgar.fernandes@cm-sabugal.pt
Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Estela Fogueiro	Praça da República 6324-007 Sabugal	966405200	estela.fogueiro@cm-sabugal.pt
Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Felismina Rito	Praça da República 6324-007 Sabugal	967833599	felismina.rito@cm-sabugal.pt
Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Margarida Martins	Praça da República 6324-007 Sabugal	963463799	margarida.martins@cm-sabugal.pt
Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Paula Ferreira	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981620	paula.ferreira@cm-sabugal.pt
Telefonista	Telefonista	Praça da República 6324-007 Sabugal		
Tesouraria	Laureta Gonçalves	Praça da República 6324-007 Sabugal	961981623	laureta.goncalves@cm-sabugal.pt
Tesouraria	Margarida Abrantes	Praça da República 6324-007 Sabugal		margarida.abrantes@cm-sabugal.pt
Universidade Aberta	Amália Fonseca	Praça da República 6324-007 Sabugal	963465477	amalia.fonseca@cm-sabugal.pt
Vias	António Lucas	Praça da República 6324-007 Sabugal	963464841	
Vias	Armando Almeida	Praça da República 6324-007 Sabugal	963743087	
Vias	Lima	Praça da República 6324-007 Sabugal		

2.16 JUNTAS DE FREGUESIA

Juntas de Freguesia						
Freguesia	Nome do Presidente	Localização/ Morada	Telefone Sede da Junta	Telemóvel Particular	Telemóvel Junta	E-Mail
Águas Belas	Sandra Maria Silvestre Fernandes	Rua Dona Emília Sandanha nº 7, 6320-011 Águas Belas	271754062	964569501	926889101	sandrasilvest16@hotmail.com
Aldeia da Ponte	António Manuel Vicente Simões	Rua do Ribeiro nº 37, 6320-031 Aldeia da Ponte	271647430	926889103	926889103	jdfadp@gmail.com
Aldeia do Bispo	João Grancho Do Inácio	Largo do Pocinho, 6320-021 Aldeia do Bispo	271491168	926889102	926889102	jf.ald.bispo@hotmail.com
Aldeia Velha	Paulo Jorge Mota Ramos	Praça da Travessa nº 1, 6320-069 Aldeia Velha	271496103	965251205	926889106	paulojorgemotaramos@gmail.com
Alfaiates	Fernando Manuel Lopes Cordeiro	Praça Rainha Santa Isabel, 6320-081 Alfaiates	271648053	968931664	926889107	jf-alfaiates@sabugal.pt
Baraçal	Carlos Afonso Borregana	Rua das Colmeias nº 8, 6320-101 Baraçal	271752054	962857608	926889109	jf-baracal@sabugal.pt
Bendada	Jorge Manuel Dias	Largo do Mercado nº 18, 6250-181 Bendada	275456020	965481768	926889110	jf-bendada@sabugal.pt
Bismula	Carlos José Martins Lopes Leal Vaz	Rua Nossa Senhora do Rosário, 6320-111 Bismula	271607428	925068610		jf-bismula@sabugal.pt
Casteleiro	António José Gonçalves Marques	Rua do Ribeirinho nº 8, 6320-121 Casteleiro	271388787	926889112	926889112	ajosemarques@gmail.com
Cerdeira	Filipe Teixeira Mendes	Rua do Outeiro nº 9, 6320-131 Cerdeira do Côa		925876678		freguesiadecerdeira@sapo.pt
Foios	António Leal Lucas	Largo da Praça nº 8, 6320-141 Foios		963465477	963465477	jf-foios@sabugal.pt
Malcata	João Vítor Nunes Fernandes	Rua da Barreirinha nº 2, 6320-181 Malcata	271615155	967933149	926889118	freguesiamalcata@sapo.pt
Nave	Filipe Alexandre Arana Picanço	Estrada Nacional 233-3 nº 41, 6320-212 Nave	271601392	912614038	926889120	jf-nave@sabugal.pt
Quadrzais	Silvina Martins Vaz Da Silva	Largo Nuno Montemor, 6320-242 Quadrzais	271605241	967435106	926889123	jfquadrzais@quadrzais.net
Quintas de S. Bartolomeu	Aurélio Lourenço Leal	Rua Principal nº 51, 6320-251 Quintas de São Bartolomeu	271754316	926889124	926889124	jf-qsbartolomeu@sabugal.pt
Rapoula do Côa	Nelson Miguel Camejo Andrade	Estrada Nacional 324, 6320-261 Rapoula do Côa	271607447	966346365		jfrapouladocoa@gmail.com
Rebolosa	Natália Maria Prata Pinheiro	Largo Santa Catarina nº 1, 6320-271 Rebolosa	271647587	963196435	926889126	jfrebolosa@sapo.pt
Rendo	Vítor Lourenço Alves	Rua Fonte Nogueira nº 2, 6320-283 Rendo	271754302	965462839	926889127	jf-rendo@sabugal.pt
Soito	Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais	Praça Engenheiro Engrácia Carrilho nº 10, 6320-707 Soito	271601089	962402091		jf-soito@sabugal.pt
Sortelha	Fernanda Manuela Matos Esteves	Largo do Pelourinho, 6320-536 Sortelha	271381016	962472718		jf-sortelha@sabugal.pt
União das Freguesias de Lajeosa e Forcalhos	João António Ramos Da Fonseca Nunes	Largo da Praça, 6320-161 União das Freguesias de Lajeosa e Forcalhos	271491159	966762011		nunes.forcalhos@gmail.com
União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba	Raul Fernandes Lourenço	Largo do Calvário nº 1, 6320-233 União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba	271697598	926889122	926889122	jfpousafoles@gmail.com
União das Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	Pedro Daniel Sanches Ferreira	Largo do Curral Concelho, 6320-301 União das Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas		963204742	926889129	jfruvina@gmail.com
União das Freguesias de Santo Estevão e Moita	Joaquim Gonçalves Esteves Valentim	Rua Direita Nº 56, 6320-511 União das Freguesias de Santo Estevão e Moita	271388879	968246757	926889131	joaquimv1956@hotmail.com
União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	António Bárbara Cunha	Largo da Misericórdia, 6320-601 União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos		969003834	926889140	ufarvmb2013@gmail.com

Juntas de Freguesia						
Freguesia	Nome do Presidente	Localização/ Morada	Telefone Sede da Junta	Telemóvel Particular	Telemóvel Junta	E-Mail
União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	Francisco Narciso Ramos Baltazar	Rua do Cemitério nº 8, 6320-359 União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António		964508469		fbaltazar1976@gmail.com
União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	David Alexandre Rua Neto	Estrada Municipal nº 28, 6320-523 União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	271581710	927658091		david.matercoa@gmail.com
Vale de Espinho	Domingos Manuel Gonçalves Malhadas	Rua Cimo das Eiras, 6320-561 Vale de Espinho	271606037	961889279	961889279	jf-valeespinho@sabugal.pt
Vila Boa	Alexandre Pereira Morgado	Largo da Praça nº 4, 6320-581 Vila Boa	271601393	936235395	926889138	jf-vilaboa@sabugal.pt
Vila do Touro	Amadeu Simão Martins	Rua Fonte Cabouco nº 1, 6320-592 Vila do Touro	271697601	918301435	926889139	freguesiaviladotouro@hotmail.com

2.17 MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação					
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Código Postal	Contactos	Email
Estações de rádio					
Guarda	Rádio Altitude	Rua Batalha Reis	6300 – 668 Guarda	271221995	altitude@altitude.fm
Guarda	Rádio F	Rua Soeiro Viegas, nº 2-B	6300 – 758 Guarda	271221468	radiof@gmpress.pt
Caria	Rádio Caria	Edifício da Junta de Freguesia	6200 -111 Caria	275476330	rdiocaria2@gmail.com
Fundão	Rádio Cova da Beira	Av. Dr. Alfredo Mendes Gil – Casa Gascao	6230 – 287 Fundão	275753800	falarcomrcb@gmail.com
Pinhel	Rádio Elmo	Rua Dr. António Seixas, nº 22	6400 – 323 Pinhel	271413310	info@radioelmo.com
Vilar Formoso	Rádio Fronteira	Alto dos Ataques	6355 - 256 Vilar Formoso	271512909	geral@radiofronteira.com
Trancoso	Rádio Bandarra	Casa do Parque – Apartado 42	6420 - 106 Trancoso	271828041	bandarrafm@gmail.com
Meda	Rádio Clube da Meda	Bairro Vale do Pombo, Lote 13	6430 - 112 Meda	279882183	medafm@portugalmail.pt
Imprensa escrita					
Guarda	Terras da Beira	Rua Soeiro Viegas – 2 B , apartado 201	6300 – 758 Guarda	2712231101	terrasdabeira@gmpress.pt
Guarda	O Interior	Rua da Corredoura, 80 – r/c Dto C	6300 – 825 Guarda	271212153	ointerior@ointerior.pt
Guarda	A Guarda	Tipografia Véritas – Rua Marquês de Pombal, 55-61	6300 – 728 Guarda	271222105	a.guarda.veritas@mail.telepac.pt
Fundão	Jornal do Fundão	Rua Jornal do Fundão – 4/6	6231 - 406 Fundão	275779350	redacao@jornaldofundao.pt
Covilhã	Notícias da Covilhã	Rua Jornal de Notícias da Covilhã, 65	6201 – 015 Covilhã	275330700	redacao@noticiasdacovilha.pt
Castelo Branco	Reconquista	Rua de S. Miguel, 3	6000 – 181 Castelo Branco	272321357	reconquista@reconquista.pt
Castelo Branco	Gazeta do Interior	Rua Sr.ª da Piedade Lote 3 A 1ºesq. 7	6000 – 279 Castelo Branco	272320090	redacao@gazetadointerior.pt
Sabugal	Cinco Quinas	Zona Industrial, Lote 36	6320 – 317 Sabugal	271615054	concoquinas@gmail.com
Guarda	Amigo da Verdade	Oficinas de S. Miguel – Outeiro de S. Miguel	6300 – 035 Guarda	271238197	amigodaverdade@mail.telepac.pt
Sabugal	Amigo do Sabugal	Casa Paroquial – Rua de S. Domingos	6320 - Sabugal	271752116	amigodosabugal@gmail.com

Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação					
Freguesia	Nome/Designação	Localização/ Morada	Código Postal	Contactos	Email
Castelo Branco	Jornal Voz do Campo	Travessa do Matadouro Bloco B – 2-A, r/c esq	6000 – 306 Castelo Branco	272324585	administracao@vozdocampo.com
Viseu	Gazeta Rural	Apartado 363	3501 – 908 Viseu	232436400	gazetarural@gmail.com
Outros					
Guarda	Agência Lusa	Largo N.S. Joaquim Alves Brás, nº 24 dt	6300 - 773 Guarda	271224580	srodrigues@lusa.pt
Guarda	Localvisão	Rua General Póvoas – Solar dos Póvoas, nº 3	6300 – 714 Guarda	271 232 250	guarda@localvisao.tv
Castelo Branco	Centro de Informação Regional RTP Castelo Branco	Antigo Quartel de Cavalaria	6000 – 097 Castelo Branco	272349300	joao.ricardo.vasconcelos@rtp.pt
Guarda	Delegação da Rádio e Televisão de Portugal na Guarda	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n	6300 – 559 Guarda	271223448	jorge.esteves@rtp.pt
Lisboa	RTP	Av. Marechal Gomes da Costa, nº 37	1849 – 030 Lisboa	217947000	agenda.informacao@rtp.pt
Barcarena	TVI	Rua Mário Castelhana, 40 – Queluz de Baixo	2734 – 502 Barcarena	214347500	agenda@tvi.pt
Carnaxide	SIC	Estrada da Outurela, nº 119	2794 – 052 Carnaxide	808202822	agenda@sic.pt

2.18 ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS

Estações Ferroviárias				
Freguesia	Nome da Estação	Delegado de Segurança	Localização/ Morada	Contactos
Cerdeira do Côa	Estação da Cerdeira do Côa		Rua Dr. Joaquim Dinis da Fonseca nº4, 6320-131 Cerdeira do Côa	

2.19 OUTROS CONTACTOS

Outros Contactos				
Designação	Responsável	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Acrisabugal – Associação de criadores de Ruminantes e Produtores Florestais	José Freire	Rua do Cemitério 6320 – 359 Sabugal	271 752 753	acrisabugal@mail.telepac.pt
Assembleia de Compartes dos Baldios de Malcata	João Vítor Nunes Fernandes	Rua Barreirinha nº 2, 6320-181 Malcata	271 615 155	freguesiamalcata@sapo.pt
Assembleia de Compartes dos Baldios de Quadrazais	Silvina Martins Vaz Da Silva	Lg. N. Montemor, 6320-242 Quadrazais	271 605 241	ifquadrazais@quadrazais.net
Energias de Portugal	Pedro Cardoso	Rua Batalha Reis 4, 6301-860 Guarda	935 098 31	pedro.cardoso@edp.pt
Associação de Produtores Florestais do Alto Côa	Renato Bragança	Av. João Pereira 6320-314 Sabugal	271 227 890	coafior@hotmail.com
Associação H. Bombeiros Voluntários do Sabugal	Comandante	Av. Campo da Bola, 6320-456 Sabugal	271 753 315	comandobvsabugal@gmail.com
Associação H. Bombeiros Voluntários do Soito	Comandante	Largo das Eiras, 6320-652 Soito	271 601 015	adisoito@gmail.com
Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda (CDOS)	Comandante Operacional do Distrito	Rua António Sérgio nº 65-A 6300 – 665 Guarda	271 210 830	cdos.guarda@prociv.pt
Infraestruturas de Portugal	Manuel Tavares	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 62, 6300-559 Guarda	968492185	manuel.tavares@infraestruturasdeportugal.pt

Outros Contactos				
Designação	Responsável	Localização/ Morada	Contacto	E-Mail
Comissão de Compartes dos Baldios dos Foios	Jacques Henriques	Largo da Praça nº 8, 6320-141 Foios	271 491 066	jacques.henriques@gmail.com
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Orlindo Vicente	Rua Almirante Gago Coutinho 6300-259 Guarda	961 100 522	orlindo.vicente@ccdr.pt
concelho diretivo dos Baldios de Aldeia Velha	Luís Filipe Pereira Gonçalves	Pr. Travessa nº 1, 6320-069 Aldeia Velha	965 079 397	luís.goncalves@cm-sabugal.pt
Cooperativa Agrícola do Concelho do Sabugal	João Batista	Largo do Cinema 6320 – 455 Sabugal	271 752 117	coopcoa@sapo.pt
Gabinete Técnico Florestal CMS	Carla Pereira	Praça da República 6324-007 Sabugal	271751040	carla.pereira@cm-sabugal.pt
Guarda Nacional Republicana Miuzela	Comandante de Posto	Largo do Mercado 6355-110-Miuzela	271 585 117	ct.grd.dvfm.pmzl@gnr.pt
Guarda Nacional Republicana Sabugal	Comandante de Posto	Av. Infante D. Henrique 2, 6320-318 Sabugal	271 750 110	ct.grd.dgrd.psbg.@gnr.pt
Guarda Nacional Republicana Soito	Comandante de Posto	Rua das Eiras 6320-652-Soito	271 601 012	ct.grd.dvfm.psot@gnr.pt
Guarda Nacional Republicana Vilar Formoso	Comandante de Posto	R. do Externato nº23 6355-265-Vilar Formoso	271 512 157	ct.grd.dvfm.pvfm@gnr.pt
Instituto Conservação da Natureza e Floresta	Paulo Albino	Edifício da Zona Agrária, Bairro Nossa Senhora dos Remédios - 6300-590 Guarda	271 208 400	paulo.albino@icnf.pt
Presidente da Câmara	António Robalo	Praça da República 6324-007 Sabugal	271 751 040	antonio.robalo@cm-sabugal.pt
Serviço de Proteção de Natureza e do Ambiente	Comando Territorial	Largo General Humberto Delgado 20, 6301-856 Guarda	271 210 630	ct.grd.sepna@gnr.pt
Vice Presidente da Câmara	Vítor Proença	Praça da República 6324-007 Sabugal	271 751 040	vitor.proenca@cm-sabugal.pt



ANEXO IV



IV. Listagem de Canais e Frequências Rádio

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município do Sabugal – Anexo IV
Descrição:	Listagem de Canais e Frequências Rádio
Data de produção:	07 de outubro de 2019
Data da última atualização:	07 de junho de 2021
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	Eng.º Alberto Barata Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.ª Ana Carreira Engenheira Topografia
Código de documento:	187
Estado do documento:	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015.
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	07_PME_SABUGAL_Anexo_IV_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.

ÍNDICE

Índice	3
1 Frequências ROB para o Distrito da Guarda	4
2 Frequências REPC para o Distrito da Guarda (Banda Alta VHF).....	5
3 Indicativo Municipal da Rede de Rádio do Distrito da Guarda.....	6

1 FREQUÊNCIAS ROB PARA O DISTRITO DA GUARDA

Tipo	Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)	096	Guarda	B Guarda	1.684.625	1.730.625	151.4	151.4
	097		B Marofa	1.686.000	1.732.000	151.4	-
	098		B Estrela	1.685.875	1.731.875	151.4	-
	099		B Malcata	1.686.125	1.732.125	151.4	151.4
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (simplex)	201	M 01	1.525.875	1.525.875	110.9	110.9	M 01
	202	M 02	1.526.000	1.526.000	110.9	110.9	M 02
	203	M 03	1.526.125	1.526.125	110.9	110.9	M 03
	204	M 04	1.526.250	1.526.250	110.9	110.9	M 04
	205	M 05	1.526.750	1.526.750	110.9	110.9	M 05
	206	M 06	1.526.875	1.526.875	110.9	110.9	M 06
	207	M 07	1.527.000	1.527.000	110.9	110.9	M 07
	208	C 01	1.527.125	1.527.125	110.9	110.9	C 01
	209	C 02	1.527.250	1.527.250	110.9	110.9	C 02
	210	C 03	1.527.375	1.527.375	110.9	110.9	C 03
	211	T 01	1.529.250	1.529.250	110.9	110.9	T 01
	212	T 02	1.529.375	1.529.375	110.9	110.9	T 02
	213	T 03	1.529.500	1.529.500	110.9	110.9	T 03
	214	T 04	1.529.625	1.529.625	110.9	110.9	T 04
	215	T 05	1.529.750	1.529.750	110.9	110.9	T 05
	216	TA 01	168,50	168,5	-	-	TA 01
	217	TA 02	168,53	168,525	-	-	TA 02
	218	TA 03	168,55	168,55	-	-	TA 03
	219	TA 04	168,575	168,575	-	-	TA 04

2 FREQUÊNCIAS REPC PARA O DISTRITO DA GUARDA (BANDA ALTA VHF)

Tipo	Canal	Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando	091	PC Marofa	1.689.000	1.735.000	97.4
	092	PC Estrela	1.510.875	1.556.875	94.8
	093	PC Gouveia	1.689.125	1.735.125	203.5

3 INDICATIVO MUNICIPAL DA REDE DE RÁDIO DO DISTRITO DA GUARDA

Concelho	Central do SMPC	VCOC ²	Presidente da Câmara	Vereador do Pelouro	Coordenador do SMPC	Coordenador Adjunto do SMPC	Móvel	Portátil
Aguar da Beira	MIKE 9.1	VCOC 9.10	ÁS 9.1	SENA 9.1	QUINA 9.1	QUADRA 9.1	MÓVEL 9.1.1 a 9.1.N	PORTÁTIL 9.1.1 a 9.1.N
Almeida	MIKE 9.2	VCOC 9.20	ÁS 9.2	SENA 9.2	QUINA 9.2	QUADRA 9.2	MÓVEL 9.2.1 a 9.2.N	PORTÁTIL 9.2.1 a 9.2.N
Celorico da Beira	MIKE 9.3	VCOC 9.30	ÁS 9.3	SENA 9.3	QUINA 9.3	QUADRA 9.3	MÓVEL 9.3.1 a 9.3.N	PORTÁTIL 9.3.1 a 9.3.N
Figueira de Castelo Rodrigo	MIKE 9.4	VCOC 9.40	ÁS 9.4	SENA 9.4	QUINA 9.4	QUADRA 9.4	MÓVEL 9.4.1 a 9.4.N	PORTÁTIL 9.4.1 a 9.4.N
Fornos de Algodres	MIKE 9.5	VCOC 9.50	ÁS 9.5	SENA 9.5	QUINA 9.5	QUADRA 9.5	MÓVEL 9.5.1 a 9.5.N	PORTÁTIL 9.5.1 a 9.5.N
Gouveia	MIKE 9.6	VCOC 9.60	ÁS 9.6	SENA 9.6	QUINA 9.6	QUADRA 9.6	MÓVEL 9.6.1 a 9.6.N	PORTÁTIL 9.6.1 a 9.6.N
Guarda	MIKE 9.7	VCOC 9.70	ÁS 9.7	SENA 9.7	QUINA 9.7	QUADRA 9.7	MÓVEL 9.7.1 a 9.7.N	PORTÁTIL 9.7.1 a 9.7.N
Manteigas	MIKE 9.8	VCOC 9.80	ÁS 9.8	SENA 9.8	QUINA 9.8	QUADRA 9.8	MÓVEL 9.8.1 a 9.8.N	PORTÁTIL 9.8.1 a 9.8.N
Mêda	MIKE 9.9	VCOC 9.90	ÁS 9.9	SENA 9.9	QUINA 9.9	QUADRA 9.9	MÓVEL 9.9.1 a 9.9.N	PORTÁTIL 9.9.1 a 9.9.N
Pinhel	MIKE 9.10	VCOC 9.100	ÁS 9.10	SENA 9.10	QUINA 9.10	QUADRA 9.10	MÓVEL 9.10.1 a 9.10.N	PORTÁTIL 9.10.1 a 9.10.N
Sabugal	MIKE 9.11	VCOC 9.110	ÁS 9.11	SENA 9.11	QUINA 9.11	QUADRA 9.11	MÓVEL 9.11.1 a 9.11.N	PORTÁTIL 9.11.1 a 9.11.N
Seia	MIKE 9.12	VCOC 9.120	ÁS 9.12	SENA 9.12	QUINA 9.12	QUADRA 9.12	MÓVEL 9.12.1 a 9.12.N	PORTÁTIL 9.12.1 a 9.12.N
Trancoso	MIKE 9.13	VCOC 9.130	ÁS 9.13	SENA 9.13	QUINA 9.13	QUADRA 9.13	MÓVEL 9.13.1 a 9.13.N	PORTÁTIL 9.13.1 a 9.13.N
Vila Nova de Foz Côa	MIKE 9.14	VCOC 9.140	ÁS 9.14	SENA 9.14	QUINA 9.14	QUADRA 9.14	MÓVEL 9.14.1 a 9.14.N	PORTÁTIL 9.14.1 a 9.14.N

² Veículo de Comando e Comunicações (VCOC).